ANNO LX — NUMERO 54 — QUARTA-FEIRA 5 DE MARÇO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 4 de março, ás 3 horas e 50 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 35 minutos, pela linha terrestre.)

Foi nomeado contador do Correio do Pará, Raymundo Nunes.

— Foi exonerado do cargo de 2º escripturario da Alfandega das Alagôas, Joaquim Alves Pitombo.

INSTRUCÇÃO POPULAR

MECHANICA

(Transcripção)

CAPITULO V

CENTROS DE GRAVIDADE—EQUILIBRIO

(Continuação)

A determinação do *centro de gravidade* é, como já dissemos, muito importante para o estudo do *equilibrio* dos corpos.

Já no principio dissemos que, quando *as forças*, que sobre um corpo, se neutralisam, se diz que as forças se *equilibram;* isto é, tudo se passa como se as *forças* não existissem, e portanto o corpo sobre que ellas actuam está em *equilibrio*.

Convém não confundir *o repouso* com o *equilibrio*: o primeiro indica o *estado de um corpo que se não desloca, sem se attender a forças de qualquer natureza que sejam;* o segundo designa *o estado de um corpo que, estando submettido á acção de muitas forças, se acha nas mesmas condições que se as forças não actuassem.*

Um corpo pode ter *movimento* e estar em *equilibrio*, quando as *forças* que sobre elle actuam se destruam mutuamente.

E' tambem ainda differente o sentido que vulgarmente se dá a palavra *equilibrio:* diz-se que um corpo está em equilibrio quando se chega a collocal-o n'uma posição em que fica immovel, mas de que se desvia á mais pequena causa. Se por exemplo, se consegue pôr immovel um cóne quando apoiado pelo seu vertice, diz-se que o cóne está em *equilibrio;* todavia a verdade é que elle tanto está assim em *equilibrio* como quando apoiado pela sua base: mas o *equilibrio* é que é differente, como logo veremos.

Para que um corpo influenciado pela gravidade esteja em *equilibrio*, é necessario que se lhe opponha uma *força*, que seja igual á da gravidade (isto é, ao seu peso)—devendo essa *força* estar applicada exactamente no mesmo ponto (o *centro de gravidade*), e devendo estar na mesma direcção mas em sentido inverso.

Por tres varios modos se pode conseguir este resultado:

1º *Sustentando o corpo por um fio;*
2º *Sustentando o corpo por um eixo horizontal;*
3º *Sustentando o corpo por um plano.*

No primeiro caso é necessario, para que se realise o *equilibrio*, que o *centro de gravidade* do corpo esteja na direcção do fio vertical que o suspende n'aquella posição.

(Continúa).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

FALLA com que o Exm. Sr. Presidente Desembargador José Manoel de Freitas, abrio a sessão da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, no dia 1 de março de 1884

(Continuação)

QUADRO das licenças concedidas a empregados da administração da justiça pelo Governo Imperial, poder legislativo e presidente da Relação, no periodo decorrido de 17 de julho de 1883 a 29 de fevereiro de 1884

NOMES	CARGOS	COMARCA OU TERMO	DATA DA CONCESSÃO	PRASO DAS LICENÇAS	VANTAGENS	OBSERVAÇÕES
Manoel José de Sant'Anna Araujo. . .	Escrivão de orphãos	Cabo	18 de julho	Um anno	....	Prorogação
Capitão Franklin Alves de Souza Paiva.	1º tabellião	Nazareth	20 » »	» »	Com vencimentos a que tiver direito	»
Bacharel José J. Borges Diniz. . .	Juiz substituto	Recife	2 » agosto	Sessenta dias		»
Desembargador conselheiro Alexandre Pinto Lobão	Relação	Recife	1º » setembro	Um anno	Com ordenado	
Bacharel Marcolino Dornellas Camara.	Juiz municipal	Tacaratú	5 » »	Tres mezes	Com vencimentos a que tiver direito	»
D. Antonia de Souza Prata Bueno .	Professora de Fernando	....	» » »	» »	Idem	»
Desembargador Victorino do Rego T. Barreto.	Relação	Recife	22 » »	Um anno	Com ordenado	»
Manoel Cavalcante Lins Walcacer . .	Tabellião	Serinhãem	26 » »	» »	....	»
Bacharel José Julião R. Pinto de Souza.	Juiz de direito	Cimbres	26 » novembro	Tres mezes	Com vencimentos a que tiver direito	»
» Laurino Carneiro Leão. . .	Juiz municipal	Rio Formoso	27 » »	» »	Idem	»
» Francisco Leopoldo Marinho de Souza	Promotor publico	»	4 » dezembro	» »	Idem	»
» Honorio H. Correia de Britto.	Juiz municipal	Goyanna	10 » janeiro	» »	Idem	»
» Marcolino Dornellas Camara .	» »	Tacaratú	16 » »	» »	Idem	»
Major José Franklin de l'Alencar Lima .	Escrivão do commercio	Recife	18 » »	Um anno	....	»
Bacharel José Julião R. Pinto de Souza.	Juiz de direito	Cimbres	14 » dezembro	Trinta dias	Com ordenado na fórma da lei	»
» Vicente Pereira do Rego .	Promotor publico	Buique	2 » agosto	» »	Idem	»
Desembargador Victorino do Rego T. Barreto.	....	....	13 » »	» »	Idem	Concedida pelo presidente do Tribunal da Relação

ADMINISTRAÇÃO DA POLICIA

Dirige actualmente esse importante serviço, com louvavel zelo e actividade, o Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, que efficazmente tem auxiliado esta presidencia na execução, de todas as providencias concernentes á manutenção da ordem e tranquillidade publicas.

A excepção de quatro conflictos occorridos, dous na cidade da Escada, nos dias 14 e 27 de setembro, um, no principio do mez de outubro, no pavoado Catende, comarca de Palmares e o que occorreu em 24 do mez findo na parochia de S. Lourenço, nenhum outro de tão serias consequencias deu-se n'esta provincia no decurso do anno findo.

Dos primeiros resultaram a morte de um dos turbulentos, ferimento grave de outro e dous ferimentos leves.

No intuito de prevenir a repetição de factos delictuosos, e conhecendo que, em vista das condições anormaes em que se achava a cidade da Escada, o destacamento alli existente não era bastante para manter a ordem publica, recommendei ao Dr. chefe de policia seguisse para aquella localidade acompanhado de uma força afim de investigar dos factos, procedendo a respeito conforme entendesse acertado.

Esta diligencia teve bom exito; porquanto, com as providencias que tomou, no que foi auxiliado pelas autoridades locaes, ficaram desde logo serenados os animos dos habitantes, tendo-se dispersado os grupos de malfeitores.

Contra estes deu a promotoria publica tres denuncias, requerendo mandado de prisão contra os mesmos. Um dos delinquentes foi immediatamente capturado.

Restabelecida a ordem na cidade da Escada, seguio o Dr. chefe de policia para o povoado de Catende, onde um outro grupo de desordeiros havia praticado varias tropelias e um assassinato.

Com os meios empregados, foi sem grande custo restabelecido o socego; tendo, porém, esta presidencia determinado que permaneça alli por mais algum tempo um pequeno destacamento, commandado por um official de linha, que cumulativamente exerce o cargo de subdelegado de policia.

Quanto ao conflicto dado na parochia de S. Lourenço da Matta, transcrevo o trecho de officio de 25 de fevereiro findo, no qual o Dr. chefe de policia participou aquella occurrencia:

« Hontem pela manhã alguns criminosos capitaneados pelos celebres bandidos conhecidos pelos nomes de Manoel Paulino e Manoel Voador dirigiram-se ao lugar da feira de S. Lourenço da Matta e encontrando-se com a força do destacamento travaram com esta renhida lucta da qual resultou morrerem dous paisanos e sahirem feridas duas praças e dous paisanos, sendo aquellas mortalmente.

« O fim d'aquelles bandidos era atacarem o quartel e soltarem o criminoso José Grande que alli estava recolhido conforme communiquei na parte de 22 do corrente sob n. 221.

Foram presos Manoel Paulino e Firmino Francisco de Oliveira que diz ser filho de Manoel Voador, tendo este conseguido evadir-se depois de ferido. »

De accordo com o Dr. chefe de policia dei immediatamente todas as providencias necessarias, afim de ser restabelecida a ordem publica e severamente punidos os autores de taes factos delictuosos.

Além das occurrencias que venho de mencionar teve a Repartição de Policia conhecimento de trezentos e sete crimes, praticados por duzentos e noventa e oito individuos, dos quaes foram presos duzentos e vinte e um, evadindo-se setenta e sete.

O quadro n. 1 do Relatorio do Dr. chefe de policia, annexo ao presente, especifica a qualidade dos delictos, commettidos durante o anno passado; dous outros quadros apresentados por aquelle magistrado em 27 de fevereiro findo conteem o numero dos crimes praticados no ultimo decenio e dos criminosos capturados durante os annos de 1879 a 1883.

E' para lamentar, entretanto, que avultem os crimes de homicidio, ferimentos, roubo e furto, promovidos aliás por motivos geralmente conhecidos, e que, ainda uma vez, estão em quasi sua totalidade, indicados no relatorio alludido.

FORÇA POLICIAL

Este serviço continúa a ser feito pelo corpo policial e guarda civica.

O Corpo de Policia compõe-se de 950 praças e está distribuido em destacamentos por quasi todas as localidades da provincia.

E' facil de comprehender que, attendendo-se á extensão do territorio da provincia e quantidade dos centros populosos, não é possivel fazer-se todo o serviço policial com a força de que actualmente dispõe a administração da provincia.

Da leitura do relatorio do chefe de policia, para o qual peço a vossa attenção, verificareis com que difficuldades lutam constantemente todas as autoridades da provincia para attender com promptidão ás innumeras exigencias de tal serviço.

Não obstante, a Assembléa Provincial, em sua ultima reunião, resolveu reduzir a força policial, votando o projecto de lei, em seguida transcripto, ao qual neguei sancção pelos motivos que se acham alli indicados.

« A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1.º O maximo da força policial para o exercicio de 1883 a 1884 será de 1,050 praças, sendo 950 para o Corpo Policial, 100 para a Guarda Civica, incumbida exclusivamente de fazer a policia das cinco freguezias da capital.

« § unico. Sob nenhum pretexto poderão as praças da Guarda Civica sahir da cidade ou ser empregadas em qualquer serviço, que não seja propriamente policial, devendo entender-se por tal, fazer a ronda da cidade, effectuar as prisões necessarias e fazer a conducção de presos nas circumscripções respectivas.

« Art. 2.º O Corpo policial dividir-se-ha em duas secções, sob a direcção do mesmo commandante.

« § 1.º A primeira secção comprehenderá o actual corpo policial, que fica reduzido a 450 praças, e será reorganisado com reducção da officialidade. O numero de companhias não poderá exceder de quatro e nem cada uma dessas companhias poderá ter mais de um capitão, um tenente e um alferes.

« § 2.º A segunda secção se comporá de um Corpo de Policia supplementar ou volante, maior ou menor, conforme as exigencias do serviço de segurança publica, até o maximo de 500 praças.

« Art. 3.º A primeira secção de 450 praças constituirá o Corpo Policial permanente e será paga pelos cofres provinciaes.

« Art. 4.º O presidente da provincia reclamará do governo geral a decretação da verba necessaria para a creação e manutenção da segunda secção, não podendo absolutamente ter lugar a creação dessa segunda secção, emquanto o governo geral não concorrer com a quantia precisa para a respectiva despeza.

« Ar. 5.º Os cirurgiões do Corpo de Policia ficam obrigados ao serviço dos corpos de delicto.

« Art. 6.º São revogadas todas as disposições em contrario.

« Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 16 de julho de 1883. — *Joés Nicoláo Tolentino de Carvalho*, presidente. — Dr. *Democrito Cavalcante de Albuquerque*, 1º secretario. Dr. *Praxedes Gomes de Souza Pitanga*, 2º secretario.

« Volte á Assembléa Legislativa Provincial.

« A reducção do Corpo de Policia a 450 praças, n'um provinciaa importante como esta, com 1,250.000 habitantes, é um perigo para a ordem publica.

« Temos 42 cadeias nos diversos municipios da provincia e a maior parte dellas contendo numero avultado de criminosos; de sorte que as 450 praças mal chegariam para guardar essas prisões, ficando todo o mais serviço policial em abandono. Além d'este valioso motivo, que me leva a negar sancção, á presente resolução, accresce que ella crêa obrigações para o governo geral, no que exorbita de suas attribuições constitucionaes.

« Palacio do governo da provincia de Pernambuco, 30 de julho de 1883.

José Manoel de Freitas. »

Continuam nos commandos do Corpo de Policia e da Guarda Civica o tenente-coronel Miguel Reinaux Duarte e capitão Manoel Joaquim de Castro Madeira.

Em 13 de outubro demitti, á bem do serviço publico, e mandei submetter a conselho de investigação, o tenente ajudante do Corpo de policia, Ludgero de Mattos Pereira Dutra, recommendando a captura do mesmo, visto ter-se evadido, conduzindo quantia superior a tres contos de réis, que estava sob sua guarda, para pagamento de praças do mesmo corpo.

Ao 2º promotor publico da comarca da capital remetti o resultado do referido conselho, para proceder a respeito nos termos da lei.

N'aquella mesma data promovi ao posto de tenente ajudante o alferes da 1ª companhia Segismundo Carlos d'Arce, promovendo tambem a alferes da referida companhia o 2º sargento Miguel Reinaux Duarte Filho.

Em 22 de setembro removi o commandante da 2ª estação da Guarda Civica Jeronymo Odon Ferreira Cabral para o posto de alferes da 3ª companhia do corpo policial e o alferes desta, Francisco da Costa Ferraz, para aquelle lugar.

FACTOS NOTAVEIS E ACCIDENTES

Durante o anno findo deram-se nesta provincia 7 suicidios, 2 tentativas de suicidio, 2 incendios, 9 mortes casuaes, 7 por asphyxia por submersão, 2 por envenenamentos, 1 occasionado pelo acido carbonico, 3 esmagamentos pela Companhia Ferro Carril e 2 desencarrilhamentos, sendo um na ferro-via de Olinda e outro na de Limoeiro.

CAPTURA DE CRIMINOSOS

No mesmo periodo foram capturados 111 criminosos que estavam ausentes, pronunciados nos crimes seguintes:

Tomada ou fuga de presos.	2
Resistencia	1
Falsidade	1
Homicidio.	50
Tentativa de homicidio. . . .	3
Ferimentos e offensas physicas. .	26
Furto.	23
Estellionato.	3
Rapto	1
Damno	1

Desertores

Foram capturados 17: sendo 11 da marinha e 8 do exercito.

Estrangeiros

Entraram	788
Sahiram.	561

CASA DE DETENÇÃO E CADEIAS

Em quasi sua totalidade é máu o estado das casas de prisão.

A maioria d'ellas pertence a particulares. São mal construidas, não offerecendo segurança, nem a precisa commodidade aos presos.

No relatorio, a que tenho alludido, do Dr. chefe de policia, estão descriptas minuciosamente as condições peculiares a cada uma das cadeias ora existentes.

A Casa de Detenção, que incontestavelmente é uma das melhores prisões do Imperio precisa com urgencia de reparos, não esquecendo tambem os melhoramentos de que carece, afim de que o serviço interno seja feito com a precisa regularidade.

Peço a vossa attenção para o relatorio, annexo ao do Dr. chefe de policia, em que o administrador indica as obras, que, de preferencia, convem effectuar no predio e as modificações que julga necessario fazer-se no regulamento do estabelecimento.

PRESIDIO DE FERNANDO DE NORONHA

Na direcção desse estabelecimento continua o brigadeiro honorario do exercito Francisco Joaquim Pereira Lobo.

Existiam alli, até o dia 1 de janeiro ultimo, quando foi apresentado o relatorio annual, 1,491 sentenciados, sendo 1,236 civis e 255 militares. A população total da Ilha era, n'aquella data, de 2,338 almas.

O estado sanitario do Presidio é bom; e não houve durante todo o anno findo, molestia alguma de caracter endemico ou epidemico.

Com frequencia regular de alumnos funccionaram as 3 aulas de instrucção primaria a cargo de um professor e uma professora publicos e um sentenciado designado pelo commandante.

A matricula foi a seguinte:

Na aula de meninos 38 alumnos, na de meninas 48 ditos, e 76 na de adultos.

O serviço religioso, de que se acha incumbido o capellão contractado, conego Antonio Eustaquio Alves da Silva, fez-se sem interrupção, tendo sido celebrados 4 casamentos, 45 batisados e 105 encommendações de corpo presente.

Exceptuada a officina de calçado, cujos trabalhos foram suspensos em 29 de setembro de 1882, por ordem desta presidencia, funccionaram as de ferreiros, carpinteiros e tanoeiros.

Ha no presidio 129 predios nacionaes e mais 626 casas habitadas por sentenciados. Em geral os predios estam bem conservados, exceptuada a igreja, que precisa de sérios reparos.

A producção da Ilha constou de:

Farinha de mandioca	14,942 litros
Cal.	993 alqueires
Algodão	7,900 kilog.
Milho	48,374 kil.
Fumo	81/2 «

O gado existente no presidio compunha-se de:

Cavallos	165 cabeças
Vaccum	141 «
Cabrum	141 «

Tendo obtido licença, para tractarem de sua saude, o major da praça do Presidio e honorario do exercito Manoel Ferreira Escobar, e o secretario bacharel João Baptista Pinheiro Corte Real, foram substituidos, temporariamente, o primeiro, pelo capitão do 14º batalhão de infantaria Claudino Marinho de Oliveira Cruz, e o segundo pelo tenente do destacamento alli existente José Joaquim de Aguiar.

Tendo sido nomeada para reger a cadeira de ensino primario do sexo feminino de cidade de Palmares a professora do Presidio D. Antonia de Souza Prata Bueno, nomeei, para substituil-a interinamente, D. Maria Rita de Aguiar Fonseca.

Achando-se licenciado o pharmaceutico Pedro Chastinet, nomeei interinamente para substituil-a, José Lins Cavalcante de Albuquerque.

Aquelle funccionario e o almoxarife, capitão reformado do exercito Manoel Alexandrino de Albuquerque Pit-a, pediram exoneração dos respectivos cargos. Seus requerimentos pendem de solução do Governo Imperial.

Tembem pediram licença, allegando motivo de molestia, o commandante e o capellão.

(Continua.)

EXPEDIENTE DO DIA 21 DE FEVEREIRO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Manoel Candido Fernandes Pires' professor de ensino primario na Gloria de Goitá, tendo em vista a informação n. 56 de 14 do corrente mez do inspector geral da Instrucção Publica e o parecer da junta medica provincial, resolve conceder ao peticionario, a contar de 8 de janeiro findo, 3 mezes de licença com todos os vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o ajudante do guarda-mór da alfandega José Silveira do Pilar Filho, e tendo em vista a informação do inspector da Thesouraria de Fazenda de 20 do corrente, n. 124, resolve conceder ao peticionario 3 mezes de licença com vencimentos na fórma da lei, afim de tratar de sua saude fóra desta cidade.

— O presidente da provincia, resolve declarar que os tenentes nomeados para os 57º e 59º batalhões da guarda nacional da comarca de Garanhuns, chamam-se conforme reclamaram Augusto Cesar de Araujo e Antonio Alves Feitosa dos Reis e não Augusto Cesario de Araujo e Antonio Alves de Freitas Reis como se acha escripto na respectiva portaria e ordena que neste sentido se façam as devidas rectificações. — Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor publico da comarca de Bom Jardim, bacharel Estevão Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença, com ordenado para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 20 dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o juiz de direito da comarca de Ingazeira bacharel Livino Vieira de Macedo Lima, resolve conceder-lhe 3 mezes de licença com ordenado para tratar de sua saude, devendo entrar no goso da referida licença no praso de 30 dias.

Officios:

— Ao commandante das armas interino.—Sirva-se V. S. de nomear uma commissão para ir ao Arsenal de Guerra examinar e julgar do estado em que se acham o armamento, fardamento e utencilios do extincto deposito de disciplina, constantes das duas inclusas relações, afim de serem dados em consumo os objectos que forem reputados inserviveis e concertados os que a dita commissão considerar susceptiveis de reparo.

— Ao mesmo.—Deferindo o requerimento do cabo de esquadra do 14º batalhão de infantaria Silvino José Cavalcante, autoriso V. S. de accordo com a sua informação n. 110 de hontem datado, a conceder-lhe licença por 15 dias, afim de tratar de negocios de seu interesse na cidade do Rio Formoso.

— Ao Dr. chefe de policia.—Convém que V. S. transmitta-me, afim de ser incluido no relatorio que no dia 1 de março proximo tenho de apresentar á Assembléa Legislativa Provincial, um quadro demonstrativo dos crimes commettidos nesta provincia durante os ultimos cinco annos e criminosos capturados no mesmo periodo, estabelecidas as respectivas comparações.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Mande V. S. ajustar contas ao brigadeiro Agostinho Marques de Sá, ex-commandante das armas desta provincia, que se recolhe a Côrte e bem assim dar-lhe a ajuda de custo de volta a que tiver direito.—Mandou-se dar o respectivo transporte e communicou-se ao interessado.

— Ao vigario da freguezia de Ipojuca.—Com a informação junta por cópia, ministrada em 12 do corrente, pelo inspector do Thesouro Provincial, respondo a consulta feita por V. Rvma. em officio de 1 de janeiro ultimo, acerca dos trabalhos da junta de que tratam as instrucções de 20 de novembro do anno proximo passado.

— A' junta de classificação de escravos de Garanhuns.—Declaro a Vmc. que cumpre ser alterada a ordem da classificação de escravos, annexa por cópia ao seu officio de 8 do corrente, de modo que guardem a devida preferencia, conforme a idade os filhos de Vicencia, já libertada pelo fundo de emancipação, porquanto, a prevalecer a dita classificação como foi feita e dado o caso, que não é provavel, de esgotar-se a quota de 1:511$520 e não 1:111$520, mencionado por Vmcs. com a libertação dos dous primeiros classificados, Joaquina e Claudina, permanecendo no captiveiro a de nome Anna, virá esta a perder o direito a libertação por conta da 6ª quota do dito fundo, porque terá attingido á maioridade.—Communicou-se ao juiz municipal de Garanhuns.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao engenheiro fiscal do Recife ao Limoeiro.—S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, manda declarar a V. S. que no officio n. 540 de 19 do corrente, proferio o seguinte despacho: Remettido ao Sr. Dr. chefe de policia para providenciar.

— Ao gerente da Companhia Pernambucana.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio de hontem, no qual V. S. communica que o vapor *Mandahu'* seguirá para os portos do sul até Aracajú, no dia 27 do corrente, ás 5 horas da tarde.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE FEVEREIRO DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia, attendendo ao que solicitou o inspector da Thesouraria de Fazenda em officio de hontem n. 125, resolve aomear para examinarem nas materias que tem de satisfazer o candidato ao lugar de 2ª entrancia José Hermoneges da Silveira Amaral, na conformidade da ordem do Thesouro Nacional de 26 de janeiro proximo findo, os seguintes senhores:

Em inglez

Professor Olyntho Victor.

Em francez

3º Escripturario da Thesouraria de Fazenda, Antonio José da Silva Sarmento.

Em arithmetica

2º Escripturario da Alfandega, Francisco Jeronymo de Albuquerque Maranhão.

Em geographia

Francisco Augusto Pereira da Costa.

Em historia do Brazil

2º Escripturario da Thesouraria de Fazenda, Luiz Emydio Pinheiro da Camara.

Em escripturação mercantil

2º Escripturario da Alfandega, Honorio da Silva Lobo.

Em pratica da repartição

1º Escripturario da Thesouraria de Fazenda Francisco Antonio de Oliveira e Silva.—Fizeram-se as devidas communicações.

Officios:

— Ao conselheiro presidente do Tribunal da Relação.—Tendo o reo Antonio Soares de Queiroz, condemnado pelo jury de Ouricury em 5 de junho de 1861 a pena de galés perpetuas, reque-

rido para interpor o seu recurso de graça, sirva-se V. Exc. providenciar no sentido de ser remettida a Secretaria desta presidencia a certidão do seu processo.—Officiou-se neste sentido ao juiz de direito de Ouricury.

— Ao inspector do Arsenal de Marinha.—Approvo para os devidos effeitos o contrato cujo termo por copia acompanhou o officio dessa inspectoria de hoje datado, sob n. 116, celebrado com o pratico da costa do norte, Antonio Gomes Pereira para dirigir a navegação da canhoneira *Affonso Celso*, a provincia do Pará.

O que communico a V. Exc. para seu conhecimento e em resposta ao citado officio.—Communicou-se ao inspector da Thesouraria de Fazenda.

— Ao inspector da Thesouraria de Fazenda.—Remetto a V. S., para os fins convenientes, as contas documentadas que a este acompanham da receita e despeza da enfermaria militar do presidio de Fernando de Noronha, relativas ao mez de janeiro findo.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Em additamento ao officio de 15 de outubro do anno passado recommendo a Vmc. faça pagar por conta do credito consignado no art. 1.º § 79 do orçamento vigente a quantia de 190$500, importe dos moveis e outros objectos comprados para o serviço do Instituto Vaccinico e bem assim o aluguel da casa onde funcciona o mesmo Instituto na conformidade do contrato annexo ao meu citado officio e a contar do 1.º de julho do anno passado.

— A' junta classificadora de Cimbres.—Approvo a classificação de que Vmcs. enviaram copia com o officio de 7 do corrente, e recommendo que o collector geral, membro dessa junta, proceda, depois de esgotado o praso do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, de conformidade com o art. 37 tendo em vista a ordem circular do Thesouro Nacional de 16 de julho do anno passado, isto é, tendo em vista o titulo de acquisição do escravo, não como elemento exclusivo, mas sim attendendo a idade, defeitos physicos, etc.; sob as penas da mesma ordem.—Communicou-se ao juiz municipal de Cimbres.

— *Mutatis mutandis* a junta de classificação do Bonito.

— A' junta de classificação de escravos de Bom Conselho.—Approvo a classificação, por copia annexa ao officio de Vmcs., de 22 de janeiro ultimo, recebido a 19 do corrente, e recommendo que o collector geral membro dessa junta, esgotado o praso do art. 31 do regulamento de 13 de novembro de 1872, promova o arbitramento do valor dos escravos libertandos, de conformidade com o art. 37, tendo em vista a ordem do Thesouro Nacional de 16 de julho do anno passado, em que se determina que para esse fim o agente fiscal tenha em vista o titulo de acquisição do escravo, não como elemento exclusivo, mas sim attendendo-se a idade defeitos physicos, etc., sob as penas da lei.

Outro sim declaro a Vmcs., para que se observe nas futuras reuniões dessa junta, que, feita a convocação d'ella, deve funccionar em dias consecutivos e mandar affixar editaes em que se convidará os interessados para apresentarem suas declarações dentro do praso de 30 dias, e findo este, proceder-se-ha a escolha d'aquelles que deverem ter a preferencia legal, segundo o que está resolvido a respeito, e não como Vmcs. fizeram, isto é, reunindo-se a 7 de janeiro e dando por concluidos inteiramente os trabalhos a 22.—Communicou-se ao juiz municipal de Bom Conselho.

— A' junta de classificação do municipio do Brejo.—A' vista do que esta Presidencia decidiu em 9, de janeiro ultimo, quanto a preterição do escravo Raymundo, de Honorio Mendes da Rocha, o qual deveria ter sido libertado por conta da 4.ª quota do fundo de emancipação, attenta a classificação então feita, recommendo a Vmc. que, reunindo-se ao receberem o presente officio, afim de que procedam anovos trabalhos, deem-lhe o lugar que presentemente lhe cabe, immediatamente depois dos quatro escravos primeiramente classificados.—Communicou-se ao juiz municipal do Brejo.

— A' junta classificadora de Barreiros.—A' vista de differentes decisões do Ministerio da Agricultura, entre outras, a de 19 de janeiro do anno passado, recommendo a Vmcs. que procedam a nova classificação, para que o escravo Vicente e seus 3 filhos começando pelo mais velho, tenham a preferencia sobre os outros dous escravos classificados, porquanto os conjuges com filhos escravos teem a prelação sobre os que os não teem ou os teem livres, ainda que estes tenham peculio, e aquelles não.—Communicou-se ao juiz municipal de Barreiros.

Portaria:

— Respondo ao officio de 13 do corrente mez declarando a Camara Municipal de Aguas Bellas que quanto a apprehensão de porcos ou quaesquer outros animaes, que vagarem pelas ruas deverá proceder de accordo com o que estiver estatuido em seu codigo de posturas; e caso seja este ommisso a respeito cumpre a mesma Camara organisar um additivo transmittindo-o a esta Presidencia, que o approvará provisoriamente, si o objecto for urgente ou submettel-o-ha a deliberação da Assembléa Legislativa Provincial.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

— Ao Dr. 1.º secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, manda transmittir a V. S. afim de que se digne de opportunamente submetter á deliberação dessa Assembléa o assumpto constante dos documentos juntos por copia relativo ao pagamento autorisado e ainda não effectuado pela Camara Municipal do Brejo ao seu ex-secretario Francisco Berenger de Carvalho Cesar.

— Ao mesmo.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, transmitto a V. S. em additamento ao officio n. 239 de 20 de novembro do anno passado a copia inclusa do que ao mesmo Exm. Sr. dirigiu a Camara Municipal de Flores em 8 do corrente mez a respeito da multa, que lhe foi imposta por essa Assembléa.—Communicou-se a Camara Municipal de Flores.

— Ao commandante das armas.—De ordem de S. Exc. o Sr. desembargador presidente da provincia, communico a V. S. que no officio de hoje, n. 115, a que veio annexo o pret especial relativo as prestações dos voluntarios que verificaram praça com destino a corte, foi proferido o despacho seguinte:

« Remettido ao Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda para satisfazer com urgencia o pret junto.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 3 DE MARÇO

Austerliano Correia do Crasto.—Encaminhe-se.

Bacharel Aureliano Augusto Pereira de Carvalho.—Justifico as faltas. Depois de notado remetta-se o requerimento á Thesouraria de Fazenda, para os devidos effeitos.

Associação dos praticos da barra deste porto.—Informe o Sr. inspector do Arsenal de Marinha.

Augusto de Figueiredo.—Passe portaria e a respectiva carta de naturalisação.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. inspector do Thesouro Provincial.

Alferes, Carolino Gonçalves da Silva.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Felix Barbosa da Silva.—Sim, pagando a supplicante as comedorias.

Francisco Cordeiro Marinho Falcão.—Providenciado.

Genesio Libanio de Albuquerque Monteiro. Não tem lugar em vista da informação.

Jesuino Firmo de Asevedo.—Sim por um mez.

Josepha Augusta de Castro Fonseca.—Informe o Sr. inspector geral da Instrucção Publica.

João Aureliano de Castro Mascarenhas.—Informe o Sr. juiz municipal do termo do Rio Formoso.

Leonardo Antonio do Espirito Santo Porto.—Informe o Sr. juiz municipal do termo do Rio Formoso.

Luiza Maria de Jesus.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda, tendo em consideração que o pagamento do valor dos escravos libertados no termo de Bom Conselho, por conta da 4.ª quota do fundo de emancipação, foi autorisado em 31 de outubro do anno passado.

Bacharel Laurindo Carneiro Leão. Encaminhe-se.

Manoel Felippe da Silva.—Ao commandante do corpo de policia para attender de accordo com a informação prestada em officio n. 227 desta data.

Secretaria da presidencia, em 4 de março de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas

Repartição da Policia

Secção 2.ª—N. 255.—Secretaria da policia de Pernambuco, 4 de março de 1884.—Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' ordem do Sr. subdelegado do 1º districto da capital Theresa Maria de Jesus, por embriaguez e disturbios.

A' ordem do subdelegado do Recife, Pedro Alexandrino Damaceno, por embriaguez; Manoel Rodrigues Vital e Luciano, escravo de José Joaquim Fernandes, por disturbios.

A ordem do do 2º districto de S. José, Martiniana Theresa de Jesus, por disturbios.

A' ordem do de Apipucos, Salviano José da Silva, Antonio José Fernandes e Juvencio Ferreira da Costa França, por embriaguez e disturbios.

Constando ao delegado do termo de Buique, Manoel Cursino Villa Nova, que se acava acampado no lugar denominado Tará o celebre criminoso conhecido por Cabo-preto, chefe de uma quadrilha de salteadores que trazia em constante sobresalto os pacificos habitantes das comarcas de Garanhuns e Bom-Conselho, para alli se dirigio no dia 12 do mez findo com o fim de captural-o e a seus companheiros, cumprindo assim as terminantes ordens que nesse sentido teem sido por vezes expedidas por esta chefatura.

Tendo sido, porém, avisado dos intuitos da autoridade policial, internou-se Cabo-preto com os seus companheiros nas espessas mattas que alli ha, ficando doste modo frustrada a diligencia.

A zelosa autoridade não desanimou ante o resultado negativo da diligencia que emprehendera e retirando-se para a villa deu instrucções aos inspectores de quarteirão para a captura de Cabo preto e seus companheiros, como se atrevessem a sahir da matta.

Passaram-se alguns dias sem que houvesse noticia dos cri minosos, até que no dia 20 informaram ao inspector Antonio Francisco Sobral de que elles se achavam homisiados no lugar denominado S. José.

Sem perda de tempo reunio aquelle inspector alguns de seus parentes e no louvavel intuito de realisar a captura de Cabo preto dirigio-se ao lugar indicado, onde chegando foi logo recebido a tiros polos criminosos, travando-se em seguida renhida lucta, na qual foi morto Cabo-preto e ferido um outro criminoso de nome João Leite, que com os outros companheiros se puzeram em fuga.

A respeito de tal diligencia foram preenchidas as formalidades da lei.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 4 DE MARÇO

João Salvino de Souza Peixe.—Certifique-se.

Ismenia Genuina Dias.—Façam-se as devidas notas da portaria de prorogação da licença.

Carolina da Silva Ferreira e outra.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Padre João Rodrigues da Costa.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Antonio da Costa Teixeira.—Informe o Sr. contador.

Francisco de Siqueira Couto.—Volte ao Sr. contador.

Manoel Fernandes Veloso.—Informe o Sr. contador.

Bernardino de Souza Duarte & C.—Informe o Sr. contador.

Contas do thesoureiro da Repartição das Obras Publicas.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

Manoel José do Nascimento.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para attender.

Torquato Laurentino Tavares de Mello.—Façam-se as devidas notas da portaria de licença.

João Antonio Pinto.—Volte ao Sr. contador.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Informe o Sr. contador.

Maria Isabel de Mello Moura.—Satisfaça a exigencia do Sr. Dr. contador.

João Fernandes de Almeida.—Ao Sr. porteiro para entregar ao interessado.

Theotonio João da Cunha.—Volte ao Sr. contador para de novo informar-se, logo que sejam liquidadas as contas a que se refere a petição.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

Officio do thesoureiro das loterias.—Ao Sr. contador para seu conhecimento e devidos fins.

Companhia Pernambucana.—Informe o Sr. contador.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Antonio José Rodrigues de Souza.—Informe o Sr. contador.

J. J. Alves de Albuquerque.—Informe o Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 3 DE MARÇO

Maia Pacheco & C.—Dirijam-se ao Thesouro Provincial.

Manoel Carpinteiro de Souza.—Junte conhecimento de quitação dos impostos relativos ao 1º semestre do exercicio corrente na forma do art. 48 das instrucções de 27 de julho do anno findo.

Cunha Irmão & C.—Informe a 2ª secção.

Americo de Revoredo Freire. Informe a 1ª secção.

— 4 —

Antonio de Paiva Ferreira.—A' 1ª secção para attender.

Camara Municipal

DESPACHOS DOS DIAS 1 E 3 DE MARÇO

Pelo Sr. Dr. José Osorio, vereador commissario de policia:

Augusto Cezar da Rocha Falcão, pedindo licença para proceder excavação na rua, o quanto seja preciso, afim de canalisar agua para o predio n. 11 a rua do Marquez do Herval.—Sim.

Americo Revoredo Freire, pedindo para que se averbe em seu nome a loja de calçados sita a Praça da Independencia ns. 7 e 9 que gyrava sob a firma de Rego & Freire.—Como pede.

Barbosa & Santos, pedindo para abrir inscripção na parede do seu estabelecimento sito a rua do Duque de Caxias n. 103.—Sim, pago o imposto.

Bento Monteiro da Silva, pedindo para proceder excavação na rua, afim de canalisar agua para o predio n. 27 a rua do Marquez do Herval.—Sim.

Ignez Teixeira de Carvalho, pedindo para fabricar pães em seu forno que tem em sua casa sita a rua da Hora, freguezia da Graça, e expol-os a venda.—Sim.

José Ireneo dos Santos, pedindo que lhe certifique se Severina Maria dos Reis, foi estabelecida com fabrica de cigarros e charutos na casa n. 22 a rua do Visconde de Inhauma, si transferio dito negocio desta casa para a de n. 21 a mesma rua e si o supplicante substituiu-a n'aquella casa e com que genero de negocio. Dê-se.

Pelo Revm. Sr. padre Mello, vereador commissario de edificações:

Manoel Joaquim de Sant'Anna, pedindo licença para tomar goteiras na sua casa n. 80 a estrada dos Remedios.—Dando previa sciencia ao fiscal, concede-se.

Vicente Antonio do Espirito Santo, no mesmo sentido com a referencia a sua casa de n. 28 a rua da Santa Cruz, freguezia da Boa Vista. Idem.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 4 de março de 1884.

O porteiro,
Leopoldino C. Ferreira da Silva

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1883

« Este papa crê em Deus, dizia engraçadamente About, fallando de Pio IX. » Este infallivel não se tem na conta de um Deus, e acredita na politica, diz um chronista fallando de Leão XIII. Em vão o concilio de 1870 o poz n'um altar como o idolo do Vaticano, para recordarmos a phrase de Moutalembert moribundo: o actual pontifice procura de dia a dia com mais esmero, proceder como simples mortal que tem talento e prudencia: sem suppôr-se inspirado. Que contraste o delle com o seu divino antecessor, o qual, na propria occasião em què pretendia reconciliar a igreja com a Italia liberal, se julgava um oraculo do céo! O duque de Sermonetta, o velho prodigiosamente espirituoso que a Italia perdeu ha pouco, contava que, quando em 1849 era ministro de Pio IX, vio esse papa, que então estava no mais bello tempo do seu liberalismo, ajoelhar-se ante o cruxifixo para receber as luzes sobrenaturaes sufficientes para tomar uma simples medida policial. Leão XIII excellente theologo, padre irreprehensivel, christão sincero, quando é necessario transigir com os poderes deste mundo sublunar em bem dos interesses da igreja, gosta mais de olhar attentamente para a terra que deixar-se ir para o céo em puras contemplações mysticas. Ainda o anno passado deu robustissimas provas de grande habilidade politica, tanto mais apreciavel, quanto elle parecia vencer a opposição dos *Zelanti*, isto é, d'aquelles que por tal modo são devorados pelo zelo do que chamam a casa de Deus, que seriam capazes de queimal-a no fogo de seu imprudente fanatismo.

As negociações que Leão XIII realisou com a Russia, com a Allemanha, com a Inglaterra, relativamente á pacificação da Irlanda, e com á propria França, apezar das loucas excitações dos monarchistas devotos de um lado, e do outro, o inutil rigor do governo republicano; todo esse proficuo trabalho diplomatico faz a maior honra ao elevado espirito e senso pratico do successor de Pio IX. Era, pois, de todo o ponto inverosimil que, como disseram varias folhas européas, no meio da primeira impressão produzida pelo telegramma de que acima fallamos—o santo padre abandonasse a sabia politica de transacções que até então tinha invariavelmente seguido, para levar a Suissa ao ultimo grão de irritação, pondo em vigor e mesmo dando alcance mais extenso á determinação pontifical de que se originara um serio conflito entre o governo do Vaticano e o da confederação helvetica.

« O inverosimil não era desta vez o verdadeiro. » A imprensa da Europa reconheceu em breve que a nomeação de monsenhor Mermillod não era uma provocação, mas antes uma concessão notavel feita pelo Vaticano á Suissa. A carta da notificação do Cardeal Jacobini dizia: «Esta resolução pontifical põe consequentemente termo ao Vicariato desta cidade (Genebra), instituido pelo finado Pio IX de sagrada memoria.» O proprio papa se exprimira assim n'um discurso pronunciado em plenno consistorio: «Somos igualmente feliz por ter provido o bispado de Genebra e Lausanna. Confiamos em que o bispo nomeado irá restabelecer a paz na sua diocese, e o nosso mais vivo desejo é que a concordia se estenda a toda confederação Suissa.»

Por outro lado monsenhor Mermillod, tão intractavel até ahi, escrevia ao presidente do conselho federal.

« Esta nota é testemunho do desejo que tem o summo pontifice de levar a paz religiosa á nossa querida patria. Extincto o vicariato apostolico creado por Pio IX em 1873, desappareceram os motivos do meu afastamento... »

Além disso, o *Correio de Genebra*, folha catholica mudou de linguagem immediatamente á nomeação. Desde que havia sido expulso o vigario apostolico, esse jornal trazia invariavelmente na primeira pagina de todos os numeros um interlinhado, aggressivo em caracteres gordos, contando um por um os annos de exilio do monsenhor Mermillod, nosso bispo.» O interlinhado que appareceu pelo espaço de 10 annos eclipsou-se da noite para o dia, sendo substituido por um artigo de fundo, nada imperativo e antes elegiaco e agradavel. Fallava da mausuetude do papa, dando a entender que este havia cedido.

O pomo da discordia entre a curia romana e a nacionalidade helvatica, era a creação de um vicariato apostolico em que esta não tinha consentido por intermedio do seu governo, como devia ser. Pois bem creado um bispado para Genebra e Lausanna, aquelle lugar desappareceu *ipso facto*, e com elle o motivo mais serio da desintelligencia em que havia annos viviam o poder secular e o clero catholico romano na Suissa. Mais breve: a nomeação de monsenhor Mermillod foi equivalente ao cancellamento do breve expedido por Pio IX. Assim o entendeu a propria Suissa, uma vez que o governo de Friburgo acolheu perfeitamente bem a resolução do pontifice. E' até de crer que esse facto diplomatico fosse resultado de previo accordo entre a curia e o Sr. Bavier, ministro helvetico em Roma.

Entretanto a circumstancia de ter sido escolhido para o novo bispado o sacerdote que, annos antes, fôra exilado por desobediente ao poder civil, causou profundo desagrado n'uma consideravel parte da população suissa. Realmente monsenhor Mermillod, que sahira um dia corrido da patria voltou afinal triumphante a ella sem haver pronunciado o minimo *peccavi*. Accresce ainda tinha sido o chefe mais saliente do ultramontanismo, o mais esforçado campeão das prerogativas papaes o que lhe creou inextinguiveis desaffeições no paiz.

Não obstante tudo isso, não é para approvar o procedimento pouco legitimo do governo cantonal de Genebra. Em quanto o poder federal aceitava prudentemente a concessão da curia, aquelle mostrava-se espalha-brasas e de uma intolerancia impertinente. Mandou a Berne uma deputação para protestar energicamente contra a nomeação do novo prelado. Ao mesmo tempo era convocada em Genebra grande assembléa popular, em que ficou unanimemente resolvido que o conselho de estado do cantão tomasse todas as medidas para que monsenhor Mermillod fosse preso, se ousasse transpôr as fronteiras genebrezas. O partido radical fundava a sua pretenção nas disposições da lei que obtivera do grande conselho, e mediante a qual foi abolido o bispado catholico romano em Genebra, e reconhecido exclusivamente o bispo dos velhos catholicos.

Não nos preoccupamos demasiado com essas subtilissimas distincções entre antigos e novos christãos. Não chegamos mesmo a comprehendel-a sufficientemente. Todavia, reconhecendo que o governo de Genebra teria direito de protesto, se se tractasse do restabelecimento de um bispado official, porquanto sómente tolera e salaria a igreja dos dissidentes do ultimo concilio; reconhecendo isso, achamos tambem que não teve o mesmo governo a minima razão, querendo impedir a existencia de uma communidade livre, independente do Estado, só porque tem o nome de catholica romana, como podia ter qualquer outro. Semelhante tentativa constituia uma violação flagrante da liberdade religiosa, no que esta póde ter de mais elementar.

Por uma interessante coindencia, monsenhor Herzog, bispo dos velhos catholicos da Suissa, achava-se em Roma para confirmar uma pequena igreja do seu rito, quando os seus confrades genebrezes agitavam a questão Mermillod. Ora, o que diria aquelle bispo e os seus ditos confrades, se o governo italiano lhe negasse o direito de officiar na tal igrejinha, a pretexto de que a Italia tem o seu clero official?

Não ha realmente nada mais incomprehensivel que esse absolutismo de seita, quando é professado por homens em quem se deve suppôr o conhecimento das condições e tendencias do tempo em que vivemos!

O poder federal da Suissa não deu razão aos radicaes de Genebra, porquanto aceitando a nomeação do bispo, derogou o decreto que lhe tinha imposto a pena de banimento. Fossem quaes fossem os antecedentes de monsenhor Mermillod, nem por isso e breve que o nomeou deixou de ser uma concessão real da curia romana, e concessão tanto mais apreciavel quanto veio de um poder infallivel. Leão XIII continúa a mostrar que a infallibilidade o não embriaga tanto quanto ensoberbecia o seu divino antecessor. Continúa a ser politico fino, e isto só o contenta, porque algumas vezes lhe dá victorias muito apreciaveis debaixo do ponto de vista pratico, modestamente terrestre.

Mal tinha acabado o mais intenso ardor da questão religiosa, e já o conselho de estado do cantão de Genebra procurava outro entretenimento n'uma velha controversia de direito internacional, havia muito esquecida. As manobras de alguns segimentos francezes na alta Saboia accordaram preoccupações e receios que, apezar de infundados, excederam os limites do cantão genebrez para estenderem-se a outros pontos da confederação. Certos orgãos da imprensa helvetica viram na passagem de alguns destacamentos da republica visinha pelo territorio de Chablais e Faucigny, um perigo e uma violação dos tractados de 1815. O inquieto governo cantonal de Genebra fez logo uma retombante manifestação, encarregando a uma commissão, para esse fim nomeada, de proceder a um inquerito, que ainda não estava effectuado, e já o mesmo governo convidava o conselho federal para defender os direitos da Suissa contra os pretensos attentados da França.

Era entretanto absolutamente impossivel sustentar em bom direito que os referidos movimentos militares constituiam acto contrario aos tractados de 1815. E' exacto que esses tractados decidiram que as provincias de Chablais e Faucingy seriam consideradas neutras, mas não tiraram de modo algum ao rei da Sardenha, que então as possuia, o direito de conservar ou mandar para alli tropas suas. O governo de Turin só era obrigado a chamar as forças aquartelladas nessas provincias neutras, fazendo-as passar, em caso de necessidade, por Valais, na hypothese de acharem-se as potencias visinhas da Suissa em hostilidade aberta ou iminente.

Ora, ainda quando quizessemos considerar a França sujeita de pleno direito a todas as obrigações internacionaes impostas out'ora á Sardenha, a clausula da neutralidade somente produziria effeito na hypothese supra indicada. E porque a Europa se não achasse ameaçada na sua tranquillidade ao tempo das reclamações helveticas, não ha duvida que estas eram de todo o ponto incabidas, porquanto não podia ser impugnada a faculdade que tinha a França de effectuar as manobras militares que lhe aprovesse tanto no territorio de Chablais e Faucingy, como em qualquer outra parte do solo nacional.

A controversia de que fallamos era tanto mais inopportuna, quanto apparecia em plena paz e quando a neutralidade da Suissa não estava de modo nenhum ameaçada. Era uma desconfiança infundada em relação á França, aliás a mais interessada de todas as nações européas em manter a neutralidade helvetica.

Todas estas considerações foram afinal ouvidas pelo governo federal da Suissa, com quem o da Republica Franceza diplomaticamente se entendeu. Terminou, pois, o incidente do melhor modo possivel.

Terminamos a parte que neste retrospecto reservamos para os negocios da Suissa, com os seguintes dados estatisticos, que não sendo do dominio propriamente da politica, no sentido que ligamos aqui a estas palavras, não deixam comtudo de ter um alto interesse social:

« O divorcio torna-se de dia a dia mais frequente na confederação helvetica. Em 1880 foram propostas 1,069 acções de divorcio, sendo este julgado em 856 casos. Em 1881 foi solicitado por 1,170 casaes é obtido por 946. A distribuição desses casos pelos differentes cantões, torna-se interessante. Uma differença essencial se manifesta entre os cantões protestantes e os catholicos.

« Nos cantões catholicos de Uri, Obwald, Nibwald e Appenzell o divorcio é desconhecido. Sobre cem casamentos, Valais apresenta 0,18 de divorcios; Tessin 0,27; Friburgo 1,12; Schwytz 1,45; Lucerna 1,48. Algarismos muito differentes nos offerece a estatistica dos cantões protestantes. Appenzell (Rh. Ext.) dá-nos o maior numero de casos de divorcio: 13,18 sobre cem casamentos, seguindo-se-lhe Thurgovia, Genebra, Zurich, Bale-Campangue, Glaris, Berne, Saint-Gall, Bale-Ville e Schaffhouse.

« Não existe na Europa um só paiz onde a media dos divorcios se aproxime da que a Suissa nos apresenta. Saxé, paiz essencialmente industrial, acha-se debaixo deste ponto de vista, em condições excepcionalmente desfavoraveis; e comtudo o divorcio é ahi duas vezes menos frequente que entre a população suissa. Só a de Berlin offerece media igual á d'aquella. E' tambem de interesse examinar o papel que a crença representa na estatistica dos divorcios. Sobre cem casamentos em que marido e mulher são catholicos ha 0,7 de casos de divorcio e 2,8 quando os esposos são protestantes. O numero augmenta, porém, nos casamentos mixtos. Se é catholico o marido e a mulher protestante, sobe a media a 3,2 % e na hypothese inversa a 4,5 ».

(Continua).

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

ACTA DA 2.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 28 DE FEVEREIRO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. VISCONDE DE TABATINGA

(Conclusão)

O Sr. Estevão de Oliveira (pela ordem)—Não quero que ninguem se persuada de que eu tenho interesse em fazer retirar d'este recinto qualquer candidato.

Apresentei a ideia que se discute, sómente por amor a ordem.

Assim dou-me por satisfeito que V. Exc. Sr. presidente, decida por si, tomando uma decisão propria. Se porém entende dever consultar a Assembléa, para arredar de si qualquer responsabilidade, n'este caso, requeiro que fique de nenhum effeito o alvitre por mim lembrado.

O Sr. Presidente — Eu decido que o Sr. candidato fique em sua cadeira.

O Sr. Estevão de Oliveira — Bem; estou satisfeito.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de verificação de poderes tendo examinado as actas das eleições a que se procedeu no 6º districto, em 1º escrutinio, e não encontrando reclamação alguma é de parecer que sejam approvados e reconhecidos deputados os Srs. Drs. José Francisco de Góes Cavalcante e Francisco Dias de Arruda Falcão, deixando de emittir parecer da eleição do Dr. João Baptista do Amaral e Mello por estar sujeito a outra commissão. Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1884.—*Aristarcho Lopes.—Amaral e Mello.—Ferreira Jacobina.* »

São proclamados deputados os Srs. Drs. José Francisco de Góes Cavalcante e Francisco Dias de Arruda Falcão.

E' lido o parecer da 2ª commissão, reconhecendo deputados os Srs. Aristarcho Lopes, Amaral e Mello e Ferreira Jacobina.

O Sr. Góes Cavalcante (pela ordem)—Tendo V. Exc. acabado de decidir que os pareceres seriam lidos na ordem dos districtos, não acho curial passar-se assim logo ao parecer da 2ª commissão verificadora. Não vejo motivo para que se inverta a ordem.

Peço portanto a V. Exc. que mantenha a sua primeira deliberação.

Acabamos de votar o parecer relativo a dous deputados pelo 6º districto devemos discutir em seguida o parecer sobre as eleições do 7º.

O Sr. João Augusto — (Não develveu o seu discurso).

O Sr. Presidente declara que vai continuar-se a discussão dos pareceres pela ordem numerica.

E' lido e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de verificação de poderes tendo procedido a exame nas actas da eleições do 7º districto não encontrou irregularidades nem reclamações sérias, pelo que é de parecer que sejam approvados e reconhecidos deputados os Srs. Drs. João Augusto do Rego Barros, Lourenço Augusto de Sá Albuquerque e Gaspar de Drummond Filho. Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1884.—*Aristarcho Lopes.—Amaral e Mello.—Ferreira Jacobina.* »

São proclamados deputados os Srs. Drs. João Augusto do Rego Barros, Lourenço de Sá e Albuquerque e Gaspar de Drummond Filho.

E' lido e igualmente approvado sem debate o seguinte parecer:

« A commissão de verificação de poderes tendo examinado as actas e diplomas das eleições, que se procederam em 1º e 2º escrutinio no 8º districto não encontrou motivos de impugnação, pelo que é de parecer que sejam approvados e reconhecidos deputados os Srs. Barão de Nazareth, Antonio dos Santos Pinheiro e Fiel Vieira Torres Grangeiro. Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1884.—*Amaral e Mello.—Aristarcho Lopes.—Ferreira Jacobina.* »

São proclamados deputados os Srs. Barão de Nazareth, Antonio dos Santos Pinheiro e Fiel Vieira Torres Grangeiro.

E' lido o seguinte parecer:

« A commissão de verificação de poderes, tendo examinado as actas do 2º escrutinio das eleições do 9º districto e lido uma reclamação do cidadão Candido Ladislão de Asevedo, que argúe de nulla a eleição do cidadão Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva, por estar incompativel, e diz tambem laboraram em nullidades as eleições da freguezia de Boutto e de S. Bento, e não podendo a commissão na estreiteza do tempo concedido fornecer um juizo seguro acerca da materia; pede desculpa a Assembléa por não dar hoje parecer acerca dessa eleição o que fará amanhã, deixando de fallar do 1º escrutinio por estar affecto a outra commissão. Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1884.—*Ferreira Jacobina.—Amaral e Mello.—Aristarcho Lopes.* »

O Sr. Góes Cavalcante (pela ordem) observa que não ha nada sobre que a Assembléa deliberar, porque propriamente não se tracta de um parecer, mas de uma simples communicação que a commissão faz de que não poude cumprir o seu dever por motivos alheios á sua vontade.

O Sr. Presidente declara que já havia resolvido não submetter a votos o parecer, ficando entretanto a Assembléa inteirada do seu conteúdo.

São successivamente lidos, postos em discussão e sem debate approvados, os seguintes pareceres:

« A commissão de verificação de poderes tendo examinado as actas das eleições em 1º e 2º escrutinio do 10 districto é de parecer quo sejam approvadas e reconhecidos deputados os Srs. Drs. Francisco de Assis Rosa e Silva, Juvencio Taciano Mariz, e Adelino Antonio de Luna Freire Junior. Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1884.—*Ferreira Jacobina.—Amaral e Mello.—Aristarcho Lopes.* »

« A commissão de verificação de poderes tendo examinado as actas das eleições do 11º districto do 1º e 2º escrutinio, é de parecer que sejam approvadas as eleições de 1º escrutinio e reconhecido deputado o Sr. tenente-coronel Constantino Rodrigues de Albuquerque, dando mais tarde seu parecer acerca do 2º escrutinio, contra o qual offereceu uma reclamação, o Sr. Dr. Maximiano Francisco Duarte que pede a nullidade das eleições das parochias de Aguas Bellas e Bom Conselho. Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1884.—*Ferreira Jacobina.—Amaral e Mello.—Aristarcho Lopes.* »

São proclamados deputados os Srs. Francisco de Assis Rosa e Silva, Juvencio Taciano Mariz, Adelino Antonio de Luna Freire Junior, e Constantino Rodrigues Lins de Albuquerque.

E' lido e posto em discussão o seguinte parecer:

« A commissão de verificação de poderes, tendo examinado as actas das eleições do 1º e 2º escrutinio do 12º districto, e não encontrando reclamação alguma, é de parecer que sejam approvadas e reconhecidos deputados os Srs. Drs. Antonio Francisco Correia de Araujo, e Prazedes Gomes de Souza Pitanga, deixando de emittir juizo acerca do 2º escrutinio, o que fará amanhã. Sala das commissões, 28 de fevereiro de 1884.—*Ferreira Jacobina.—Amaral e Mello.—Aristarcho Lopes.* »

O Sr. José Maria—Sr. presidente, a illustre commissão verificadora de poderes acaba de provar evidentemente que, no cumprimento de seus deveres, não se deixa levar por espirito politico; acaba de responder brilhantemente as accusações que lhe foram feitas pela bancada opposta por occasião de pedir o adiamento da eleição do 3.º districto d'esta provincia.

A illustre commissão verificadora deu parecer reconhecendo deputados todos aquelles candidatos, cujas eleições foram procedidas com regularidade e sobre as quaes não se levantaram reclamações e protestos; ao passo que quanto áquellas sobre que duvidas se levantavam, cujo pleito não tinha corrido regularmente ou reclamações haviam contra a sua validade, sem procurar saber se os candidatos pertenciam a este ou áquelle partido politico, pedio permissão para apresentar o parecer depois de um estudo mais aturado e consciencioso. E a prova de que foi este o pharol que servio de guia á illustre commissão de verificação de poderes é que deu parecer reconhecendo valido o diploma do illustre candidato o Sr. Correia de Araujo, pelo facto de ter corrido sem o menor incidente a eleição, não procurando investigar uma outra questão que se devia agitar—a da sua incompatibilidade.

E' preciso dizer, Sr. presidente, eu não tenho desejos de que deixe de ser reconhecido o illustre candidato; não. A despeito de militarmos em politicas oppostas, eu mantenho desde longos annos relações amistosas com S. Exc...

O Sr. Antonio Correia—E me honra muito com ellas.

O Sr. José Maria—...além de que desejava ardentemente vêl-o no recinto d'esta Assembléa, como chefe da bancada conservadora...

O Sr. Antonio Correia—Não apoiado; sou um simples soldado.

O Sr. José Maria—... porque é o sub-chefe do partido nesta provincia, para imprimir um certo cunho de justiça, moderação e seriedade aos seus amigos; desejava mesmo ver as questões que aqui se agitam perfeitamente elucidadas por S. Exc...

O Sr. Antonio Correia—Muito obrigado; não tenho a pretenção de elucidar questões; faltam-me para isto o talento e as habilitações do nobre deputado.

Um Sr. Deputado—Se não tem competencia, tem experiencia e sciencia.

O Sr. José Maria—Mas acima disto está o dever, está o cumprimento da lei. Na minha humilde opinião S. Exc. acha-se incompatibilisado, os votos que obteve S. Exc. devem ser considerados nullos, porque recahiram sobre pessoa incompetente.

Não se supponha, Sr. presidente, que eu pretendo impugnar desde já o parecer da illustre commissão de verificação de poderes. Ha duvidas, duvidas serias sobre a validade do diploma de S. Exc., e eu vou mandar á mesa uma emenda pedindo que seja adiada a discussão sobre esta eleição para depois que for installada a Assembléa.

As minhas duvidas, Sr. presidente, assentam no seguinte:

Dis a lei eleitoral vigente: « Para ser-se deputado provincial é necessario que o candidato tenha residido pelo menos dous annos...

O Sr. Antonio Correia dá um aparte.

O Sr. José Maria—... na provincia pela qual se apresenta o candidato. »

O regulamento procurou explicar esse art. de lei da seguinte maneira: (Lê)

Vejamos o fim que o legislador visou com esta disposição. Deixemos a lettra, sobre que não ha duvida, e preoccupemo-nos sómente com o espirito da lei.

E' claro, Sr. presidente, é clarissimo que o fim que o legislador teve em vista determinando que não poderá ser deputado o individuo que não tiver dous annos de residencia pelo menos, até o dia da eleição; é claro que o fim do legislador foi que o candidato á Assembléa Provincial conhecesse de perto as necessidades, as conveniencias e o estado da provincia que se propunha a representar.

Para que, porém, uma assembléa apaixonada, cujos dictames não fossem a rectidão e a justiça, não procurasse excluir um deputado que, tendo tido sempre residencia n'uma provincia, d'ella se havia ausentado mezes antes da eleição, sem que houvesse mudado de residencia, tendo-a apenas interrompido; para que se não procurasse esse sophisma, o regulamento determinou que não é necessario a continuidade do domicilio, uma vez que não tenha elle sido mudado, mas tenha apenas sido interrompido.

S. Exc. porém não interrompeu a sua residencia, mudou-a. Interrupção de residencia, todos nós sabemos, quer dizer que o individuo retirou-se da sua provincia a passeio, em viagem de instrucção, por motivos de molestia ou outro qualquer, sem levar, entretanto a intenção, de estabelecer-se em outra qualquer passagem, e ao contrario, mantendo o firme proposito de voltar.

Ainda bem que o illustre candidato acena com a cabeça, dando signal affirmativo do que venho de lhe dizer.

O Sr. Antonio Correia—E' difficil provar isso; o nobre deputado não póde entrar no meu intimo.

O Sr. José Maria—Oh! meu Deus! O caso que estou figurando é para outrem que não esteja nas condições.

Para affirmarmos que o illustre candidato mudou sua residencia não carecendo prescrustar o seu intimo, pois que, retirando-se d'esta provincia para exercer o lugar de juiz de direito da comarca de Maranguape, na provincia do Ceará, e depois na comarca de Alcantara na provincia do Maranhão, quando mesmo não levasse o firme proposito de alli estabelecer-se o que era impossivel, pois não devemos presumir que S. Exc. pretendia apenas tomar posse para não ficar avulso, pois que, repito, retirando-se desta provincia para exercer n'outra o lugar de juiz de direito, tinha ahi firmado sua residencia, residencia forçada, necessaria, obrigatoria, legal.

(Diversos apoiados da bancada liberal).

O nobre candidato, portanto, mudou de residencia, alli teve seu domicilio. O illustre candidato não interrompeu a sua residencia, mudou-a.

Eu não venho para esta casa com o espirito prevenido; tendo duvidas, quero apenas que se faça a luz, que esta questão seja perfeitamente debatida, que se firme o principio em fim.

Se esta Assembléa me convencer de que eu laboro em erro, não hesitarei, e ao contrario, darei o meu voto em favor do nobre candidato.

Havendo, Sr. presidente, no meu espirito essas duvidas, tendo sabido antecipadamente do parecer da illustre commissão de verificação de poderes, e não desejando impugnar esse parecer, attento o respeito, a consideração e amizade que voto aos nobres membros da commissão, fiz-lhes ver as mesmas duvidas, as mesmas apprehensões, e d'essa mesma commissão obtive o consenso de apresentar uma emenda para que a casa deliberasse como julgasse em sua sabedoria.

N'estas condições, pois, eu apresento á mesa a emenda que confeccionei; pedindo a esta Assembléa que adie a discussão d'esse parecer na parte referente ao illustre candidato Dr. Correia de Araujo, para sobre esta materia abrir-se largo debate, para ficar como disse já uma vez, firmado o principio e perfeitamente interpretado.

Tenho concluido.

O Sr. Rosa e Silva (pela ordem)—Peço, Sr. presidente, que a emenda que acaba de ser apresentada, redigida como se acha, não pode nem mesmo ser aceita pela mesa, em face dos arts. 7º e 8º do nosso regimento.

Diz o art. 7º: « Os deputados presentes decidirão, precedendo discussão, da validade das eleições por meio de votação, na forma do art. 82 da constituição, e 6º do acto addicional. »

Diz o art. 8º: « Quando o parecer da commissão concluir pela annullação da eleição de qualquer deputado, ficará adiado para ser votado depois da installação da Assembléa, na parte relativa ao diploma, cuja validade for contestada, sendo impresso no jornal da casa, designando-se dia especial para ser discutido, e convidando-se o candidato a tomar parte na discussão com declaração de que se retirará da sala das sessões na occasião da votação. »

Da leitura d'estes dous artigos, Srs., vê-se claramente que tractando-se do reconhecimento de poderes, a regra é a que o legislador estabeleceu no art. 7º, havendo uma unica excepção:—a do art. 8 logo todos os pareceres que não estiverem no caso do art. 8º, isto é, que não concluirem pela annullação de qualquer eleição, devem ser decididos nas sessões preparatorias, *ex-vi* da disposição expressa do art. 7º, logo só podem ser adiados para depois de installada a Assembléa, os pareceres que concluirem pela annullação da eleição, e tal não é a nossa hypothese.

Creio, Sr. presidente, ser isto tão logico que não deve haver a respeito duas opiniões. O illustre deputado pelo 2º districto pode, querendo, requerer o adiamento do parecer em discussão, mas não para depois da installação da Assembléa, porque a isto se oppõem as disposições citadas, desde que concluio pelo reconhecimento da eleição o parecer da commissão verificadora de poderes.

Em summa, Srs., estou tão convencido ser esta a verdadeira interpretação do nosso regimento, que não tenho duvida em appellar para o proprio nobre deputado, autor da emenda, certo de que S. Exc., attendendo melhor para os artigos em questão, nenhuma duvida terá em reformar o seu requerimento, de accordo com a lei da casa.

O Sr. José Maria—Sr. presidente, sorprendeu-me sobremodo a asserção do illustre deputado que deixou a tribuna. S. Exc. não provou a sua affirmativa com os artigos do regimento que acabou de ler.

O art. 8º diz que o parecer que conclue annullando o diploma, não poderá ser votado, senão depois de constituida a Assembléa. Mas não se pode concluir, á *contrario sensu*, que o parecer que não termina annullando diploma só poderá ser votado antes de constituida a Assembléa.

O Sr. Rosa e Silva—Veja o art. 7.º

O Sr. José Maria—Já mostrei ao nobre deputado, que com a leitura do art. 8.º nada provoa S. Exc.

O 7.º nada adianta tambem, e senão vejamos.

Este artigo é assim concebido:

« Os deputados presentes decidirão, precedendo discussão, da validade das eleições por meio de votação, na fórma do art. 82 da Constituição, e 6.º do Acto Addicional. »

Isto quer dizer, que sobre esses pareceres se abrirá debate, que a discussão não é vedada como em outros casos determina o regimento.

Eu faço justiça e rendo preito ao talento e á logica do nobre deputado. Estou acostumado a respeital-o desde que começou a dar os primeiros passos na vida escolastica.

O Sr. Rosa e Silva—Isso é bondade demasiada de V. Exc.

O Sr. José Maria—..... mas o nobre deputado, por honra sua, ha de confessar que não está argumentando convencidamente.

O Sr. Rosa e Silva—V. Exc. não pode fazer-me essa injustiça; declaro que levantei a duvida muito convencidamente. V. Exc. leia com cuidado os artigos a que me referi e verá se tenho ou não razão.

O Sr José Maria—Que artigos?

O Sr. Rosa e Silva—Os arts. 7.º e 8.º.

O Sr. José Maria — Foram justamente os que eu li, e n'elles nem se falla de sessão preparatoria.

O Sr. Rosa e Silva—Sim, senhor.

O Sr. José Maria — Mas quando assim seja, não se deduz da sua leitura o que pretende sustentar o nobre deputado.

Entretanto, Sr. presidente, eu não faço questão capital para discutir-se o diploma do nobre candidato depois de installada a Assembléa. Satisfaz-me que fique a questão adiada para discutir-se amanhã.

O Sr. Rosa e Silva—Ainda bem que reconhece a procedencia de minha argumentação.

O Sr. José Maria—Não ha tal. Estou exactamente convencido do contrario, isto é, que da leitura dos artigos citados, não se podia tirar a conclusão que o nobre deputado tirou.

O Sr. Antonio Correia dá um aparte.

O Sr. José Maria—Aguardo ancioso a hora em que se tiver de discutir esta questão com largueza, afim de que o illustre candidato tenha occasião de, com os recursos da sua intelligencia vasta, com a sapiencia que todos lhe reconhecem, com o seu talento invejavel, venha convencer-me do contrario, venha provar-me que estou em erro.

O Sr. Olympio Marques—Não precisa muita eloquencia para isto, não.

O Sr. José Maria—O orador que é fluente, que dispõe de recursos, em todas as occasiões que se lhe offerecem manifesta os dotes de que dispõe, muito mais quando tem de defender o seu direito, e principalmente quando assoma á tribuna pela primeira vez.

O Sr. Antonio Correia dá um aparte.

O Sr. José Maria—Só se foi quando eu ainda não era nascido em politica.

O Sr. Antonio Correia dá outro aparte.

O Sr. José Maria—Em tempos em que eu não era nascido em politica, foi o que disse ao nobre candidato.

O Sr. Antonio Correia—Mesmo em politica V. Exc. a esse tempo talvez já tivesse ao menos algumas inspirações.

(Ha outros apartes).

O Sr. José Maria—Eu comecei a politicar de 1876 em diante, depois da lei do terço. Cursava então o 1º anno juridico.

O Sr. Antonio Correia—A politica em V. Exc. era intuitiva, era idéa innata.

O Sr. José Maria—Quem o disse a V. Exc.?

O Sr. Antonio Correia—Eu responderei a V. Exc. em tempo, para não estabelecer um dialogo.

(Ha outros apartes)

O Sr. José Maria—Vou concluir, Sr. presidente, declarando a V. Exc. que aceito a subemenda, que necessariamente mandará o nobre deputado

ILEGÍVEL

O Sr. Rosa e Silva—Não, eu appellei para V. Exc. mesmo.

O Sr. José Maria—Desde que se acham na emenda que mandei á mesa os duas letras—S. R.—que querem dizer—salva a redacção,—eu sujeito-me a qualquer correcção que porventura os nobres deputados queiram fazer.

O Sr. Antonio Correia—Sr. presidente. V. Exc. acabou de ver o nobre deputado pelo 2º districto o Sr. Dr. José Maria, dar mais uma prova dessa amisade que me consagra ha muitos annos (riso), dessa justiça que faz ao meu caracter, á minha intelligencia, aos meus dotes oratorios, ás minhas outras qualidades. Deu mais uma prova disto levantando uma questão aonde absolutamente ninguem a via: considerou-me incompativel quando a nobre commissão de verificação de poderes, não se lembrou de agitar esta questão, commissão aliás de que faz parte um nobre deputado, cuja eleição é contestada (não apoiado do Sr. José Maria), e por consequencia, uma commissão que pode-se dizer viciosa em sua origem. Nenhum dos membros dessa illustrada commissão lembrou-se de propôr esta questão, mas o fez o meu amigo, Dr. José Maria, que não perde occasião de manifestar-me a sua amisade, de dar provas da benevolencia com que me julga (riso).

Pelo modo porque S. Exc. discurseu sobre a materia, pareceu-me ter nella achado uma transcendencia extraordinaria. O tom oratorio de S. Exc., revellou, para mim ao menos, que elle tinha descoberto uma dessas questões importantes, que exigem dotes oratorios, talento profundo, para serem levantadas e discutidas.

Eu não tenho os mesmos dotes de S. Exc.

O Sr. Barão de Nazareth—Isto é modestia.

O Sr. Antonio Correia—Com a minha intelligencia acanhada (não apoiados), com as minhas vistas muito curtas, vejo ahi uma questão muito simples, que pode ser decidida apenas pela leitura da lei e do regulamento eleitoraes. Não posso, por consequencia, satisfazer ao meu nobre amigo, o Sr. Dr. José Maria, proferindo um longo discurso estabelecendo um largo debate para provar simplesmente que não sou incompativel.

O Sr. José Maria—Nisto mesmo prova a sua intelligencia.

O Sr. Antonio Correia—Não, não provo a minha intelligencia. Se eu fosse intelligente como V. Exc., descobriria nisto uma questão muito grande, muito importante, e sobre ella faria um desenvolvimento extraordinario e traria luz para o debate; mas não, com a minha intelligencia acanhada, repito, penso que pela simples leitura da lei e do regulamento eleitoraes terei a ventura de convencer a V. Exc.

Se V. Exc. prestasse attenção ao art. 10º da lei eleitoral, havia de ver o seguinte (lê):

« § 1.º Requer-se:

.... Para membro de Assembléa Legislativa Provincial: o *domicilio* na provincia por mais de dous annos. »

Ora, V. Exc. com a sua intelligencia e illustração, sabe perfeitamente que ha uma grande differença entre *domicilio* e *residencia*.

Mas para que não se me apresente a duvida estabelecida pelo artigo do regulamento, que confunde residencia com domicilio, ou que estabelece que a interrupção tanto do domicilio como da residencia não prejudica, desde já digo a V. Exc. que não faço disto questão, que para mim é indifferente que o art. 10º diga simplesmente *domicilio* ou tivesse dito *domicilio e residencia*, como diz o art. 84 § 5º do regulamento de 13 de agosto.

Ora, eu não mudei propriamente o meu domicilio desta provincia, todos o sabem, porque domicilio é o lugar da existencia civil do cidadão, e não se muda sem animo de estabelecel-o em outra parte.

O Sr. José Maria— Em que reside habitualmente, segundo diz o proprio regulamento; esta é a questão.

O Sr. Antonio Correia— Sim, irei lá, se houver alguma duvida a tal respeito.

Domicilio é o lugar da residencia habitual do cidadão, V. Exc. sabe perfeitamente disto; assim como sabe que distingue-se de residencia que é a morada temporaria. Eu podia ter mudado a minha residencia; é certo que muitas vezes a interrompi, mas conservei sempre n'esta provincia o meu domicilio. Effectivamente eu não tenho dous annos de residencia aqui, como affirmou o nobre deputado, mas é porque tenho 37 e bem contados.

O Sr. Estevão de Oliveira— Nunca mudou de domicilio?

O Sr. Antonio Correia — Nunca mudei, na accepção juridica d'esta palavra.

O Sr. Estevão de Oliveira— Pois eu affirmo ao nobre deputado que mudou o seu domicilio independente da sua vontade, por disposição da lei.

O Sr. Antonio Correia— Eu admiro que V. Exc. com a illustração que tem affirme uma proposição que é menos exacta. V. Exc. está confundindo cousas distinctas: domicilio é uma cousa, residencia é outra.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Antonio Correia— V. Exc. que estudou direito civil e que é advogado e muito distincto não póde affirmar semelhante cousa.

O Sr. Estevão de Oliveira— Peço a palavra para contrariar a falsa theoria que está sustentando o nobre deputado.

O Sr. Antonio Correia— V. Exc. não póde sustentar theoria differente.

O Sr. Estevão de Oliveira dá um aparte.

O Sr. Antonio Correia — Peço a sua attenção para o art. 25 § 2º do regulamento que diz (lê):

« A parochia do *domicilio* é aquella em que o cidadão reside habitualmente.

« Na palavra *domicilio* não se comprehendem os escriptorios para o exercicio de qualquer profissão. »

Já vê V. Exc. que ha differença entre domicilio e residencia.

O Sr. Estevão de Oliveira— A lei procurou o synonimo para não repetir a palavra.

O Sr. Antonio Correia— Domicilio é o lugar da residencia habitual do cidadão; residencia pode ser habitual ou temporaria. Eu podia ter tido na provincia do Ceará, na provincia do Maranhão, emfim em todas as provincias em que exerci o cargo de juiz de direito, uma residencia temporaria; mas o meu domicilio propriamente dito foi sempre em Pernambuco.

O Sr. Estevão de Oliveira— O domicilio suppõe sempre residencia.

O Sr. Antonio Correia – Sem duvida, mas ha residencia de direito e residencia de facto; e se V. Exc. me permitte continuar, se deseja convencer-se com a leitura da lei, eu mostrarei a V. Exc. a differença que ha entre domicilio e residencia

Sr. presidente, eu tive residencia temporaria fóra d'esta provincia; podia tel-a officialmente, como tive, na qualidade de juiz de direito da comarca de Maranguape, e podia tel-a voluntariamente desde que com as interrupções dessa residencia eu não prejudicasse o praso exigido pelo decreto de 9 de janeiro para ser deputado á Assemblea Provincial.

Ora, tendo eu de residencia n'esta provincia o praso sufficiente para poder ser deputado provincial, sem contar essas ausencias e interrupções, é claro que o meu direito está perfeito, está completo. (Apoiados)

Sobre isto não póde haver contestação. Nem é preciso que eu repita a leitura que V. Exc. fez do art. 84 § 5º do regulamento. O meu direito é tão incontestavel, tão completo, que o nobre deputado mesmo acha-se convencido de que foi injusto quando se oppoz ao reconhecimento do meu diploma pelo motivo de incompatibilidade. Espero portanto que S. Exc., modificando a sua opinião, vote a favor da minha eleição, não dando-me uma prova de amisade, que eu não devo aceitar como tal, o seu voto n'este sentido; mas procedendo com a justiça, com o criterio, com a illustração, que o nobre deputado tem, e que eu folgo de reconhecer.

(Muito bem; muito bem)

O Sr. João Augusto—Sr. presidente, a sustentação do direito que assiste ao nobre deputado pelo 12.º districto, nos termos em que elle a fez, é a sua plena e cabal condemnação.

O nobre deputado disse e entendeu que era necessario dizer, que não tinha mudado o seu domicilio d'esta provincia, com o exercicio do cargo de juiz de direito em provincia estranha, porquanto nunca pretendera fixar alli o seu domicilio.

Entretanto o nobre deputado não pode ignorar que para o domicilio legal, não se exigem os elementos do domicilio real, e que aquelle se firma em virtude da lei que os presume, embora falhem de facto por um lado a condição material da estada no lugar, e por outro o facto immaterial da intenção de ahi permanecer. A nossa lei eleitoral dá ao domicilio legal todos os effeitos do domicilio real, e é assim que vemos aceitar como prova de domicilio, o exercicio de cargo publico para o qual a *lei exija domicilio*. (Art. 26 § 3.º do regulamento de 13 de agosto.)

Ora, é incontestavel que o juiz de direito tem domicilio, em virtude de lei, na comarca onde exerce jurisdicção; e sendo certo que o nobre deputado foi juiz de direito em comarca de provincia estranha, teve alli domicilio quer quizesse quer não, e é por isso que o domicilio legal é tambem chamado domicilio obrigatorio.

Se o nobre deputado entende que para sustentar o seu direito precisa provar que não teve domicilio em provincia estranha, elle é insustentavel, porque o nobre deputado nunca poderá conseguil-o. Se não houvesse outra defesa para o seu direito senão a de que se valeu, razão teria o nobre deputado pelo 2.º districto, apresentando a emenda que ora se discute, e eu não lhe poderia negar o meu voto.

Mas, Sr. presidente, o direito do nobre deputado tem lei expressa que o consagra.

O § 5.º do art. 84 do regulamento eleitoral resolve a questão de maneira a não deixar duvida.

A lei não exige dous annos de domicilio *continuo*, e apenas exige que, descontado o praso das interrupções de domicilio, fique preenchido semelhante praso.

Ora, não pode haver interrupção de domicilio, senão com a fixação de novo domicilio.

O nobre deputado que apresentou a emenda que ora se discute, disse que só se dava interrupção de domicilio quando o individuo se ausentava por algum tempo do seu domicilio, quando por exemplo ia fazer uma viagem, e não quando firmava outro domicilio.

Permitta-me o nobre deputado que lhe diga que é gratuita essa sua proposição.

Nas viagens, por mais longas que sejam ellas, nunca é interrompido o domicilio do viajante, porque elle o conserva, e se não, fica porventura sem domicilio o viajante? Cahe no rol dos vagabundos pelo facto de se achar em viagem?

A palavra interrupção, pela significação litteral que possue, resolve a questão; eu não posso romper o que conservo inteiro.

(Apartes.)

Residencia e domicilio são, perante nossa lei eleitoral, palavras synonimas. Mas, desde que eu conservo o domicilio, não posso interrompel-o; a minha presença no lugar foi effectivamente interrompida, mas o meu domicilio não, porque conservo-o, levo-o commigo. Por consequencia só ha um meio de interromper o domicilio, é quando estabeleço novo domicilio; não confundamos domicilio com estada material. A lei concedeu no § 5 do art. 84 um favor ao candidato que não possue dous annos de domicilio continuo, permittindo que elle contasse todo o tempo de domicilio antigo, entendeu que assim o seu intuito era preenchido.

E' o caso do nobre deputado pelo 12.º districto; elle não tem dous annos de domicilio continuo, mas se achando no caso de valer-se do beneficio da lei á ella recorre, e reatando o domicilio actual ao domicilio antigo interrompido com o seu domicilio em provincia estranha, fica mais que preenchido o praso de dous annos exigido pela lei.

Sr. presidente, entendi que devia pronunciar-me n'esta questão, porque justamente já se agitou uma identica perante os tribunaes, em que fui parte. Tambem se me contestaram condições de elegibilidade pelo cargo de vereador na ausencia de dous annos de domicilio continuo n'este municipio; eu não os tinha effectivamente continuos, porque tinha interrompido o meu domicilio no municipio com a fixação de outro domicilio em municipio diverso, mas aproveitei-me do favor legal e consegui fazer vingar o meu direito diante dos tribunaes.

(Apartes.)

Convencido das considerações que acabo de expor, eu não posso deixar de votar pelo parecer da commissão de verificação de poderes.

O Sr. Antonio Correia— (Não devolveu o seu discurso.)

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Depois das palavras —é de parecer que, diga-se —seja reconhecido deputado o Dr. Praxedes Pitanga, e addiada a discussão sobre o Dr. Antonio Francisco Correia de Araujo, para tractar-se na sessão seguinte da validade do seu diploma por ester comprehendido no § 5 art. 84 do regulamento n. 8,213 de 13 de agosto de 1881.

« Sala das sessões, 28 de fevereiro de 1884.—*José Maria.* »

O Sr. José Maria— Não tive por fim, Sr. presidente, como disse quando justifiquei a emenda, oppor-me ao parecer da commissão de verificação do poderes, oppor-me á todo o transe ao reconhecimento do nobre candidato: o meu fim unico era que se abrisse largo debate para que ficasse firmado o principio; eu quizera me convencer de que estava em erro, porque n'este caso seria o primeiro a votar pela vallidade de diploma do illustre aspirante. Infelizmente, porem, S. Exc. não se espraiou como eu esperava, não ellucidou a questão e, ao contrario, foi-se mal n'ella.

S. Exc. foi contestado por um outro deputado d'esta bancada que fallou no sentido de provar a vallidade do seu diploma, tanto que affirmando que a sua eleição era liquida, confessou todavia que não eram procedentes os argumentos do honrado candidato, e que ao contrario a sua argumentação era toda contra si.

O discurso deste ultimo deputado não teve o condão de convencer-me ainda, de sorte que, para mim, todos os meus argumentos permanecem de pé.

O Sr. Antonio Correia—V. Exc. assim fica em desaccordo com os seus proprios amigos.

O Sr José Maria—Não faço questão; attenda V. Exc. O meu fim, como já disse, foi fazer firmar o principio, principalmente da parte dos nobres deputados que se manifestaram de modo diverso pela imprensa, quando o nobre deputado, o Sr. João Augusto, teve de tomar assento na Camara Municipal.

No entretanto o caso era inteiramente diverso porque S. Exc. tinha ido á Europa por passeio, tendo assim interrompido a sua residencia e não mudado-a.

Este é que foi o caso previsto pela lei; foi esta a interrupção de que cogitou o regulamento eleitoral.

O caso em questão é outro, muito outro, inteiramente diverso, pois que S. Exc., embora conteste, quer tivesse querido quer não, mudou a sua residencia desta para a provincia do Ceará e depois para a do Maranhão.

Sobre isto não ha a menor duvida: ahi estão innumeras decisões á respeito, entre as quaes o aviso n. 310 de 17 de agosto de 1866.

O meu intuito, Sr. presidente, apresentando esta emenda, era impedir que o parecer da commissão fosse votado sem discussão, suavemente, sem levantar-se a questão da incompatibilidade. Eu quiz que ficasse firmado o principio para no futuro se fosse preciso, apresentar o precedente e relembrar a opinião hoje sustentada pelos nobres deputados. Mas não tendo S. Exc. querido alongar, como eu desejava, o debate, e não tendo o proposito de protellar a discussão e muito menos a pretenção de annullar o seu diploma, deixo de mandar uma emenda neste sentido.

Resta-me, entretanto, o desprazer de não poder dar o meu voto ao nobre deputado, o que não teria succedido se S. Exc. tivesse logrado convencer-me de que eu estava em erro. E termino, Sr. presidente, para não mais abusar da paciencia da casa, que está soffrega pelo reconhecimento do illustre candidato.

Não havendo mais quem peça a palavra, é encerrada a discussão.

O Sr. Olympio Marques requer que seja nominal a votação da emenda.

Consultada a casa, decide pela negativa.

Procedendo-se á votação, é rejeitada a emenda e approvado o parecer.

São proclamados deputados os Srs. Antonio Francisco Correia de Araujo e Praxedes Gomes de Souza Pitanga.

E' lido, posto em discussão e sem debate approvado o seguinte parecer:

« A commissão de verificação de poderes, tendo examinado as actas das eleições do 1º e 2º escrutinio do 13º districto, e não encontrando reclamação alguma, é de parecer que sejam approvadas e reconhecidos deputados os Srs. Drs. Augusto de Souza Leão, Alfredo Correia de Oliveira e José Epaminondas Nogueira de Barros. Sala das commissões, 23 de fevereiro de 1884.—*Ferreira Jacobina.—Amaral e Mello.—Aristarcho Lopes.* »

São proclamados deputados os Srs. Drs. Augusto de Souza Leão, Alfredo Correia de Oliveira e José Epaminondas Nogueira de Barros.

Entra finalmente em discussão o parecer da 2ª commissão de verificação de poderes.

O Sr. Góes Cavalcante—Sr. presidente, quasi que nenhuma esperança tenho de obter da Assembléa o adiamento da discussão deste parecer; entretanto me animo á requerer porque na hypothese de que se tracta devo ser apadrinhado pelo meu nobre collega, o muito digno Sr. 2º secretario, e por isso tomei nota de suas palavras.

Disse S. Exc. que havendo reclamação de um candidato que reunio grande numero de votos em uma eleição, allegando ter sido preterido o seu direito, não deve deixar de ser tomada na maior consideração pela commissão, fazendo um exame rigoroso, afim de apresentar um parecer que revele isenção de espirito, imparcialidade e criterio.

Eu, portanto, Sr. presidente, considero estas palavras do meu nobre collega, o Sr. 2º secretario, como se fossem proferidas por mim; e appellando para a illustre commissão, espero que ella aceitará a pretenção que tenho de adiar a discussão do presente parecer para amanhã, aguardando o seu parecer. Além de que a hora está esgotada e nós todos estamos fatigados.

O Sr. Democrito—Inclusive o nobre relator da commissão.

O Sr. José Maria—Não, eu não estou, não. (Riso).

O Sr. Góes—E' impossivel entrar hoje nesta discussão, porque será fatigar demais os collegas, o que pode produzir um capricho de parte á parte, e não sei a que hora teremos de chegar.

O Sr. José Maria—Eu estou disposto a justificar o meu parecer.

O Sr. Góes—Mas parece-me, senhores, que um tribunal, quando tem de decidir, deve ao menos apparentar sentimento de justiça, ouvindo aquelles que se julgam prejudicados nos seus direitos. O Dr. Aquilino Porto, candidato que incontestavelmente reunio grande numero de votos e que na minha opinião é o eleito, reclama para que seja reconhecido, e o que allega deve ser tido na devida consideração pela nobre commissão, que formulou o parecer antes de ter presente essa reclamação.

Como é que a Assembléa pode deliberar agora mesmo, sem que a commissão diga o que pensa a respeito d'ella, que vem fundamentada com diversos documentos? E' muito natural, é logico, emfim será um acto de justiça que a Assembléa conceda o adiamento que eu requerer para que seja presente á commissão a reclamação com os documentos apresentados.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que, em virtude de estar a hora muito adiantada, a discussão tem de ficar adiada para amanhã.

O Sr. Góes—Bem; V. Exc. faz-me um grande favor, que agradeço; porque, apezar dos bons padrinhos que eu tinha, não contava muito com o adiamento que ia propor.

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente declara que, havendo numero sufficiente de deputados reconhecidos para ser installada a Assembléa, vai officiar-se ao Exm. Sr. presidente da provincia, afim de designar o dia e a hora da installação.

Levanta-se a sessão ás 4 horas e 30 minutos da tarde.

ACTA DA 3.ª SESSÃO PREPARATORIA EM 29 DE FEVEREIRO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. VISCONDE DE TABATINGA

Aos 30 minutos depois de meio dia, presentes os Srs.: Correia de Araujo, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Alfredo Correia, Amaro Fonseca, Arruda Falcão, Nilo de Miranda, João Alves, Visconde de Tabatinga, Fiel Grangeiro, Paz Portella, Araujo Pinheiro, Mello e Silva, Constantino Lins, Rosa e Silva, Cunha Beltrão, Juvencio Mariz, Olympio Marques, Barão de Itapissuma, Lourenço de Sá, Augusto Leão, Drummond Filho, Silvino Cavalcante, Regueira Costa, José Maria, Luna Freire Junior, Meira de Vasconcellos, Praxedes Pitanga, Ermirio Coutinho, Santos Pinheiro, o Sr. presidente abre a sessão.

Compareceram depois os Srs. Estevão de Oliveira, João Augusto, Ferreira Jacobina, Aristarcho Lopes, Amaral e Mello e Barão de Nazareth.

E' lida e approvada sem debate a acta da sessão antecente.

O Sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo declarando que hoje á 1 hora da tarde, o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia comparecerá para a abertura da 1.ª sessão d'esta Assembléa; e que a missa votiva do Espirito-Santo será celebrada ás 11 horas da manhã na matriz da Boa-Vista.—Inteirada.

Continúa a discussão do seguinte parecer:

« A commissão eleita para dar parecer sobre as eleições dos tres membros que compõem a commissão verificadora de poderes d'esta Assembléa, tendo examinado com o devido cuidado as actas das eleições procedidas em 1.º escrutinio nos 1.º e 9.º districtos eleitoraes, e verificado que não se deu no processo das mesmas irregularidade alguma, que não houve protesto, nem reclamação, é de parecer que sejam reconhecidos deputados os Srs. Drs. Aristarcho Xavier Lopes e José Eustaquio Ferreira Jacobina, que obtiveram maioria absoluta.

« Quanto ás eleições do 6.º districto verificou a commissão, que tendo obtido o candidato Dr. João Baptista do Amaral e Mello em Bezerros 48 votos e 7 em separado; em Gravatá 37 e 2 em separado; na 1.ª secção da Victoria 63 e 1 em separado; na 2.ª 20 e na 3.ª 26; na 1.ª secção da Escada 45; na 2.ª 11 e na 4.ª 49; o que tudo somma 299 votos e 10 em separado; tendo tambem obtido o Dr. Aquilino Gomes Porto em Bezerros 54 votos; em Gravatá 40; na 1.ª secção da Victoria 59; na 2.ª 22 e na 3.ª 26; na 1.ª secção da Escada 66 e 4 em separado; na 2.ª 6 e 1 em separado e na 4.ª 130 que tudo somma 286 votos e 5 em separado; considerando que ainda mesmo quando sejam sommados os votos do Dr. Aquilino Gomes Porto, que foram tomados em separado e deduzidos os do Dr. Amaral e Mello no que não haveria razão, ainda assim fica o Dr. Amaral e Mello com uma maioria de 8 votos; considerando que não altera o resultado a acta da 3.ª secção da Escada, que não foi remettida a junta apuradora, a despeito das repetidas requisições d'esta, é de parecer que seja reconhecido deputado pelo 6.º districto o Dr. João Baptista do Amaral e Mello.

« Sala das sessões, 28 de fevereiro de 1884.—*José Maria.—Francisco Dias de Arruda Falcão.—Juvencio Mariz.* »

O Sr. Antonio Correia (pela ordem)—Sr. presidente, parece que ficou hontem assentado que discutir-se-hiam os pareceres da 1.ª commissão de verificação de poderes pela ordem numerica dos districtos para depois discutir-se o parecer da 2.ª commissão, o qual, como V. Exc. sabe, refere-se aos deputados, que compõem aquella commissão.

O Sr. Góes—Apoiado.

O Sr. Antonio Correia—Ora, havendo ainda eleições sujeitas a 1.ª commissão que ainda não foram decididas ou não tiveram discussão completa, eu peço a V. Exc. que, em vez de submetter á discussão o parecer da 2.ª commissão antes que estejam terminados os da 1.ª, submetta o parecer sobre o 3.º districto, que é o primeiro que, na ordem numerica, tem de ser apresentado por esta commissão, e ficou adiado para hoje.

O Sr. Democrito—E d'ahi por diante até o 12.º

O Sr. Antonio Correia—Espero que V. Exc. attenda a este pedido que faço.

O Sr. José Maria (pela ordem)—Sinto, Sr. presidente, ter de discordar da opinião do illustre deputado. Não procedem as razões apresentadas por S. Exc., porquanto o que hontem se resolveu foi que se não deitasse em discussão o parecer da 2.ª commissão emquanto não fossem esgotados os pareceres dados pela 1.ª Effectivamente foi aceito o alvitre lembrado pelo illustre deputado pelo 1.º districto, se não me engano, e adiado, deitado á margem, para ser discutido depois, o parecer da 2.ª commissão, até que, tendo sido esgotados todos os pareceres apresentados pela 1.ª, não havendo mais materia a tractar-se, submetteu-se á discussão o parecer da 2.ª commissão, que ficou adiado pela hora.

Sendo assim, hoje, necessario obrigatoriamente, devia continuar a discussão deste parecer, que ficou adiado.

O Sr. Góes—Depois dos outros.

O Sr. Antonio Correia—Não sei porque; os outros tambem ficaram adiados; V. Exc. ha de recordar-se disto.

O Sr. José Maria—Engana-se o nobre deputado, os outros pareceres não foram dados; a commissão encontrando duvidas deixou de elaboral-os, afim de fazel-o posteriormente, depois de um estudo mais aturado.

Tendo sido votados, antes de terminar a hora dos trabalhos, todos os que foram apresentados, foi submettido este como devia succeder, tendo começado a discussão, na qual tomou parte o Sr. deputado pelo 6º districto, ficando essa discussão adiada por se ter esgotado a hora.

São cousas muito diversas, são cousas muito distinctas.

O Sr. Antonio Correia—Responderei a V. Exc.

O Sr. José Maria—V. Exc. portanto, Sr. presidente, procedeu perfeitamente bem. V. Exc. não podia interromper a discussão uma vez começada.

O Sr. Góes—E porque não pode? Qual é a disposição do regimento que o prohibe?

O Sr. José Maria—E o que digo augmenta de razão quando a primeira commissão verificadora de poderes ainda não apresentou o resultado de seus trabalhos adiados, quando na mesa não se acha nenhum outro parecer. Se V. Exc. não quizesse submetter a continuação da discussão deste parecer, teria necessaria, impreterivelmente, de adiar os nossos trabalhos, de suspender a sessão até que a 1ª commissão apresentasse os outros pareceres, ou então ficariam os nobres deputados, á *matar moscas* (riso).

Mas não é esta só a razão, embora seja de grande peso: a razão principal, a razão legal é a que já dei e vem a ser que—a discussão deste parecer foi adiada para o dia seguinte pelo facto de ter-se esgotado a hora, e a discussão, uma vez iniciada, não pode ser interrompida. V. Exc. procedeu muito bem e deve manter a sua decisão. (Apoiados).

O Sr. Antonio Correia (pela ordem—As razões apresentadas pelo nobre deputado não me convenceram absolutamente de que me falta razão.

Eu não assisti hontem ao fim da sessão e não vi que V. Exc. tivesse posto em discussão o parecer da 2ª commissão de verificação de poderes; entretanto pelos jornaes tive occasião de saber que não começou essa discussão. (Apoiados da minoria). S. Exc. podia ter dado o parecer para ser discutido por não haver outro trabalho, mas a discussão não começou.

O Sr. José Maria—O Sr. Goes Cavalcante fallou até contra. (Não apoiados e outros apartes).

O Sr. Antonio Correia—Entretanto, Sr. presidente, ainda mesmo que tivesse começado a discussão do parecer da 2ª commissão, V. Exc. podia perfeitamente deixar essa discussão para tempo opportuno, como se resolveu hontem, e dar para discutirem-se os pareceres da 1ª commissão.

Assim seguir-se-hia a ordem natural dos trabalhos estabelecida hontem e em outras occasiões, assim se respeitaria um precedente que está firmado ha muito tempo.

O Sr. Presidente—Eu explicarei ao nobre deputado.

O Sr. Antonio Correia—Comprehendo que a nobre 1ª commissão talvez esteja em difficuldades para dar todos os pareceres...

O Sr. José Maria—Isto agora é outro negocio.

O Sr. Antonio Correia—... sobre os districtos que ainda tem de ser verificados pareceres que deviam ter sido apresentados hontem. Até agora dos membros da commissão apenas vejo presente o nosso distincto collega, o Sr. Jacobina; faltam seus outros dous illustres companheiros.

Parece portanto que ha alguma cousa no seio da commissão, que ha alguma difficuldade.

O Sr. José Maria—O Sr. Amaral e Mello está presente.

O Sr. Antonio Correia—Vejo agora o Sr. Amaral e Mello; creio que acaba de chegar.

Como dizia, Sr. presidente, parece que ha difficuldades no seio da commissão, mas o que posso garantir a V. Exc. é que essas difficuldades não são para que se faça justiça rigorosa; V. Exc. ha de ver que essas difficuldades são para fazer-se talvez alguma injustiça; não o quero affirmar desde já, porém ha indicios de que a paixão partidaria, vai tendo entrada no seio da commissão. (Apartes).

Continuando, Sr. presidente, direi que a 1ª commissão já devia ter mandado á mesa os pareceres que não foram hontem apresentados.

O Sr. Democrito Cavalcante—E que foram adiados para hoje.

O Sr. Antonio Correia— Estes pareceres, segundo penso, deviam preferir o que V. Exc. deu para ser agora discutido. pelas seguintes razões; 1ª porque a propria commissão pedio o adiamento d'elles para hoje; 2.ª porque é natural que o parecer da segunda commissão venha em ultimo lugar, não preterindo os da primeira.

São duas commissões distinctas pelo regimento: a 1ª reconhece os podores de todos os deputados, e a 2.ª reconhece os poderes dos tres deputados que compõem a 1.ª Ora, é muito natural que, emquanto não estão reconhecidos os poderes dos outros deputados, a 2.ª commissão não apresente o seu parecer, nem que este seja discutido, porque refere-se a 1.ª commissão. Este é um modo de proceder muito aceitavel e parece-me que tem sido admittido até hoje.

Não estão reconhecidos os poderes de alguns outros deputados, não se tracta de annullar diplomas, hypothese em que a discussão teria de ser adiada para quando a Assembléa estivesse regularmente installada; por consequencia é natural que se discutam agora os pareceres apresentados pela 1.ª commissão para depois verificarem-se os poderes dos que a compõem.

O regimento indica esta norma para os trabalhos da Assemblea nas sessões preparatorias. Entretanto V. Exc. pode interpretal-o como lhe parecer melhor; procederia, creia, porem, que com acerto, se submettesse á discussão pela ordem numerica os pareceres da 1ª commissão.

(Cruzam-se apartes.)

Tenho concluido.

O Sr. Presidente - Quero dar uma explicação ao nobre deputado, o Sr. Correia de Araujo.

Hontem, no correr da leitura dos pareceres da 1ª commissão, appareceu um da 2ª comissão, mas foi reclamado por esta bancada (apontando para a bancada conservadora) que deviam ser lidos de preferencia os 13 pareceres da 1ª commissão para depois ler-se o da 2.ª

O Sr. Antonio Correia— Não é simplesmente leitura, é discussão.

O Sr. Presidente— Perdão; foi o que se fez. Satisfazendo á exigencia dos nobres deputados, mandei sustar a leitura do trabalho da 2.ª commissão e proseguio a discussão dos pareceres da 1.ª, os quaes foram esgotados até o relativo ao 13.º districto, tendo ficado adiado o reconhecimento de alguns Srs. deputados por não estarem liquidas as suas eleições ou haver sobre ellas reclamações.

Mas hoje, não havendo nenhum outro trabalho sobre a mesa, mandei pôr em discussão o parecer da 2ª commissão, e mantenho a minha decisão.

Está, portanto, em discussão o parecer da 2.ª commissão.

O Sr. Goes Cavalcante pede a palavra pela ordem a respeito do incidente.

O Sr. Presidente declara que, estando esse incidente terminado, não pode mais dar a palavra ao nobre deputado, tanto mais quanto a decisão das questões de ordem cabe ao presidente, que já decidio aquella de que se tracta, ficando a S. Exc. apenas o direito de recorrer á Assemblea.

(Levantam-se muitas reclamações do Sr. Goes Cavalcante e de outros Srs. deputados da bancada conservadora.)

O Sr. José Maria (pela ordem) pede ao Sr. presidente para pôr em discussão o parecer.

O Sr. Góes—Peço a palavra pela ordem para tractar de um assumpto diverso.

O Sr. Presidente— Bem; n'este caso tem o nobre deputado a palavra pela ordem.

O Sr. Góes Cavalcante (pela ordem) — Sr. presidente, lastimo que V. Exc. seja o primeiro á manter a desigualdade dos direitos entre nós; vejo que sem a menor hesitação V. Exc. concede a palavra a deputados que a pedem em nome da ordem, entretanto eu peço para que m'a conceda em nome do mesmo principio e V. Exc., não quer attender ao meu pedido sob o pretexto de que o incidente não precisa mais de explicação.

V. Exc. não pode saber qual a minha intenção, nem se eu pedi a palavra para solicitar qualquer providencia, por conseguinte se não houve capricho por parte de V. Exc. em negar a palavra, devia conceder-m'a, e quando eu estivesse fóra da ordem, fallando contra o vencido, então competia a V. Exc. retirar-me a palavra.

Isso não se deu; portanto V. Exc. não m'a podia negar. E' claro o arbitrio e capricho de V. Exc. Eu não serei um deputado igual a outro? Se desconhecer isso, não respeitarei as deliberações tomadas por V. Exc.

Fique V. Exc. sabendo que eu fallaria do mesmo modo, embora fosse interrompido.

O Sr. Pitanga—Não fallava.

O Sr. Goes—Fallava, ou então...

O Sr. Pitanga—Não fallava.

O Sr. Goes—Porque não?

O Sr. Olympio Marques—Como se pode dizer que não fallava?

O Sr. Pitanga—Pela mesma maneira que o nobre deputado disse que fallava.

Um Sr. Deputado—E' o caso da rolha.

O Sr. José Maria—Não ha rolha entre nós.

O Sr. Barão de Itapissuma—Para o deputado que tem criterio só pode fallar nos termos do regimento.

O Sr. Luna Freire Junior—V. Exc. leia o art. 180 do regimento.

O Sr. Goes—Se as disposições do regimento fossem respeitadas pela mesa, dou minha palavra de honra que jamais contestaria suas deliberações.

Vv. Excs. são testemunhas que eu hontem pugnei para que fosse cumprido o regimento, e tive em vista que não deixasse firmado o precedente para mais tarde tolher-se a palavra a qualquer deputado, [illegible] que ha de apparecer o systema da rolha, e desde já protesto.

[illegible] palavra, Sr. presidente, pela ordem, [illegible] V. Exc. que mandasse vir da Secretoria, ou aonde estivessem os documentos comprobatorios da eleição que se discute.

E' natural que no correr do debate haja necessidade de verificar-se qualquer proposição emittida não só pelos oradores que quizerem fallar, mas tambem pela commissão; portanto cumpre que estejam presentes todos esses documentos.

Entendo que não se pode discutir o parecer sem que elles sejam examinados por nós, e isto, Sr. presidente não pode ficar sómente á mercê da commissão, porque acima da commissão está o poder da Assembléa.

Eu conheço a historia da eleição do 6º districto e posso affirmar a V. Exc. que são precisos os documentos aqui. Da sua verificação depende o *veredictum* da Assembléa. Fundado nos principios da justiça entendo que V. Exc. para ser coherente deve cumprir a lei.

Foi para isto que pedi a palavra; quero que me sejam presentes os documentos e neste ponto insisto, sem o que não posso encetar a discussão do parecer.

Continúa a discussão do parecer.

O Sr. Goes—Peço a palavra.

O Sr. Presidente—Tenha a palavra o nobre deputado.

(Continua.)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, havendo comparecido 30 Srs. deputados.

Foi lida e sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Quatro officios do secretario do governo, communicando que foram remettidos ao inspector do Thesouro Provincial, para os devidos fins os pontos dos empregados d'esta Assembléa, e dos tachigraphos, relativos a diversos mezes. — Inteirada.

Outro do mesmo, accusando o recebimento dos officios ns. 4 e 7, nos quaes se declara quaes os Srs. deputados reconhecidos.—Inteirada.

Outro do mesmo, remettendo os orçamentos para o exercicio de 1884 a 1885 das Camaras Municipaes de Bom Conselho e Leopoldina, e bem assim o balanço da receita e despeza do exercicio de 1882 a 1883 da de Afogados de Ingazeira. — A' commissao de orçamento municipal.

Outro do secretario da Assembléa Provincial do Amazonas, remettendo um exemplar dos annaes d'aquella Assembléa, do biennio de 1882 a 1883. —Archive-se e agradeça-se.

Outro da Camara Municipal de Leopoldina, communicando ficar sciente do juramento e posse do Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, de presidente d'esta provincia.—Inteirada.

Outro da Camara Municipal da Boa-Vista, representando contra a injusta disposição da lei provincial n. 1,796.—A' commissão de estatistica.

Outro do conselho deliberativo da Associação dos Funccionarios Provinciaes de Pernambuco, convidando a mesa d'esta Assembléa para assistir a sessão magna do primeiro anniversario da installação da mesma Associação, no dia 6 de outubro ás 6 horas da tarde.— Archive-se.

Uma petição de Antonio Correia de Almeida Junior, alumno do 1º anno da Faculdade de Direito, requerendo ser nomeado para o lugar vago de 2.º official da Secretaria d'esta Assembléa, resignando 500$ em favor dos cofres provinciaes. — A' commissão de policia.

Outra de Antonio Domingos de Sant'Anna, requerendo o relevamento dos impostos e multas municipaes lançados em sua casa á rua do Senhor Bom Jesus das Crioulas.— A' commissão de orçamento municipal.

Outra de João Victor Villela de Queiroz Fonseca, requerendo o lugar de escripturario que se acha vago na Secretaria d'esta Assembléa. — A' commissão de policia.

Outra de Miguel Ferreira Velloso, requerendo o pagamento de 165$ de custas que lhe deve a Camara Municipal de Caruarú.—A' commissão de orçamento municipal.

O Sr. José Maria enviou á mesa um parecer da commissão de constituição e poderes, reconhecendo como deputado pelo 9º districto ao Sr. Francisco Tiburcio Paulino de Mello e Silva. Este parecer ficou adiado por ter pedido a palavra o Sr. Democrito Cavalcante, que orou pela ordem bem como o Sr. José Maria. Ficou adiado um requerimento de urgencia para ser discutido o parecer, feito pelo Sr. Lourenço de Sá.

O Sr. Olympio Marques justificou um requerimento pedindo informações ao Dr. chefe de policia, sobre as providencias que deu contra o acto do subdelegado do 3º districto do Poço da Panella, que prendeu o sexagenario João Antonio de Mello Alencar. Ficou adiado pela hora.

Passou-se á ordem do dia.

Continuando a discussão do parecer adiado reconhecendo deputado pelo 3.º districto ao Sr. João Antunes de Araujo Pinheiro, foi approvado um requerimento empatado do Sr. Silvino Cavalcante, sendo o referido parecer enviado á commissão de constituição e poderes.

Approvou-se em 1.ª discussão o projecto n. 51 de 1883 (concessão de uma loteria em favor das obras da igreja de Chã Grande), orando o Sr. Goes Cavalcante.

Tambem em 1.ª discussão approvou-se o projecto n. 90 de 1884 (autorisando a Camara Municipal do Recife a conceder gratuitamente o terreno necessario para ser edificado um tumulo onde se recolham os restos mortaes do Dr. João de Barros Falcão de Albuquerque Maranhão).

Em 2.ª discussão rejeitou-se sem debate o projecto n. 78 de 1883 (elevando á cathegoria de villa a povoação de Nossa Senhora do O' de Goyanna).

Adiou-se por 48 horas até ser impresso em avulsos, a requerimento do Sr. Olympio Marques, o projecto n. 95 de 1883 (monte-pio obrigatorio dos empregados provinciaes).

Approvou-se em 1.ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão do Nazareth, o projecto n. 81 de 1883 (monitores do Gymnasio Pernambucano), tendo orado os Srs. Barão de Nazareth (tres vezes), Estevão de Oliveira (duas vezes), Luna Freire Junior e Ermirio Coutinho.

O Sr. presidente levantou a sessão, designando a seguinte ordem do dia: 1.ª discussão dos projectos ns. 28, 56 e 53 de 1881, e 73, 74, 75, 76, 190, 193 e 200 de 1882: 2.ª dos de ns. 39 de 1881, 124, 125 e 126 de 1882 e 81 de 1883; 3.ª do de n. 16 de 1880.

Promotor de Villa-Bella — Por portaria do 1º do corrente foi exonerado o bacharel Severiano do Rego Chaves Peixoto do cargo de promotor publico da comarca de Villa-Bella, por ter sido nomeado juiz municipal do termo da mesma denominação.

Supplente de juiz municipal — A Presidencia da provincia, em 3 do corrente, nomeado Francisco Victor de Gouveia Moura para o lugar de 1º supplente do juiz municipal do termo de Rio Formoso, por ter fallecido Manoel Caetano de Almeida Andrade, nomeado em 19 de fevereiro findo.

Autoridades policiaes—Por portaria da Presidencia do 1º do corrente, e proposta do Dr. chefe de policia de 27 de fevereiro findo, foi exonerado Lourenço Cavalcante de Albuquerque Sobrinho do cargo de 1º supplente do delegado do termo de Buique; e nomeado para substituil-o, o actual 2º supplente Manoel Cursino Villa Nova; para o lugar deste, o actual 3º supplente, Thomé Gomes da Silva; e para preencher a vaga deixada por este, o cidadão Irineu Cavalcante de Siqueira Bello.

Por portaria da mesma data e proposta, foi exonerado, a pedido, Manoel Raymundo Bezerra do cargo de 2º supplente do subdelegado do 1º districto do termo do Buique, e nomeado para substituil-o o cidadão João Felippe Cavalcante.

Por portarias de 3 do corrente, e proposta do Dr. chefe de policia, do 1º, foram exoneradas as seguintes autoridades:

Francisco José de Souza Tota do cargo de subdelegado do 2º districto de S. Lourenço de Tejucupapo, do termo de Goyanna;

Francisco José Vianna e Thomaz José de Mello dos cargos de 1º e 3º supplentes do subdelegado do districto do Poço da Panella, por se terem mudado do districto, na ordem em que se acham.

Nomeados Luiz Augusto Robim Mavignier, Tito Livio Soares e Manoel Joaquim Carneiro Monteiro para os lugares de 1º, 2º e 3º supplentes do subdelegado do districto do Poço da Panella.

Antonio Camerino Coelho Catanho para o lugar de subdelegado do 2º districto de S. Lourenço de Tejucupapo, do termo de Goyanna.

Tribunal do Jury do Recife.—Hontem neste tribunal, foi sugeitado á julgamento o réo José Pereira Netto, incurso no art. 269 do Codigo Criminal.

Foi defendido pelo Sr. Dr. Laurindo Carneiro Leão, sendo a causa julgada perempta.

Estando esgotados os dias da lei, foram encerrados os trabalhos da 1ª sessão do tribunal no corrente anno.

Instrucção publica.—A cadeira do sexo feminino da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife está funccionando á rua do Apollo n. 22, 1º andar.

Faculdade de Direito—Eis o resultado dos exames de Arithmetica de hontem:

Manoel de Oliveira Mello, plenamente.
Sebastião Luiz Wanderley, idem.
Joaquim Baptista da Silva Vaz, approvado.
Manoel Arthur de Albuquerque Lima, idem.
Manoel Ildefonso R. Villares, idem.
Manoel Marques Carneiro Leão, idem.
Manoel da Costa Ribeiro, idem.
Manoel G. Lima, idem.
Manoel Theotonio da Silva Gomes, idem.
Olympio Freire de Carvalho, idem.
Levantou-se da prova escripta 1
Escreveu ponto diverso 1

= Eis o resultado dos actos do 5º anno que tiveram lugar hontem n'essa Faculdade:

José Soriano de Souza Filho, simplesmente.
Fausto de Aguiar Cardoso, idem.
Antonio A. Ribeiro de Almeida, idem.
João B. de Toledo Franco, idem.
João Alfredo de Freitas, idem.
Luiz José Pereira Simões, idem.
Manoel Raymundo da Fonseca, idem.

Todos receberam o grão de bacharel.

Cabos submarinos—Desde alguns dias que estão interrompidas as communicações telegraphicas, quer para o norte, quer para o sul, pelos cabos submarinos, visto acharem-se partidos os mesmos cabos. Hontem, porém, ficou a *obra* completa, com a interrupção do cabo submarino para a Europa!

Estamos, pois, reduzidos ás communicações de norte e sul pelo fio terrestre de propriedade do Estado.

Tempestade—Na madrugada de hontem passou uma forte tempestade por sobre esta cidade. Relampagueou muito e ouviram-se os ribombes de grandes trovões. Antes e depois choveu alguma cousa.

Fallecimento—Hontem, cerca de 1 hora da tarde, e após dolorosos soffrimentos intestinaes, que o traziam prostrado desde mais de um mez falleceu o Dr. João Thomé da Silva, lente cathedratico do 5.º anno da Faculdade de direito e distincto advogado do foro desta capital.

Era o Dr. João Thomé da Silva, natural do Ceará, de onde veio para esta cidade estudar preparatorios; e, intelligente e estudioso, em pouco tempo conseguiu matricular-se na Faculdade de Direito, que em 1864 lhe conferiu o titulo de bacharel em sciencias juridicas e sociaes, e em 1865 o titulo de Dr. nas mesmas sciencias, em que elle sempre se destinguira.

Pouco tempo depois, entrando em concurso, e sendo bem collocado, foi escolhido lente substituto: para alguns annos mais tarde occupar o lugar de lente cathedratico do 5.º anno, onde leccionava direito administractivo, sciencia de que tinha profundos conhecimentos.

Durante o ultimo estadio do partido conservador no governo do paiz, duas vezes o foram ali colher os seus amigos para confiar-lhe o importante cargo de presidente de provincia; e quer nas Alagôas, quer depois em Santa Catharina, o illustrado mestre de direito administrativo deu provas de sua capacidade e dotes exigidos para aquella posição social.

No foro do Recife, tambem o Dr. João Thomé da Silva se revelou distincto jurisperito, mostrando não só alevantados intuitos, mas tambem dilatados conhecimentos de direito e pratica forense.

Na vida privada os seus meritos não eram somenos aquelles. Bom filho e bom irmão, optimo esposo e excellente pae, o Dr. João Thomé tinha para o seu lar todos os seus melhores momentos, e no lar sempre achou os seus mais puros encantos.

O seu trespasso abriu ali um vacuo immenso, imprehenchivel; cavou um abysmo de dores que não podem sarar, porque não se conhecem balsamos humanos para as feridas crueis que a morte de um ente querido abre no coração dos que viviam da sua vida e reviam-se nos seus mais acrisolados affectos.

Seja-lhe a terra leve; abram-se ao seu espirito as portas douradas do infinito, e receba sua extremosa familia, como demonstração do pesar que nos affige, as saudades que esfolhamos no ataude do bom amigo que tambem perdemos.

— O corpo do Dr. João Thomé foi depositado hontem ás 6 horas da tarde na capella do Cemiterio de Santo Amaro, para onde foi levado por grande numero de seus amigos; e hoje, ás 10 horas do dia, ali terão lugar os ultimos suffragios da igreja, depois do que será elle sepultado.

Na rua do Imperador estarão postados carros para os amigos que quizerem assistir áquelles actos.

Duas mortes—Escreveram de Bom-Conselho ao *Jornal do Recife* dizendo que no dia 19 a população da villa ficou horrorisada ante os cadaveres de Elias Macambira e Pedro Bolandeira, moradores no Veado Magro, antigos amigos e visinhos, os quaes assassinaram-se reciprocamente, pelo facto seguinte:

« Elias e um filho foram no dia 18 (segunda-feira) auxiliar Pedro a botar umas rezes a pastar na encosta da serra.

« Antes do termino da viagem volta Elias, consentindo que seu filho seguisse em companhia de Pedro. Este, chegando tarde em casa, opinou que o menino não fosse naquella noite para casa paterna, dizendo que ia matar uma criação, para mandar um pedaço ao seu amigo, o pai do dito menino.

« Amanhecendo o dia, retira-se este, e mais tarde, Pedro indo á casa de Elias, reconheceu logo que este estava de máo humor, sem, porém, adivinhar o motivo.

« Nisto apparece a criança, e o pai, na presença do amigo, jura dar-lhe umas pancadas, por ter dormido fóra da casa contra as suas ordens.

« Pedro, então, em bôas palavras, fez-lhe ver que a falta não era do menino e sim sua, pois foi quem o obrigou a dormir, o que tinha feito em confiança, e portanto, se com aquillo tinha delinquido, que nelle applicasse o castigo.

« Elias, em lugar de aceitar as desculpas, aliás sinceras, de seu amigo, enfurece-se, approxima-se delle e traspassa-o com um estoque de 2 palmos de lamina.

« Pedro, apezar do grande e mortal ferimento que recebera, quer mostrar que tambem não andava desprevinido, e nisto, já prestes a cahir, puxa por uma pistola, descarrega-a no peito do seu aggressor, e ambos cahem ao mesmo tempo inteiramente mortos. »

Companhia Santa Thereza—Na rua da União n. 41 reunem-se amanhã, ao meio dia, os accionistas da companhia Santa Thereza, de agua e luz de Olinda, afim de ouvirem o relatorio e tomarem conhecimento das contas do anno social findo.

Indemnisadora — Os accionista desta companhia de seguros devem reunir-se hoje, ao meio dia, na respectiva séde, afim de examinarem as contas do anno findo e tractarem da prorogação do praso de duração da mesma companhia.

Anniversario—Amanhã fazem 76 annos que rompeu em Pernambuco a chamada revolta dos soldados.

Elementos—O Sr. A. J. de Azevedo acaba de prestar um bom auxilio áquelles que quizerem estudar musica, editando e publicando os *Elementos* de musica adoptado no regio conservatorio de Milão, no Gymnasio Provincial e na Escola Normal desta provincia, approvados pe o conselho geral da Instrucção publica, e compendiados por Bonifacio Accioly.

Esta ultima edição é aperfeiçoada e traz trez estampas. O livro tem 50 paginas e vende-se a... 1$000 no estabelecimento do editor, á rua do Barão da Victoria n. 13.

Agradecemos-lhe o exemplar com que nos mimose.

Empreza de transportes de passageiros—Na rua da Atalaia, n. 18, em Lisbôa, está a séde da *Empreza de transportes de passageiros* creada pelo Sr. Francisco Nunes Collares.

O respectivo prospecto diz assim:

« Sendo Lisboa um dos principaes portos maritimos da Europa, é sem duvida o primeiro em movimento de passageiros provenientes do Brasil. De ha muito esta cidade carecia de meios preventivos em pró dos que forçosos precisam effectuar transportes razoaveis e economicos do Lazareto para terra, ou desta para bordo, e até hoje tem cahido no esquecimento tão importante melhoramento, dando lugar a queixas continuas contra os excessivos preços exigidos aos passageiros, portanto preciso era que alguem olhasse com o devido interesse para este assumpto, o que effectivamente succedeu formando-se para isso a Empreza de Transportes de Passageiros, auferindo modicos preços, para sem incommodo e sem dispendios exa-

MUTILADO

gerados, satisfazer a contento dos ... estes transportes conforme melhor lhes convenha, encarregando-se a propria empreza dos despachos de bagagens na Alfandega, e indicando os principaes hoteis, ou dando esclarecimentos especiaes ao passageiro que poderá seguir directamente o seu destino, ficando a cargo da empreza tudo que lhe diga respeito até á sua completa installação e de suas bagagens.

« A empreza convicta de que trabalha com um fim justo, estabelece para comprovar a sua bôa intenção a tabella infra:

Tabella dos preços

« Do Lazareto a Lisboa directamente:

Por cada passageiro e por cada bagagem até 4 mallas inclusive—3$000.

« Do Lazareto a Lisbôa por Cacilhas:

Por cada carro até 4 passageiros inclusive e por cada bagagem até 4 mallas de cada passageiro—6$.

Villa de Quipapá.—Escreve o nosso correspondente em 1 do corrente:

« Já não falta o bom gosto na nossa mocidade para os folgares carnavalescos; entretanto, ainda estamos distantes do Recife aonde se pode obter melhores ornatos para essa festa annual.

« No primeiro dia, do ultimo carnaval, tivemos algumas figuras apreciaveis porém nenhuma critica; no segundo dia entrou um grupo de mascaras a cavallo representando um casamento da roça. O seu papel foi soffrivelmente representado e melhor seria se fosse estudado, o terceiro dia houve maior numero de mascaras, que limitaram-se a percorrer as ruas como no primeiro dia. Fizeram um grande *côco* (dansa sertaneja igual ao *cancan*) no quadro da praça principal da villa, mas só o numero crescido de palhaços, foi que arrancou gargalhadas aos espectadores que os houve em crescido numero não só da villa como do campo.

« Só no primeiro dia houve algumas limas, porém no 2º e 3º desappareceram inteiramente.

« Em dias da semana passada vimos alguns relampagos ao oeste e as ultimas noticias que apparecem são que houve trovoadas desde S. Bento até o Cariry velho.

« Nós estamos ainda esperando; desde 4 do mez ultimo que tivemos algumas chuvas, até hoje, só temos tido sol abrasador; tudo se anniquilla.

« Hoje pela tarde tivemos grandes montões de nuvens carregadas no espaço; Deus permitta que os fortes ventos que sopram não ás levem para longe.

« Os cereaes sobem de preço, o que devemos ao fim da ultima colheita e á procura, quer do sertão, quer de Palmares e Recife, que já manda procuradores pelo trem que chega ao Marayal.

« N'isto só enchergamos melhoramentos. A locomotiva é estimulo para a agricultura.

« Se o futuro inverno fôr ao menos regular, teremos este anno uma colheita espantosa de cereaes, attendendo ao grande numero de roças que ha em todos os valles, já queimadas e a espera de chuvas.

« Ha um costume barbaro n'este lugar que parece não haver mais lei que o faça desarraigar: é o de queimar roças sem aceiros, cujo fogo contamina-se nos chapadões, por onde lavra dezenas de dias, devastando mattas, cannaviaes, casas; emfim dando prejuizos insanaveis.

« As posturas municipaes estabelecem penas aos culpados, mas é lei morta como muitas outras, que para bem de todos, deviam ser executadas com rigor. E fazemos votos para que esta nossa lembrança grave-se no animo dos senhores e elles lembrem-se que as nossas terras hoje com a estrada de ferro podiam gosar duplo valor do actual se estivessem intactas as florestas que o fogo devastador de todos os annos ha solapado.

« Nada temos á acrescentar á noticia que já deu o delegado d'este termo acerca da captura de Jovino de tal, que ha dias evadio-se da cadeia de Pesqueira.

« Na diligencia, dizem, foi aprehendido um cavallo de um outro moço não menos celebre e que parece ter vindo corrido de Bom Jardim ou Taquaretinga.

« Dentro de 15 dias roubaram 3 cavallos dos campos criadores denominados—Campos de Quipapá—a uma legua d'esta villa. Ahi mesmo mora uma entidade que todo mundo sabe que não trabalha e possue bonitos lotes de animaes, porém, como sabe ser *subtil*, ninguem póde tocar-lhe a *sagrada* pessoa.

« Maldita reforma judiciaria! Vem muito a proposito mencionar aqui, que ha cerca de tres annos, está pronunciado n'esta comarca de Panellas um moço, por crime de furtos de cavallos, o qual para fugir as vistas da policia de cá, refugiou-se na villa de S. Bento, aonde tem seu pai que é influencia; e lá, apezar de criminoso, tem exercido o cargo de escrivão do subdelegado de um dos districtos.

« Si em S. Bento não ha autoridade, o Sr. Dr. chefe de policia encarregue o subdelegado do districto de Jurema d'este termo Manoel João de Souza, que saberá desempenhar a diligencia e nós de cá desde já dir-lhe-hemos quem é o typo.

« Confiamos que S. Exc. o Sr. presidente da provincia não deixará de providenciar sobre o caso.

« O professor publico d'esta villa o Sr. Sebastião Brandão, attendendo a necessidade que temos de uma musica, teve a generosa idéa de dar lições de solfejos aos seus alumnos nas terças e quintas-feiras á tarde.

« E' um commettimento que deve ser bem acolhido pelos Srs. paes de familia, pois que, sendo gratis, nenhum, por certo, se negará a aperfeiçoar a educação de seus filhos com o estudo de uma arte tão sublime.

« E' tempo de importunar aos Srs. deputados. O nosso primeiro pedido este anno é a creação de um curso nocturno, não de latim ou francez, mas de primeiras letras.

« Gastamos toda a nossa rhetorica o anno passado sobre a necessidade de uma cota para as obras da nossa matriz.

« Que mais diremos a respeito! Precisamos, dêem-nos, se quizerem alguma cousa.

« Os Srs. Regueira Costa e Tiburcio cá estiveram pelas missões, e viram o nosso trabalho, o Sr. Jacobina cá não veio, mas, como deputado do districto, deve conhecer de suas necessidades.

« Com vagar iremos orientando a Ss. Exes. quanto as necessidades mais palpitantes da provincia. Entretanto, desde já advertimos que ella não é só a cidade do Recife; o estrangeiro que chega a esta vê uma Veneza; sim, mas se penetrar no seu interior, nada mais verá do que uma porção de aldeias decadentes, e concluirá que o auxilio publico não chega á ellas.

« Tivemos grande concurrencia de devotos á cinza da ultima quarta-feira, o que denota que o espirito religioso não está tão frio entre nós.

« Em materia de religião ha uma questão que vem a pêlo tractar uma vez que a nossa missão é corrigir os abusos e modificar os costumes.

« Ha mais de 20 annos que foram supprimidos diversos dias santificados do kalendario da igreja mas ainda hoje o povo obstina-se a guardar todos sem poupar o 20 de janeiro, 29 de setembro (S. Miguel) e 13 de dezembro (Santa Luzia, quem tem olhos não deve trabalhar nesse dia, é a crença.) E, quando se diz que estão extinctos, todos a *una voce* gritam que isto é obra da maçonaria, pois o que Deus dá só elle póde tirar. E muita ignorancia.

« Cumpre que o diocesano tome providencias a este respeito, são muitos dias que o povo leva na ociosidade e no vicio.

« *Dia 2.*—Hontem choveu bastante desde a um kilometro d'aqui até Canhotinho e hoje pela manhã cahio outro aguaceiro sobre esta villa e cercanias. «

A propriedade da dama das camelias—Alguns annos antes de haver escripto Alexandre Dumas *A Dama das Camelias*, viajava o famoso autor desta obra pelo Meio-dia da França, onde travou relações de amisade com um livreiro de Nimes, a quem um dia disse:

— Vem estabelecer-te em Paris e te farei ganhar muito dinheiro.

Confiando nas predicções de Dumas, Giraud, que assim se chamava o amigo, liquidou a sua livraria e abrio casa na grande capital.

No dia do ensaio da *Dama das Camelias* Alexandre Dumas o mandou chamar e lhe propoz a edicção da obra em plena propriedade.

— Quanto pede por ella!—perguntou Giraud.

— Mil francos.

— Não, quinhentos... e te dou trezentos a vista.

Alexandre Dumas aceitou, chegando a offerecer ao seu amigo a cessão de todos os seus direitos de autor, por seis mil francos.

Não dispondo mais que da metade desta somma, Giraud propoz o negocio á Gaudchaux, secretario de Vaudeville.

— Uma obra que a censura prohibirá na segunda representação!—exclamou este ultimo.—Estais louco!

Estes direitos, que ninguem quiz adquirir por seis mil francos, produziram até agora mais de seiscentos mil.

A edicção, por si só, valeu ao edictor algumas vantagens, pois que durante os tres primeiros dias vendeu onze mil exemplares. Mais tarde autorisou á casa Michel Levy para edictar a obra, mediante a entrega de dous mil francos, reservando-se, não obstante, a propriedade daquella.

Para que servem as cobras—Como prova de que nada é superfluo ao mundo, póde citar-se o seguinte paragrapho, escolhido d'um interessante livro relativo ás cobras, escripto por Mr. Hophey.

Eis aqui como explica o autor a utilidade das aborrecidas cobras:

« Uma das qualidades que as torna uteis é o habito que tanto repugnava a lord Bacon de arrastrarem-se sobre a barriga.

« Esse habito as faz penetrar nos lugares em que não podem entrar os outros carnivoros, taes como pantanos, ramas de arvores, buracos e tantos outros sitios onde vivem os insectos mais pequenos.

« Admiravelmente constituidas para viverem onde outros animaes não poderiam, emquanto fazem a policia contra os insectos pequenos, servem ao mesmo tempo de alimento a muitos mamiferos pequenos e a muitos passaros vivaces, que consomem grande quantidade de cobras pequenas.

« O gavião, o corvo, a doninha, o rato, o ganso e outros mantém nos limites devidos as cobras, no entanto que ellas protegem as sementeiras dos inimigos que comem as sementes e as plantas.

« Assim se mantém admiravelmente o equilibrio da natureza. »

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 10 1/2 horas, no corredor do Bispo n. 59, de moveis, louças, etc., etc.

— Amanhã:

Pelo agente Carmo e Silva, ao meio dia, na travessa do Corpo Santo n. 27, de predios.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, de fazendas avariadas.

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 horas, na praça Conde d'Eu n. 2, da pharmacia ahi sita.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Marquez de Olinda n. 10, de moveis e diversos objectos.

— Sexta-feira:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, louças, ferragens, miudezas, pianos, etc.

Missas funebres—Serão celebradas:

— *Hoje*: ás 7 1/2 horas, na Ordem 3ª de S. Francisco, por alma de Manoel da Silva Costa Campos; ás 7 1/2, no Corpo Santo, por alma de D. Joaquina Maria Ferreira.

— *Amanhã*: ás 5 horas da madrugada na igreja de S. Pedro, por alma de Trajano Barbosa do Valle.

Matadouro publico.—Foram abatidas no Matadouro Publico da Cabanga para o consumo publico do dia 5 do corrente, 58 rezes.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 142 B, do Rio, de 25:000$ será extrahida amanhã, 6 do corrente. Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

25:000$000—Por telegramma sabe-se que a loteria n. 142ª, serie B, corre no dia 6 do corrente. O resto dos bilhetes acham-se a venda na Casa Feliz, Praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria da provincia—Amanhã, 6 do corrente, será extrahida a loteria 18.ª, em beneficio das escolas primarias de Instrucção Publica, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 3 do corrente:

Existiam presos 281, entraram 9, sahiram 7, existem 283, a saber: nacionaes 247, mulheres 8, estrangeiros 9, escravos 19.—Total 283.

Arraçoados 249, sendo: bons 238, doentes 11.—Total 249.

— Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Berolath Victor Emanuelle e José Antonio Felix de Lima.

Tiveram alta:

João Simões dos Prazeres Ribeiro, Pedro da Silva e Apolinario Vieira de Carvalho.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 4 DE MARÇO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente:

Bellarmino.—Mandou-se ouvir o juiz municipal de Ipojuca por intermedio do respectivo juiz de direito, ao Dr. chefe de policia.

Recursos eleitoraes

Do Penedo—Recorrente Joaquim Gomes d'Assumpção, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Maceió—Recorrente José Henrique de Carvalho, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Da Parahyba—Recorrente Joaquim José Eurique da Silva, recorrido o juizo. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Do Piancó—Recorrente Manoel Pinto de Souza, recorrido Manoel Botelho Ferreira de Souza. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento ao recurso contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Piancó - Recorrente Manoel Pinto de Souza, recorridos Manoel Nicoláo da Silva e Manoel Joaquim da Silveira. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento aos recursos, contra o voto do Sr. desembargador Oliveira Maciel.

Do Piancó—Recorrente Manoel Pinto de Souza, recorridos Miguel Francisco da Rocha e Manoel José de Siqueira. Relator o Sr. desembagador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento aos recursos contra o voto do relator.

Recursos crimes

Do Recife—Recorrente o juizo do 4º districto, recorrido Manoel Cabral de Aguiar. Relator o Sr. desembargador Toscano Barrto. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

De Cimbres - Recorrente o juizo, recorrido Claudino Gomes de Moura. Relator o Sr. desembargador Oliveira Maciel. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Pires Ferreira.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do civel do Recife—Aggravante Ignacio de Barros Barreto, aggravados Leal & Irmão. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Adjuntos os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Queiroz Barros.—Negou-se provimento, unanimemente.

Do commercio do Recife—Aggravante Felix Gomes Coimbra, aggravado o juizo. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Oliveira Maciel.—Negou-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Do commercio do Recife—Aggravante Levy Hermann, aggravados Luiz Gonçalves da Silva & Pinto, Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento ao aggravo, unanimemente.

Appellações crimes

De Agua Branca—Appellante o juizo, appellado Manoel Felix Pereira. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Deu-se provimento a appellação, unanimemente para impôr-se ao réo a pena legal.

De Itabaiana—Appellante o promotor publico, appellado Joaquim Paes Barreto. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Bananeiras—Appellante o promotor publico, appellado Antonio Thomaz de Lima. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer no seguinte feito:

Appellações civeis

De Olinda—Appellante Bartholomeu de Paula e Mello, appellada a justiça.

De Alagôa do Monteiro—Appellante José Martins Leitão, appellado Cecilio A. Carneiro de Albuquerque.

De Itabaiana—Appellante o juizo, appellado Florencio, por seu curador.

De Palmares—Appellante Laurentino de Barros Lins, appellado Thomaz Alves Maciel.

Do Recife—Appellante Bernardina de Senna de Jesus, appellados os herdeiros de João Pedro de Mello.

Appellações crimes

D'Areia - Appellante o promotor, appellado Antonio Felix de Mello.

Do Collegio—Appellante Francisco Antonio Pinheiro, appellada a justiça.

De Timbaúba—Appellante o promotor, appellado Manoel José de Sant'Anna.

De Taquaretinga—Appellante o promotor, appellado Antonio Felix de Lyra.

De Tacaratú—Appellante o juizo, appellado Antonio Braz de Mello.

De Bom Conselho - Appellantes Rita Nunes da Silva e seu filho, appellada a justiça.

Do Recife—Appellante o juizo do 1º districto, appellado José Raymundo, carroceiro.

De Petrolina—Appellante o juizo, appellado Felix Nogueira de Menezes.

Do Limoeiro Appellante o juizo, appellado Genuino Rodrigues da Cunha.

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellado Valdevino Pereira do Espirito Santo.

Do Triumpho - Appellante o juizo, appellado Manoel Marques de Castro.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Joaquim Tiburcio de Magalhães.

Do Rio Formoso Appellante o promotor, appellada a justiça, réo Emygdio, escravo.

De Iguarassú—Appellantes Ludgero Cavalcante e Antonio Cosme de Souza, appellada a justiça,

O Sr. conselheiro Queiroz Barros como procurador da corôa ad hoc deu parecer na

Appellação civel

De Jabdatão - Appellante o coronel José de Souza Leão, appellado o tenente-coronel Jeronymo de Souza Leão.

Do Sr. desembargador Buarque Lima ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Appellação crime

Do Ingá - Appellantes Antonio José Felizardo e outro, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Appellação crime

Da Floresta—Appellante o juizo, appellada Maria Bemvinda Leal de Barros.

Appellação civel

Das Alagôas—Appellante o coronel Aristides Arnaldo Bezerra Cansansão, appellado Domingos dos Santos Lima.

DILIGENCIAS

Com vista ás partes:

Appellação civel

Da Escada—Appellante a fazenda geral, por seu collector, appellada a Baroneza da Escada.

DISTRIBUIÇÕES

Recurso eleitoral

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Da Parahyba Recorrente Bento Pereira de Lucena, recorrido o juizo.

Recursos crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Campina Grande—Recorrente o juizo, recorrido Dionizio Affonso Daniel.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Da Parahyba—Recorrente o juizo, recorrido João Bernardo de Sant'Anna.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Taquaretinga—Recorrente o juizo, recorrido Amaro José de Luna.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Antonio Cordeiro.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

D'Areia—Recorrente o juizo, recorrido Firmino dos Santos Oliveira.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do Recife - Recorrente Joaquim Cavalcante de Hollanda Albuquerque, recorrido o juizo.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Borburema - Recorrente o juizo, recorrido Joaquim dos Santos de Macedo.

Aggravos de petições

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Do Recife—Aggravante o consul de Portugal, aggravado o juizo do commercio.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do Recife—Aggravante o consul de Portugal, aggravado o juizo da provedoria.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Recife—Aggravante José Ignacio Guedes Pereira, aggravado o juizo do commercio.

Cartas testemunhaveis

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

Da Escada—Aggravante José Eduardo de Barros Costa, aggravado José Francisco de Arruda Falcão.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Palmares—Aggravante Severino Saraiva de Andrade, aggravado o juizo.

Appellações crimes

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Jaboatão—Appellante o juizo, appellado João Pereira da Luz.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Do Buique—Appellante Sebastião José de Barros, appellado José Magalhães da Silva Porto.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

De Alagôas—Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim dos Santos.

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do Piancó—Appellante o juizo, appellado Antonio Correia da Silva.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Bom Conselho—Appellante o juizo, appellada Maria Clemente da Rocha.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Olinda—Appellante Ignacio Mathias Antonio de Souza, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Bom Conselho—Appellante Joaquim Correia da Silva, appelloda a justiça.

Appellações civeis

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Maceió—Appellante o juizo, appellada D. Lysia Angelica dos Santos Moraes, senhora da escrava Leonor.

Ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Do Penedo—Appellante Benedicta, por seu curador, appellada D. Anna Maria Sobral.

Encerrou-se a sessão a 1 hora e 50 minutos da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Protesto

A S. Exc. o Sr. presidente da provincia e ao publico

Os abaixo assignados, moradores do 1º districto de Palmeira de Garanhuns, vem protestar contra as falsidades e calumnias de que tem sido victima o Sr. alferes Paulino Antonio de Souza Ayres, nas correspondencias e missivas remettidas desta comarca para o *Tempo* e para o *Diario de Pernambuco*.

Não é nosso proposito entrar na apreciação dos motivos da hostilidade de que está sendo alvo o Sr. alferes Paulino. Toda a comarca os conhece e a opinião publica lhes faz a devida justiça, votando o mais completo desprezo ás inverdades com que se ha feito jogo, em desabono do honrado subdelegado deste districto.

Entretanto, como a insistencia com que continuam a ser apregoadas *as violencias e arbitrariedades* do Sr. alferes Paulino Ayres, póde dar alguns visos de verdade ás inverosimeis accusações de que o *Tempo* e o *Diario* se fazem échos, entendem os abaixo assignados que lhes corre o rigoroso dever de não consentirem que a verdade e a justiça sejam supplantadas pela má fé e pelos calculos inconfessaveis de quem, no desespero de que anda possesso, não trepida em affrontar a consciencia publica e o conceito dos homens de bem, com tanto que logre fazer crer que ainda perdura nesta localidade a sua ominosa dominação; e, declarando ao publico que são de todo o ponto falsas e aleivosas as arguições que nas correspondencias e missivas alludidas se tem produzido contra o Sr. alferes Paulino Ayres, damos espontaneamente o nosso testemunho em favor da autoridade, que todos nós, toda a população do lugar, excepto uma só familia, consideramos, por sua probidade e pelo zelo e isenção de animo com que cumpre os seus deveres, como um penhor de ordem e tranquillidade publica, e uma garantia efficaz da segurança dos cidadãos pacificos e honestos deste districto.

Palmeira de Garanhuns, 26 de fevereiro de 1884.

Tenente-coronel Francisco Pereira de Carvalho, negociante e eleitor, capitão José Paes de Barros, eleitor e presidente da Camara Municipal, José de Calasans Rufo Duarte, promotor publico e eleitor, capitão Jesuino Brasileiro de Vera, juiz de paz, eleitor e negociante, José Basilio de Freitas Peixoto, juiz municipal 1º supplente e eleitor, Joaquim Peixoto da Silva, agricultor e eleitor, José Tavares de Assumpção, artista e eleitor, Francisco de Souza Silva, agricultor e eleitor, Antonio Joaquim da Silva Nem, agricultor e eleitor, João Francisco do Nascimento, agricultor, Francisco de Salles Bispo, fiscal e agricultor, Manoel Rodrigues da Silva, eleitor, Antonio Victorino de Assumpção, agricultor, Antonio Rodrigues do Nascimento, agricultor, Caetano Tolentino de Sobral, agricultor, Joaquim Gualberto de Lyra, agricultor, Joaquim Tavares da Silva Duda, agricultor, Vicente Ferreira da Silva Tavares, agricultor e eleitor, Caetano Alexandrino de Mendonça, agricultor, José Nicoláo Soares, artista, Pedro Alves da Silva, agricultor, alferes Bernardino Correia de Barros, agricultor e eleitor, tenente José Emygdio de Oliveira, negociante e eleitor, Geraldo Ferreira Vilella, agricultor e eleitor, Antonio Xavier da Silva, agricultor e eleitor, Joaquim Macena da Silva, agricultor, Januario Alves Caldas, agricultor, Manoel Pedro de Sant'Anna, proprietario, Matheus Alves de Lyra Caldas, agricultor, José Francisco do Nascimento, agricultor, Luiz Sotel Ferreira da Silva, agricultor, Manoel Ignacio Bezerra, negociante e eleitor, Antonio Falcão de Mello. agricultor e eleitor, João Falcão de Mello, agricultor, João Baptista dos Santos, agricultor, Manoel Frazão Bezerra, agricultor, Joaquim Ferreira M., agricultor, Antonio Dias, agricultor, Vicente Ignacio Bezerra, agricultor, capitão Antonio de Souza Moraes, agricultor e eleitor, Laurentino Nunes de Miranda, agricultor e eleitor, Sabino José da Silva, negociante, Domingos José de Oliveira, negociante, Joaquim Gomes de Farias, agricultor, Manoel Francisco do Nascimento, agricultor, Isaias Ferreira de Moura, agricultor, Antonio Ferreira Brochado, agricultor, Manoel Bernardo de Araujo, agricultor, Satyro Emygdio de Oliveira, eleitor, Manoel Barreto da Silva Nem, agricultor, Joaquim Xavier da Silva, agricultor e eleitor, José Paulino de Moraes, agricultor e eleitor, tenente Gustavo Antonio Camello, negociante, Luiz Alves Caldas, agricultor e eleitor, Pedro João Cancio, eleitor, alferes José Domingos dos Santos, agricultor e eleitor, tenente Nacôr José Peixoto, eleitor e senhor de engenho, capitão Maximiano Narciso Duarte Peixoto, eleitor e agricultor, Manoel Bezerra Lima, agricultor, Francisco de Salles Peixoto, senhor de engenho, tenente Herminio José de Freitas Peixoto, agricultor, tenente Francisco Ferreira Brochado, eleitor e agricultor, João José Soares, eleitor e agricultor e Vicente Pinto Teixeira, agricultor e eleitor.

Reconheço as assignaturas acima retro por ter de todas inteiro conhecimento, do que dou fé.

Palmeira de Garanhuns, 28 de fevereiro de 1884.

Em testemunho de verdade, A. F. S. o tabellião publico de paz Antonio Ferreira da Silva.

O Sr. Zéca e o seu officio

No empenho de defender-se da pratica do acto abusivo, que no dia 28 do passado commettera, o Sr. Zéca dirigira um officio contradictorio e calculadamente escripto ao Dr. commissario de policia, que o mandou publicar na *Revista Diaria* do 1º do mez andante; a tal acto nada teria a oppor, se a defeza não estivesse prenhe de inverdades e inexactidões, correndo-me d'ahi a obrigação na qualidade de offendido, de impedir que campeie a mentira. O facto foi este.

No dia 28, pelas 2 horas da tarde, iam tres carroças de minha propriedade carregadas de assucares do armazem do Sr. Loyo; succedeu, que, na sahida da ponte do Recife, e perto do Arco da Conceição, se partisse uma peça de uma carroça, obrigando este acontecimento a que se descarregasse a mesma, que foi conduzida para o largo do lado d'este, ficando a carga nos compartimentos das grades da referida ponte.

Substituida a peça partida por outra, voltou a carroça para receber a carga, apparecendo n'esta occasião o guarda-fiscal Nicomedes pedindo-me que fizesse aquelle serviço logo, afim de não ser empatado o transito; effectivamente para abreviar o serviço chamei dito homem, e estavamos carregando a carroça, quando se approxima um bond conduzindo o Sr. Zéca, que, sem indagar cousa alguma rompeu em gritos e insolencia, obrigando-me á narrar-lhe todo o occorrido, para o que invoquei o testemunho do guarda referido.

Depois da narração feita o Sr. Zéca não tendo nada a oppor, olhou para a carroça, *e disse estar presa, e eu multado em 10$000 por não trazer a numeração da mesma em uma chapa de flandres!*

Observei que tal procedimento era injusto, mas que lavrasse o termo da multa, que a pagaria, quando o procurador da Camara a cobrasse; observação tão calma e reflectida bastou para que o Sr. Zéca gritasse: — « Canalha, não sabes com quem estás fallando » !...

Mimoseado com o *tratamento*, o devolvi a fonte d'onde partio, recebi a ameaça de apanhar com o chapéo de sol, que foi logo levantado, e eu amparando no braço a pancada fui immediatamente aggredido pelo Sr. Zéca e guarda-fiscal *Nunes da Costa*, que de facão em punho me procuravam espancar; e feriram-me no alto da cabeça.

Aggredido por tal modo, dei voz de prisão a ordem do Dr. chefe de policia ao Sr. Zéca e ao guarda Nunes da Costa o que foi tambem feito pelas pessoas presentes, quando este senhor, não se sabe como, desappareceu, indo apenas preso o guarda-fiscal, que foi *solto* pelo Dr. delegado do 1º districto, e procedendo-se-me a vistoria nos ferimentos.

Eis em pequeno historico o facto, que foi adulterado e cavillado pelo Sr. Zéca, facto que está no dominio da freguezia do Recife, onde aquelle senhor prima pela insolencia e desenvolvimento que dá ao seu vocabulario de descomposturas e palavradas proprias das mulheres mais regateiras, cujo nivel moral é gasto.

E' muito conhecido o Zéca, assim como a sua palavra favorita de—« canalha »—para todos, dispensando pelas *boas* qualidades de maior apreciação, que não a faria ainda mesmo, que não estivesse pendendo de averiguações o facto acima referido.

Aguardando o procedimento do Dr. commissario concluo dizendo ao Sr. Zéca:—vá continuando.

Fica restabelecida a verdade.

Recife, 3 de março de 1884.

Augusto das Chagas Monte.

Não posso deixar de trazer ao conhecimento do publico o facto seguinte, que, como tantos outros já publicados, deve ter enchido de gloria um distincto medico desta capital que honra a sua profissão e o seu paiz.

Vim da Parahyba completamente cego, e soffria em ambos os olhos uma keratite-parenchymatosa com irido-choroidite consecutiva. Andava pela mão de um guia.

Neste estado afflictivo recorri ao Illm. Sr. Dr. Barreto Sampaio, de quem já tinha noticia naquella provincia; e quando menos o esperava, quando já começava a descrer das palavras animadoras do digno facultativo, que todos os dias me affirmava o progresso da melhora, sem que no entanto eu visse cousa alguma, senti rasgar-se o véo que me escurecia os olhos, e tornei a ver a luz tão perfeitamente como antes da terrivel enfermidade.

Só quem já uma vez perdeu a vista e teve a felicidade de readquiril-a, poderá apreciar o meu jubilo e a minha gratidão ao Sr. Dr. Barreto Sampaio, cuja brilhante reputação confirma-se.

A sua inexcedivel pericia, ao seu zelo e solicitude, devo eu essa felicidade assim como a sua caridade que sempre achava palavras animadoras para me consolar, e incutir a esperança durante os do tratamento, que me pareceram seculos, devo a felicidade de não ter perdido a razão, tão grande era minha affiicção no estado terrivel da cegueira.

Publicando este facto quero tambem dar um testemunho publico do meu reconhecimento, e perpetua gratidão ao Sr. Dr. Barreto Sampaio, que não tem rival na sua gloria como medico oculista.

Antonio Deocleciano Fiuza Lima.

Chapa conservadora

1º Dr. Manoel do N. M. Portella.
2º Dr. Miguel J. de A. Pernambuco.
3º Dr. Manoel da Trindade Peretti.
4º Bellarmino Correia de Oliveira.
5º Dr. Francisco do R. Barros de Lacerda.
6º Dr. Henrique M. de H. Cavalcante.
7º Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão.
8º Barão do Araçagy.
9º Dr. J. B. Galvão Alcoforado Filho.
10º Dr. Francisco de Assis Rosa e Silva.
11º Dr. Bento Ceciliano dos S. Ramos.
12º Dr. Antonio G. Ferreira.
13º Dr. Antonio Francisco C. de Araujo.

O partido.

A primeira chapa conservadora ficou assignada.

Mas quanto desejo bom, fica em desejo de parente.

Ainda que a viagem do segundo para o terceiro não seria longa derrota.

Erros de Temotheo.

Falleceu n'esta cidade no dia 29 de fevereiro, de variolas, o cidadão Trajano Barbosa do Valle, morador em Itamaracá.

O fallecido antes de morrer fez seu testamento deixando como seus herdeiros de todos os seus bens aos seus filhos e filhas; era geralmente estimado por todos que o conheciam.

Nossos pesames ao seu inconsolavel genro e sua esposa.

Chapa liberal vencedora

O partido liberal só tem um candidato pelo 3º districto á eleição geral, e é o Dr. *Silvino Cavalcante de Albuquerque.*

Um eleitor.

Club da Lavoura da Escada

De ordem de S. Exc. o Sr. presidente d'este Club, e em execução do art. 13 § 5º dos estatutos, convido a todos os socios, para comparecerem no dia 13 do corrente ás 11 horas da manhã na cidade da Escada, na sala habitual das sessões, a uma reunião da assembléa geral para tractar-se de assumpto de maior interesse.

4 de março de 1884.

Francisco Dias de Arruda Falcão.

Ao Exm. Sr. presidente do Tribunal da Relação.

Tenho necessidade de responder ao artigo do Sr. Olympio Adolpho de Barros, publicado no *Jornal do Recife* de hoje, porém aguardo-me para fazel-o, depois que este senhor terminar o seu plano de assalto á minha pessôa.

Por ora, peço apenas ao presidente do Tribunal da Relação, á quem o Sr. Olympio pedio providencias, que suspenda qualquer juizo á meu respeito, pois espero justificar-me cabalmente, e mostrar que elle foi buscar lã para sahir tosqueado.

Recife, 4 de março de 1884.

Luiz Rodrigues Ferreira de Menezes Vasconcellos de Drummond.

THEO. JUST
AGENCIAS E COMMISSÕES
17 PRAÇA DO CORPO SANTO 17
PERNAMBUCO

Institution française de Demoiselles

Rua do Barão de S. Borja (antigo do Sebo) ns. 50 e 52

Mme. Adour, dedicada ha dezeseis annos exclusivamente ao ensino, procurou estudar minuciosamente quaes os dados necessarios para a educação regular das crianças do sexo feminino.

Actualmente, auxiliada por sua filha Mlle. Alice, que, durante dous annos de residencia em Paris, entregou-se ao estudo das materias, especiaes a educação das meninas, observando cuidadosamente a organisação dos estabelecimentos e systema de ensino, resolveu abrir um instituto onde os Srs. pais de familia poderão encontrar todos os elementos necessarios para dar uma completa educação ás suas filhas.

No instituto, que receberá alumnas internas, semi-internas e externas, será fallada a lingua franceza.

O curso de educação será constituido pelas seguintes materias:

Instrucção religiosa - portuguez - musica e piano - arithmetica francez inglez - geographia historia - desenho e trabalhos de agulha.

Os trabalhos começam no dia 4 de fevereiro proximo futuro.

Os trabalhos começaram no dia 4 de fevereiro.

Collegio
INSTITUTO ACADEMICO
Rua do Visconde de Goyanna Mondego n. 153

O director d'este Instituto, tendo sempre em attenção empregar todos os esforços para o melhoramento dos meios que concorrem para o completo desenvolvimento da educação dos alumnos que lhe são confiados, transferio o Collegio da rua do Barão de S. Borja para a rua do Visconde de Goyanna, Mondego n. 153. Vasto edificio, satisfazendo as mais minuciosas exigencias da hygiene, magnifico sitio para recreio, abundancia de agua, quer doce quer salgada, exercicios gymnasticos e theatraes, pratica das linguas franceza e ingleza, e um corpo docente de reconhecido merecimento devem ser penhores muito sufficientes para merecer a confiança do publico.

O director, certo do cumprimento dos seus deveres, convida os interessados á visitarem o Collegio desde 9 horas da manhã até 8 horas da noite

Corpo docente do curso de preparatorios:

Sr. James Faustone, os Srs. Drs. Gabriel de Araujo, Adolpho T. da Costa Cirne, Ignacio de Barros Pessoa, J. de Oliveira e o director. Censor fiscal: Dr. Francisco José de Lemos.

As aulas começaram á funccionar do dia 15 do corrente.

Recife, Instituto Academico, 16 de janeiro de 1884.

O director,

COLLEGIO DA Immaculada Conceição
Para o sexo femenino
No Caes de Capibaribe n. 38

As aulas deste collegio abriram-se no dia 10 de janeiro.

O corpo docente d'este collegio é do mais reconhecido merito, o que prova com o bom aproveitamento das alumnas.

O collegio recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

A directora,

Maria Coelho da Silva.

EDITAES

O Dr. Francisco Pothier Rodrigues Lima, juiz municipal dos termos reunidos de Palmares e Agua Preta, em virtude da lei, etc.

Faço saber que o presente edital de 20 dias de

COMMERCIO

Praça do Recife, 4 de março de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Assucar bruto do Rio Grande do Norte, 1$809 por 15 kilos posto a bordo neste porto, hontem.

Cambio sobre Pará, 15 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto, hontem.

Dito sobre dito, 60 d/v. com 1 3/4 0/0 de desconto, hontem.

Dito sobre dito, 90 d/v. com 2 1/2 0/0 de desconto, hontem.

Descoto de lettras, 9 0/0 anno.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.

A. M. Amorim Junior. Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de março de 1884

Alfandega=De 1 a 3	75:081$987
Idem de 4	54:143$189
	129:230$176
Recebedoria=De 1 a 3	6:510$251
Idem de 4	3:410$200
	9:920$451
Consulado provincial—De 1 a 3	9:832$079
Idem de 4	3:574$995
	13:406$574
Recife Drainage—De 1 a 3	5:205$287
Idem de 4	4:290$135
	9:504$135

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *S. Francisco*, entrado dos portos do sul em 3 do corrente, e consignado a Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor, manifestou:

Fumo 337 volumes á ordem.

Milho 1,014 saccos a Francisco G. Torres, 68 á ordem, 500 a Luiz G. da Silva & Pinto.

Pedras de amollar 100 a Soares de Amaral & Irmãos.

Sola 100 meios a João Victor Alves Matheus & C., 47 meios á ordem.

Patacho nacional *Rival*, entrado do Rio Grande do Sul em 4 do corrente, e consignado a Amorim Irmãos & C., manifestou:

Sebo 20 barricas.

Xarque 188,650 kilos á ordem.

Vapor inglez *Glenisla*, entrado de Cardiff na mesma data, e consignado a Wilson Sons & C., manifestou:

Carvão de pedra 1,363 toneladas aos consignatarios.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 3 de março de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Lalande*, carregou:

Para Liverpool, A. Bahia 500 saccas com 34,085 kilos de algodão; Pohlman & C. 82 ditas com 6,048 1/2 ditos de dito.

— No vapor inglez *Andaurigh*, carregou:

Para Liverpool, J. Pater & C. 2,000 saccos com 150,000 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Bisbane*, carregou:

Para New-York, Costa & Medeiros 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca ingleza *Meteor*, carregou:

Para New-York, S. Brothers & C. 5,000 saccos com 375,000 kilos de assucar mascavado.

— No brigue portuguez *Tiso*, carregou:

Para o Porto, F. G. de Araujo 5 saccos com 375 kilos de assucar branco; M. A. de Almeida 5 caixas com 45 litros de aguardente.

Para o interior

— No patacho nacional *Francolin*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, Amorim Irmãos & C. 70 pipas com 33,600 litros de aguardente, 590 barrica com 55,522 kilos de assucar branco e 60 ditas com 6,645 ditos de dito mascavado.

— No patacho hollandez *Hendrik*, carregou:

Para o Rio Grande do Sul, P. Carneiro & C. 500 barricas com 35,350 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *S. Lourenço*, carregou:

Para Porto Alegre, P. Carneiro & C. 1,000 saccos com 75,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 22,580 ditos de dito mascavado.

— No lúgar portuguez *Nova União*, carregou:

Para o Pará, J. S. Loyo & Filho 800 barricas com 47,705 kilos de assucar branco e 35 pipas com 16,800 litros de aguardente; M. J. Alves 15 duzias de vassouras.

— No vapor nacional *Gipuia*, carregou:

Para Aracaty, J. F. de Sant'Anna 10 barris com 800 litros de mel.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 4

Rio Grande do Sul—28 dias, patacho portuguez *Tentativa*, de 249 toneladas, capitão Manoel A. Branco, equipagem 8, em lastro; a Amorim Irmãos & C.

Port Elizabeth—27 dias, barca allemã *Oberon*, de 379 toneladas, capitão A. Freyer, equipagem 10, em lastro; a ordem.

Cardiff—20 dias, vapor inglez *Glensila*, de 998 toneladas, commandante Allan Wallace, equipagem 25, carga carvão de pedra; a Wilson Sons & C.

Rio Grande do Sul—23 dias, patacho brasileiro *Rival*, de 241 toneladas, capitão Francisco José Fernandes, equipagem 10, carga xarque; a Amorim Irmãos & C.

Buenos-Ayres—25 dias, lúgar inglez *Jeorge Broth*, de 289 toneladas, capitão Daver, equipagem 8, em lastro; a N. J. Lidstone.

New-York, por Baltimore,—64 dias lúgar inglez *Davida*, de 377 toneladas, equipagem 8, carga varios generos; a Machado Lopes & C.

Ponta d'Ar a (Chile)—36 dias, palhabote americano *Thomaz Hans*, de 67 toneladas, capitão A. J. Eldrede, equipagem 16, carga azeite de peixe; a ordem.

Sahidos no mesmo dia

Rio da Prata—Patacho allemão *Hellios*, capitão H. Lange; carga assucar.

Rio Grande do Sul—Lúgar hollandez *H. R. Leemhuis*, capitão P. A. Rentena; carga assucar.

VAPORES ESPERADOS

Commander	da Europa	hoje
Ville de Ceará	do sul	amanhã
Finance	de New-port-News	amanhã
Bahia	do norte	a 7
Niger	da Europa	a 7
Pernambuco	do sul	a 7
Ville de Maceió	da Europa	a 9
Sculptor	da Europa	a 9
Minho	da Europa	a 13
Patagonia	do Pacifico	a 13
Marquez de Caxias	da Bahia	a 14
Tamar	do sul	a 14
Portuense	de Baltimore	a 15
Aconcagua	da Europa	a 16
Pará	do sul	a 17
Dart	da Europa	a 19
Congo	do sul	a 20
Espirito Santo	do norte	a 20
Tagus	da Europa	a 26
Ceará	do norte	a 27
Guadiana	do sul	a 29

MUTILADO

pregão e 3 de praça virem, que por este juizo, findos que sejam ditos pregões e praça, tem de ser arrematado a quem mais der e maior lance offerecer no dia 27 de março, depois da audiencia, os bens que foram penhorados a João Felix Nepomuceno Junior e outros, em execução que lhes movem Manoel Ferreira Bartholo, sua mulher, commendador José da Silva Loyo e sua mulher, como herdeiros e successores do finado Manoel Alves Ferreira, cujos bens são os seguintes :

O engenho Privilegio, situado neste termo, de Agua Preta movido por animaes, de dez thesouras e duas tacaniças, sobre esteios, coberto de telhas, com todos os seus utensilios, machinas e taxas, casa de vivenda e senzala de taipa, pequena casa de bagaço, tambem coberta de telhas, com as terras de que está empossado, com dous sitios de lavradores, menos os sitios de que estão empossados Vicencia Maria da Conceição e Francisco Fernandes Bandeira, situados na propriedade Barra da Lama, e não pertencente ao engenho, o que tudo fora avaliado por 16:000$ e terá de ser arrematado sobre o preço da adjudicação de 12:000$;

Um sitio no lugar denominado Bosque d'este termo, foreiro ao patrimonio de S. José desta freguezia de Agua Preta, o qual, sendo avaliado por 200$000 terá de ser arrematado, pelo preço de 160$000, já abatida a quinta parte da adjudicação.

E assim serão os ditos bens arrematados a quem mais der e maior lance offerecer no dia e hora acima indicado e no caso que não haja licitantes serão os ditos bens, na forma da lei, adjudicados aos exequentes ; e para que chegue ao conhecimento de todos, mando ao porteiro do juizo affixar o presente no lugar do costume e que passem a respectiva certidão ; sendo tambem publicado pela imprensa. Dada e passada n'esta villa de Agua Preta, 28 de fevereiro de 1884.

Eu Pedro Severo da Costa Leite.

Francisco Pothier Rodrigues Lima.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel n'esta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que a Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, por seu gerente Walter William Osttler, me dirigio por escripto a petição do theor seguinte :

« Illm. Sr. Dr. juiz de direito do civel.—Diz Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Caxangá, que sendo-lhe de absoluta necessidade des apropriar o sitio e casa arruinada n. 106, e suas dependencias em frente a ponte e estrada do Manguinho e na bifurcação das estradas de S. José e Afflictos, faculdade que lhe foi concedida pela lei provincial n. 518, de 21 de junho de 1861; como quer que os mesmos sitio e casa pertençam aos herdeiros do finado Manoel Pinto de Souza, que são em grande numero, muitos desconhecidos e ausentes, como prova a justificação junta, requer a supplicante a V. S., que em vista do que ensina Pereira e Souza, Primeiras Linhas, nota 203, e dispõe o art. 30 da lei provincial de 2 de maio de 1844, sirva-se de mandar affixar editaes por 30 dias, para serem os ditos herdeiros citados, afim de se louvarem em um arbitro e verem a supplicante louvar-se em outro que deem valor ao sitio e casa e mais dependencias, que se pretende desapropriar, para poder a supplicante proseguir no ramal que atravessando a Capunga, tem de terminar na povoação da Varzea, o que feito, e depositado o preço da indemnisação, se expeça em favor da supplicante mandado de emissão de posse, procedendo-se na fórma estabelecida pela citada lei provincial de 2 de maio de 1844, pena de revelia; assim pede a V. S. lhe defira.—E. R. Mc.—Recife, 1º de fevereiro de 1884.—*W. W. Osttler*, gerente. » (Sellada com uma estampilha de 200 rs., regularmente inutilisada).

Em dita petição dei o despacho do theor seguinte :

« Distribuida.—Como requer. Recife, 5 de fevereiro de 1884.—*Ribeiro.* »

E nada mais se continha em dito meu despacho, e sendo dita petição distribuida ao escrivão Pedro Tertuliano da Cunha, este em cumprimento de dito meu despacho, fez passar o presente edital pelo theor do qual se chama e cita e hei por citados aos herdeiros do finado Manoel Pinto de Souza, para o fim expendido na petição supra.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar publico do costume. Dado e passado n'esta cidade do Recife, aos 5 de fevereiro de 1884.

Eu, Pedro Tertuliano da Cunha, escrivão o escrevi.

Joaquim da Costa Ribeiro.

DECLARAÇÕES

Associação dos empregados publicos provinciaes

A requerimento de 36 senhores associados, são convidados todos os outros senhores a se reunirem em assembléa geral, no dia 15 de março vindouro, na sede da mesma associação, para tratarem da reforma dos estatutos

Sala da Associação dos Empregados Publicos provinciaes, 29 de fevereiro de 84.

O 1º secretario,
P. S. de Araujo Galvão.

Juizo dos feitos da fazenda

Escrivão Cintra

No dia 7 do corrente, e depois da audiencia do Sr. Dr. juiz substitudo dos feitos da fazenda se ha de arrematar a quem mais der o seguinte :

Freguezia do

A renda annual do sobrado de 2 andares, a rua de Domingos José Martins n. 68, em máo estado, tendo o 1º andar 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, avaliado em 124$000 ; o 2º andar 2 salas, 2 quartos e sotão com cosinha, avaliado em 180$000, e o pavimento terreo tem repartimento avaliado em 124$000 para pagamento do que deve a fazenda provincial Antonio Alves de Souza.

Freguezia de Santo Antonio

A renda annual do predio n. 22 na travessa do Livramento em máo estado com 2 salas, 2 quartos, e cosinha, avaliada em 60$000 para pagamento do que deve á mesma fazenda Theodoro Antonio de Jesus Borges.

Idem do predio n. 44 no cáes 22 de novembro, com 4 portas de frente e 4 no oitão e occupado com um estabelecimento avaliado em 600$000 para pagamento do que deve á mesma fazenda Manoel da Costa Magalhães.

Freguezia da Bôa-Vista

A olaria n. 1 no largo dos Coelhos avaliada em 100$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, José de Amorim Lima.

Freguezia de S. José

Um terreno murado dos lados, e com a frente em forma de casa, tendo 4 metros e 30 centimetros de largura sito a rua do Padre Nobrega n. 86 avaliado em 400$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda, os herdeiros de José Maria de Jesus Muniz.

Freguezia do Poço

A renda annual do predio sito no oitão da Matriz com gradeamento de ferro na frente e terraço 2 portas de frente, 5 janellas, e 2 portas no oitão terraço do mesmo, 2 sallas, 4 quartos, cozinha fóra e quintal murado avaliada em 240$000 para pagamento de que devem a mesma Fezenda, Duarte & Imão.

Cidade de Olinda

A casa de madeira n. 6. em Beberibe, no lugar Porto da Madeira, arruinada e edificada em terras do engenho Sapucaia, com 37 palmos de frente, 68 de fundo, 4 janellas de frente, 2 portas no oitão, 2 sallas, 5 quartos, e cozinha avaliada em 200$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Manoel de Caldas Barreto.

A renda annual da casa terrea n. 30 a rua do Commercio com 2 portas e 1 janella de frente, 2 sallas, 2 quartos, cozinha interna e quintal grande todo cercado avaliada em 96$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, o Dr. João Maria Seve.

A casa terrea n. 3 no lugar Forno da Cal tendo 4 janellas de frente e 2 portas lateraes, medindo 10 metros e 20 centimetros, de largura, e 12 metros e 30 centimetros de comprimento, com 2 sallas, 4 quartos, cosinha fora, tudo de taipa quintal grande no fundo do qualpassa um rio, avaliada em 300$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Antonio José Cordeiro por Tassos & Irmão.

Moveis

A armação da taverna n. 3 a rua do Visconde de Inhaúma avaliada em 250$000 para pagamento do que devem a mesma Fazenda, Carvalho & Santos e Justino Gonçalves de Oliveira.

A armação de pinho tendo parte envidraçada e pintada de amarello, a qual se acha a rua de Amorim n. 20 avaliada em 80$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda Pedro Marques Coutinho.

Armação de amarello e 1 banca da mesma madeira, a rua do Barão da Victoria n. 14, avaliada em 200$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Manoel Calhorine Barseley.

A armação da fabrica de charutos a rua de Marcilio Dias n. 19 avaliada em 50$000 para pagamento do que deve a mesma Fazenda, Manoel Vicente da Silva Rios.

Recife, 1 de março de 1884.

Sociedade Propagadora do Poço da Panella

Assembléa geral

De ordem do Sr. presidente são convidados todos os membros desta Sociedade a reunirem-se no proximo domingo, 9 do corrente, pelas 5 horas da tarde no lugar do costume, afim de elegerem o novo conselho, que na forma dos estatutos tem de funccionar durante o anno de 1884.

Sala das sessões do conselho director, 3 de março de 1884.

O 1º secretario,
J. Barral.

Companhia Pernambucana de Navegação Costeira por Vapor

O conselho de direcção convida aos Srs. accionistas á reunirem-se em assembléa geral na séde da companhia, no dia 15 de março, ao meio dia, afim de lhes serem apresentados o relatorio e balanço da companhia, do anno social proximo findo; e bem assim dar-se cumprimento ao disposto no art. 13 dos Estatutos.

Recife, 28 de fevereiro de 1884.

Saunders Brothers & C.
P. p. de *Wilson Sons & C. L.*
R. A. Mather.
F. F. Borges.

The New London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo banco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n. 75. No Porto, rua dos Inglezes.

Indemnisadora

Não tendo comparecido numero sufficiente de senhores accionistas que representasse pelo menos dous terços da capital desta companhia, deixou de haver a reunião de assembléa geral, marcada para o dia 27 de fevereiro proximo passado, pelo que de novo os convidamos para ao meio dia de 5 do corrente, no escriptorio desta companhia. O fim da reunião é a approvação das contas do anno findo em 31 de dezembro proximo passado, e a prorogação da duração do prazo da companhia. Recife, 1º de março de 84.

Recife 1 de março de 1884.

Os directores,
Henrique Bernardes de Oliveira.
José da Silva Loyo Junior.
Joaquim Alves da Fonseca.

Imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes

Não se tendo reunido na ultima sexta-feira do mez proximo passado numero legal para a sessão de assembléa geral ordinaria, de ordem do Exm. Sr. director, convido aos senhores socios a comparecerem sexta-feira 7 do corrente, ás 6 horas da tarde, afim de ter lugar dita sessão, a qual se effectuará com o numero que comparecer.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes em Pernambuco, 1 de março de 1884.

Francisco da Costa Ramos,
1º secretario.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Nesta estação pagam-se hoje as seguintes folhas :

Junta Commercial, officiaes reformados, recibos de étapa, guardamoria, vapor Meduza.

Pagadoria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 5 de março de 1884.

O escrivão,
H. Coragem.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco

Venda de polvora

De ordem do Illm. Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda se faz publico que não tendo sido effectuada no dia 3 deste mez a venda da polvora de que trata o edital desta Thesouraria de 29 do mez proximo passado, por serem desvantajosos á Fazenda Nacional os preços offerecidos, de novo se procederá dita venda em hasta publica, no dia 7 do corrente mez, ás 12 horas da manhã.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 4 de março de 1884.

O secretario da junta,
Francisco Antonio de Oliveira e Silva.

Faculdade de Direito

De ordem do Exm. Sr. director interino, faço publico que amanhã, 5 do corrente, ás 10 horas da manhã, começará a prova oral do 3º anno, e no dia 7, ás mesmas horas a do 2º anno.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 4 de março de 1884.—O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

THEATRO SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA SOB A DIRECÇÃO DO ARTISTA

SOARES DE MEDEIROS

Empreza L. Penante & Soares de Medeiros

Quinta-feira, 6 do corrente

Ultimo espectaculo em beneficio da companhia

Representar-se-ha o drama de combate, em 4 actos, de Antonio Ennes

OS ENGEITADOS

Terminará o espectaculo com o duetto, cantado pelos artistas D. Isolina Monclar e Lima Penante

A volta do marinheiro

Bonds para todas as linhas.

Principiará ás 8 horas.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de fevereiro proximo passado os apparelhos abaixo declarados :

Freguezia do Recife

Rua do Visconde de Itaparica n. 33, apparelho n. 7,981, sotão.

Boa-Vista

Rua do Casarão n. 1, apparelho n. 10,902, casa terrea.

Recife, 3 de março de 1884.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Faculdade de direito

De ordem do Exm. Sr. director interino, faço publico que de conformidade com o aviso imperial de 18 de outubro de 1860, serão suspensos amanhã os trabalhos lectivos desta Faculdade, em consequencia de ter fallecido hoje o lente cathedratico Dr. João Thomé da Silva.

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 4 de março de 1884.—O secretario,
José Honorio B. de Menezes.

Cavalleiros da Cruz

Devendo proceder-se domingo proximo, 9 do corrente, ás 10 horas da manhã a posse da nova directoria que tem de dirigir os trabalhos desta associação neste corrente anno de 1884, convida-se a todos os socios para comparecerem naquelle dia á séde da mesma, á rua da Imperatriz n. 2.

O secretario — C. Abreu.

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor *Jacuhype*, commandante Silva, seguirá no dia 10 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 8.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acarahú e Camocim

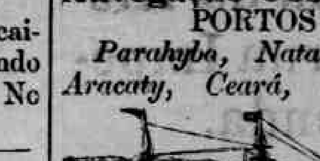

Segue no dia 5 do corrent o vapor *Giquiá*, commandante Mafra, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 4.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer

Ville de Ceará

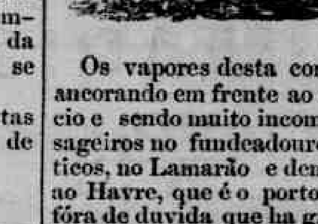

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 do corrente, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

—

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais, devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa, em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

—

Steamer

Ville de Maceió

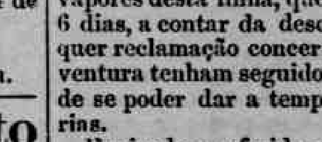

E' esperado da Europa até o dia 9 de março, seguindo depois da indispensavel demora para a Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poder dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

CONSIGNATARIOS

Augusto F. de Oliveira & C.

42 RUA DO COMMERCIO 42
(Entrada pela rua do Torres)

Brigue portuguez "Tito"

Segue com brevidade para Lisboa e Porto ; para o resto da carga se trata com José da Silva Loyo & Filho.

United States & Brasil Mail S. S. C.

O PAQUETE A VAPOR

Finance

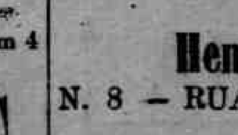

Espera-se de New-Port News até o dia 7 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1.º andar

Itinerario

Sahida	Southampton	24	1	9
Chegada	Berdeaux	..	4	.
»	Vigo	27	.	.
»	Lisbôa	29	.	13
»	S. Vicente	*	*	19
»	Pernambuco	10	19	62
»	Macció	11	..	..
»	Bahia	12	..	27
»	Rio de Janeiro	15	25	30
»	Santos	..	27	2
»	Montevidéo	21	2	.
»	Buenos-Ayres	23	4	.
Sahida	Buenos-Ayres	5	15	.
»	Montevidéo	6	17	.
»	Santos	.	.	6
»	Rio de Janeiro	.	24	9
Chegada	Bahia	27	12	
»	Maceió	28	.	
»	Pernambuco	29	14	
»	S. Vicente	*	20	
»	Lisboa	11	26	
»	Vigo	13	.	
»	Southampton	15	1	

* Só tocará paratomar carvão.

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO NORTE

O vapor

Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro H. Duarte

E' esperado dos portos do sul até o dia 7 do corrente, e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

—

PORTOS DO SUL

O vapor

Bahia

Commandante Silverio Antonio da Silva

E' esperado dos portos do norte até o dia 7 do corrente e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES

LINHA MENSAL

O paquete

Niger

Commandante Jacques

Espera-se da Europa até o dia 7 de março, seguindo depois da demora do costume para Buenos-Ayres, tocando na

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se com o

AGENTE

Auguste Labille

9—RUA DO COMMERCIO—9

Para Lisboa e Porto

Vai seguir brevemente a barca portugueza *Miramar*, que já tem parte da carga engajada, recebendo o resto a frete barato : á tratar com o consignatario Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, á rua do Brum n. 96.

Pará

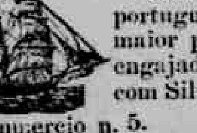

Segue para esse porto nestes poucos dias o brigue nacional *D. Francisca*, prompto a carregar : a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 6.

Pará

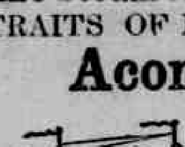

Com brevidade segue a barca portugueza *Gratidão* por ter a maior parte de seu carregamento engajado ; para o resto se trata com Silva Guimarães & C., á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Aconcagua

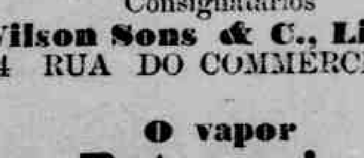

Espera-se da Europa até o dia 16 de março e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete : tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO N.—14

O vapor

Patagonia

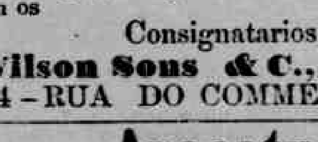

Espera-se dos portos do sul até o dia 13 de março, seguindo depois da demora do costume para a Europa.

Para carga, passagens e encommendas, tracta-se com os

Consignatarios

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 — RUA DO COMMERCIO N. 14

Aracaty

Segue com toda brevidade o hiate *Deus te Guie* para o porto acima, recebe carga ; a tratar com Bartholomeu Lourenço, á rua da Madre de Deus n. 8.

LEILOES

AGENTE PINTO

Quarta-feira 5, de bons moveis, finos, crystaes e mais objectos da casa em que residio o Sr. Joaquim da Silva Carneiro, o qual seguio para a Europa.

Quinta-feira 6, de fazendas limpas e avariadas, bem como 1 caixa de colheres de metal.

Grande e variado Leilão

De bons e solidos moveis, ricos espelhos dourados, ovaes, quadros com finas gravuras, jarros e flores artificiaes, crystaes, vidros, objectos de electro-plate, porcelanos, talheres, colheres, albuns, etc.

(Tudo novo, perfeito e de apurado gosto)

Como sejam :

Um piano forte de Erard, 1 mocho, 1 mobilia de jacarandá á Luiz XV, com 2 dunkerques com espelhos, 3 espelhos dourados ovaes novos, 4 quadros com finas gravuras, 4 cachpots, 4 capiteis, 6 jarros de porcelana, 6 cacos com flores, 2 ricos albuns, 1 stereoscopio com 36 lindas vistas, 4 descanços de pés, 4 escarradeiras, 1 tapete grande, 2 ditos menores e 6 pequenos, 4 volumes do *Novo Mundo*, 2 lanças, 2 pares de cortinados e 12 pares de crochet.

Primeiro quarto

Uma cama franceza de jacarandá, 1 cupola, 1 cortinado, 1 colcha, 1 colchão, 1 toilette e lavatorio de jacarandá, com pedras, 2 figuras de bronze, 2 capiteis, 6 cadeiras de junco preto e enfeites de toilett.

Segundo quarto

Um lindo guarda-roupa, 2 guarda-vestidos de amarello, 1 cabide torneado, 1 marquezão, 1 etager, 1 bahú de amarello envernisado, 6 tapetes e 6 cadeiras de junco branco.

Terceiro quarto

Um marquezão, 1 lavatorio de amarello, 1 mase com 2 gavetas, 2 etagers, 1 sofá e 6 cadeiras de pão carga, 2 balaios para roupa, 2 berços de palha.

Sala de jantar

Uma mesa elastica, 1 optimo guarda-louça envidraçado, 2 aparadores, 18 cadeiras de guarnição, 1 sofá, 2 jarros, apparelhos de porcelana fina para chá e jantar, copos, calices, garrafas, compoteiras, fructeiras, porta-licor, galheteiras, talheres, colheres, guardanapos e toalhas novas, 1 relogio de parede perfeito, 1 quartinheira, quartinhas, 1 machina de limpar facas e 1 moinho.

Objectos de electro-plate

Um rico apparelho para chá, 1 porta-pão, colheres, talheres, letreiros para garrafas, 1 jarro e bacia e 1 faqueiro.

Sala de engommar, despensa e cozinha

Mesas, cadeiras, armarios, bacias de Flandres, garrafas, potes, trem de cozinha e accessorios.

Quarta-feira, 5 do corrente

Rua do Corredor do Bispo n. 59

Joaquim da Silva Carneiro, tendo seguido para a Europa, com sua familia, fará leilão por intervenção do **agente PINTO**, dos moveis e mais objectos da casa em que residio á rua do Corredor do Bispo n. 59.

Todos os moveis e mais objectos estão completamente novos e em optimo estado de conservação.

A's 10 horas e 10 minutos partirá um bond da linha de Fernandes Vieira, que dará passagem gratis aos concorrentes ao leilão.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas.

Agente Burlamaqui

2º leilão definitivo de predios

Quarta-feira 5 do corrente ás 11 horas em ponto

No armazem a rua do Imperador n. 22

O agente acima por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito de residuos e capellas, a requerimento do promotor de capellas da Confraria de S. Benedicto, levará o segundo leilão definitivo os seguintes predios :

1 sobrado de 2 andares n. 44 a rua do Bom Jesus.
4 casas terreas de ns. 15, 17, 19 e 21 a rua e freguezia de S. José.
1 dita meia agua sob n. 1 no becco da Pindoba.
1 dita terrea e grande n. 45 a rua de S. Jorge.
2 ditas meias aguas sob ns. 1 e 2 na rua do Pharol.
1 terreno com alicerce e um quarto na rua de S. Jorge,

Os Srs. pretendentes desde já poderão examinar ditas casas terreas e sobrado.

LEILÃO

Hoje 5 do corrente

A's 11 horas e 20 minutos da manhã deve partir da estação da rua do Brum o bond da linha de Fernandes Vieira que dará passagem gratis aos concorrentes do leilão de moveis na rua do Corredor do Bispo.

Carmo e Silva

Leilão de predios

Quinta-feira, 6 do corrente

ao meio dia

SENDO

Tres casas terreas, em solo proprio, na estrada nova de Caxangá ns. 70, 72 e 74.

Uma casa e sitio em solo proprio, a rua Imperial n. 291.

Cinco ditas mei'aguas com 99 palmos de frente e fundo até a via-ferrea, foreiro, ns. 189 a 197.

27—Travessa do Corpo Santo—27

Leilão

De madapolões, algodões riscados, cortes de casemira, brins, camisas e muitas outras fazendas limpas e avariadas.

Quinta-feira, 6 do corrente

A's 11 horas

Pelo Agente Pinto

Rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

Em continuação

De 4 quadros grandes, moldura dourada, 2 ditos menores, 2 espelhos, 1 lustre, camas, marquezões, mobilias, toilettes, guardas vestidos, 50 caixinhas com phosphoros, latas com manteiga, louças para jantar, ditas para almoço, relogio de parede, ditos de prata para homem, ditos de ouro para senhora e muitas obras de ouro e pedras finas existentes no armazem da rua do Marquez de Olinda n. 10.

Quinta-feira, 6 de março

A's 11 horas

POR INTERVENÇAO DO AGENTE

Gusmão

Agente Burlamaqui

Leilão

Quinta-feira 6 do corrente

A's 11 horas em ponto

Da importante botica allemã, á praça do Conde d'Eu n. 2, espolio de A. Caors

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria de capellas, levará a leilão a grande botica a requerimento do testamenteiro e inventariante José Mendes de Freitas, cujo inventario acha-se em poder do referido agente a disposição dos senhores pretendentes : vender-se-ha mais uma botica homœpathica de medicamentos de Castelan, constando do inventario em poder do agente e mais alguns moveis, tudo pertencente ao mesmo espolio, inclusive 275 garrafas com tinta de boa qualidade, que serão vendidas em um só lote ou a retalho a vontade dos senhores licitantes.

Leilão de fazendas avariadas

e 2 caixas com talheres e colheres

QUINTA-FEIRA, 6 DO CORRENTE

A's 11 horas

Agente Pinto

Na rua do Bom Jesus n. 43

CARMO E SILVA

27—Travessa do Corpo-Santo—27

Leilão da semana

A's 11 horas

Para fechar contas

Moveis, louças, vidros, miudezas, ferragens, pianos, etc.

Ao bater do martello

Sexta-feira 7 do corrente

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se uma grande casa na rua Visconde de Goyanna n. 76 com muitos commodos, agua encanada e jardim ao lado : a tratar na rua da Imperatriz Loja do Cysne.

— Precisa se de um copeiro e de um feitor ; na Ponte de Uchoa, confronte a estação, sitio das Palmeiras.

— Aluga-se a casa da rua do Quiabo em Afogados n. 50, com commodos para familia, caiada e pintada, com um pequeno sitio murado e bem plantado com fructeiras todas a dar fructo ; a tratar na rua de Marcilio Dias n. 106.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar para homem solteiro : a tratar na loja Fragata Amazonas, rua Duque de Caxias n. 47.

— Alugam-se os andares 1º e 2º de n. 39, e o 2º de n. 31 á rua do Imperador : a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e de outra para engommar : na rua do Apollo n. 2.

— Aluga-se uma ama escrava ; na rua do Jardim n. 46.

— Precisa-se de um rapaz para vender bolos ; na rua Augusta n. 187, 2º andar.

— Precisa-se de um feitor ; a tractar á rua da Madre de Deus n. 38.

— A Venturosa á rua do Cabugá n. 16, se acham á venda os bilhetes da loteria 334 de 20:000$, e 25:000$ que corre a 6 do corrente.

A tinturaria do pateo de S. Pedro n. 6, precisa de um official habil, paga-se bem.

— Vende-se o acreditado estabelecimento de molhados, sito á rua do Visconde de Inhaúma n. 67 ; a tratar no mesmo.

— Precisa-se de uma professora para ensino de meninas, preferindo-se estrangeira, no engenho Barra de Sant'Anna, cidade da Victoria ; a tratar com Augusto do Rego á rua do Cabugá numero 9.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de molhados ; na rua Imperial n. 128.

— Aluga-se o andar terreo do sobrado n. 56 á rua do Duque de Caxias, o 2º e sotéa do de n. 41 á rua do Rangel, o 1º do de n. 25 á rua de Santa Rita, o 2º e sotão do de n. 24 á rua do Aragão, o 1º do de n. 26 á rua do Duque de Caxias, a casa terrea n. 77 á rua de S. João e a casa com sitio e grandes commodos n. 1 D na segunda travessa da rua do Principe : á tratar na rua do Hospicio n. 32.

Aluga-se barato

A casa da Baixa Verde n. 1 B.
A loja do sobrado n. 4 á rua do Calabouço.
O 1º andar á rua do Bom Jesus n. 47.
A casa da rua da Ponte Velha n. 22.
A casa n. 1 C na Baixa Verde.
A' tratar no largo do Corpo Santo n. 19.

Attenção

Aluga-se o 2º andar do sobrado n. 17, do largo do Corpo Sando ; a tractar no 3º andar no mesmo.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de hotel : a tratar á rua da Madre de Deus n. 3.

Ama

Precisa-se de uma no largo do Paraizo n. 31.

AMA

Precisa-se de uma ama para casa de familia : na rua da Penha n. 5, 1º andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro para molhados : na rua da União n. 54.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar e mais serviços : na rua da Praia n. 12.

D. Joaquina Maria Ferreira

Fructuoso Gonçalves Ferreira, João Gonçalves Ferreira, esposa e filhos menores, tendo recebido a infausta noticia do passamento de sua presada mãi, sogra e avó, D. Joaquina Maria Ferreira, mandam celebrar algumas missas por sua alma, na matriz do Corpo Santo, no dia 5 do corrente, ás 7 1/2 horas da manhã ; e pedem aos seus parentes e amigos o favor de assistil-as, e desde já antecipam seu agradecimento.

Trajano Barbosa do Valle

Geraldo Xavier da Cruz agradece ás pessoas que acompanharam á ultima morada os restos mortaes de seu sogro, e as convida a assistirem a uma missa que tem de ser resada na igreja de S. Pedro, no dia 6 do corrente, pelas 5 horas da manhã, setimo dia do seu passamento.

Ao publico

José Maria Lapa estabelecido com cocheira na ladeira do Varadouro em Olinda, avisa aos seus antigos freguezes que acharão sempre carros, com muito bons cavallos, cavallos de alaguel, e recebe cavallos de trato, esperando que seus ditos freguezes continuem a protegel-o.

Ama

Para casa de duas pessoas, precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar : na rua do Marquez do Herval n. 87.

Farinha de mandioca

Vendem Almeida & C. á rua da Moéda n. 29 a 3$000 o sacco de 13 á 14 cuias, é pechincha, á ella, antes que se acabe.

Celebridades

Pede-se ao cavalleiro que levou como amostra dous garfos de metal fino do armazem da travessa do Corpo Santo n. 27, o favor de devolvel-os sob pena de declarar-se o seu nome.

Agencia de leilões na rua do Cabugá n. 3

Neste estabelecimento recebem-se mercadorias para serem vendidas sob as condições seguintes : tudo o que alli entrar pagará a respectiva armazenagem, sendo generos que occupem pouco espaço, como fazendas, miudezas, etc. 1 1/2 0/0 por mez ; mobilias e outros moveis 3 0/0 ao mez. O mez considera-se vencido desde a hora da entrada da mercadoria, quer ella saia no dia seguinte, quer alli se demore 30 dias ; esta regra tem applicação aos mezes seguintes, sendo vencido o segundo mez 24 horas depois do vencimento do 1º mez. O portador da mercadoria receberá um bilhete assignado pelo armazenario em que declara a especie, o nome do dono e data da entrada ; este bilhete será um titulo de responsabilidade do armazenario para fiel entrega do que nelle se contiver, á sua vista ou á importancia dos seus valores, obtidos pelas vendas em conformidade com as contas respectivas dadas pelo leiloeiro. Os valores das mercadorias para dellas se tirar a porcentagem serão aquelles, pelos quaes ellas forem vendidas, e no caso de serem retiradas se fará o convencionado entre as partes.

Aluga-se

uma casa terrea com sotão, grandes commodos, dependencias de agua encanada : na rua do Paysandú : a tratar na rua do Vigario n. 31.

Menino

Na casa n. 11 á rua Princeza Isabel, se precisa de um menino livre ou captivo.

Attenção

Uma senhora habilitada a ensinar portuguez, francez (escrever e fallar), arithmetica, desenho, bordados, costuras, offerece-se para tal fim, e contrata-se para fóra da cidade, preferindo algum engenho ; a tratar na rua da Palma n. 25.

Lingua allemã

Como no anno proximo passado, tambem ha neste anno cursos dessa lingua dirigidos pelo professor Augusto Riemann de Dresden. Os senhores amantes dessa lingua acham tudo nesse respeito necessario ; na rua João do Rego (antiga Florentina) n. 6.

XAROPE DE JARAMACARU' COMPOSTO

DO

DR. CARLOS BETTENCOURT

GRANDE DESCOBERTA.—ESPECIFICO DAS MOLESTIAS PULMONARES

Este xarope é um composto precioso e o melhor peitoral conhecido até hoje nos annaes da therapeutica.
Não precisamos importar mais esses remedios estrangeiros que se dizem peitoraes, prejudiciaes a saúde, e que são de nenhum valor á vista do nosso preparado.
Não tem o inconveniente de produzir nauseas, como os que por ahi se annunciam, vindos do estrangeiro.
E' mister que o publico se convença de uma vez para sempre de que não ha necessidade de recorrer a elles, porque quasi sempre são combinações que mais tarde trazem effeitos nocivos.
Não ha precisão [illegible] é, de importal-os, visto como o Brasil é opulentissimo em vegetaes medicamentosos, e póde-se affirmar que a sua flora possue especificos que levam de vencida a todos os outros de paizes estranhos.
O XAROPE [illegible] ARU' do Dr. Carlos Bettencourt é de uma acção energica e de um effeito maravilhoso, manifestado logo com as primeiras doses.
Temos conseguido muitas curas no tratamento das seguintes molestias:
Asthma, defluxo, tosse de qualquer natureza, bronchite, catharro chronico, tosse convulsa, phtysica da larynge e pulmonar ou molestias do peito e da garganta.

Preço de um frasco 2$000—Uma duzia 22$000

UNICO DEPOSITO EM PERNAMBUCO

51--RUA DO BARÃO DA VICTORIA--51

O Dr. Carlos Bettencourt, medico operador, com pratica nos hospitaes de Paris e Londres, pode ser procurado no seu consultorio á rua do Marquez de Olinda, antiga da Cadeia n. 34, 1.° andar, onde dá consultas e pratica operações das 12 ás 3 horas da tarde. Chamados por escripto ou pelos

Numeros Telephonicos 79 e 99

PHARMACIA LEVY

ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER

Medicamentos para molestias do peito

XAROPE DE JARAMACARU' E JUCA'

PREPARADO POR

JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT

Deposito em casa dos proprietarios

J. C. LEVY & C.

N. 25—Rua do Barão da Victoria—N. 25

CONVITE

JOSEPH KRAUSE & C.

CONVITE — CONVITE

Acabam de augmentar o seu já bem conhecido importante estabelecimento á rua 1° de março n. 6 com mais um salão no 1° andar luxuosamente preparado e provido de uma exposição de obras de prata do Porto e electro-plate dos mais afamados fabricantes do mundo inteiro.

Convida, pois, as Exmas. familias, seus numerosos amigos e freguezes a visitarem o seu estabelecimento, afim de apreciarem a grandeza e bom gosto com que não obstante a grande despeza, o adornaram, em honra desta provincia.

ACHA-SE ABERTO DAS 7 A'S 8 DA NOITE

CONVITE

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer

25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA

Elixir depurativo regenerador do

SANGUE

Preparado pelo pharmaceutico

JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT

COM

Salsa parrilha, velame, cainana e caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem merecido, fazem-no recommendado para as molestias syphiliticas e impurezas do sangue.

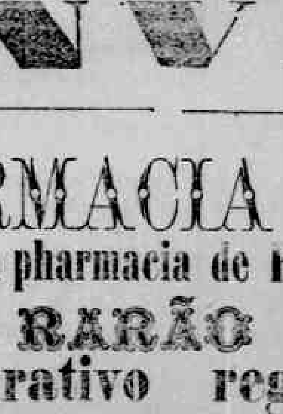

GRANDE OFFICINA DE ALFAIATE

DE

ARRUDA LUSTOSA & C.

41---Rua do Barão da Victoria---41

N'este acreditado estabelecimento se encontrará sempre um sortimento completo de pannos finos, casemira de todas as cores, proprias para costumes e calças; recebemos directamente as nossas fazendas por todos os vapores da Europa. Brim branco e de côres, e todas as fazendas tendentes á uma casa nesse genero de negocio.
Apromptа-se costumes para luto em 12 horas.
Dispõe de um pessoal habilitado e com os melhores elementos para servir a seus amigos, e a qualquer pessoa que quizer honrar seu estabelecimento com suas encommendas.

41---Rua do Barão da Victoria---41

RECIFE

AMA

Precisa se de uma ama para cosinhar em casa de familia; a tratar na rua das Flores n. 9.

Alerta

Falsificação de marca de polvora

Constando-nos que em breve será offerecida polvora com a acreditada marca diamante e J no centro, marca esta bem conhecida na provincia por ter sido por longos annos uma marca especial do Exm. Sr. Barão de Bemfica, prevenimos aos interessados que a verdadeira polvora por nós fabricada traz nos barris um elephante estampado sem o qual a polvora não é verdadeira.

John Hall & Son
Londres.

Quem quizer alugar a casa n. 8 á rua da União, procure as chaves em a loja n. 30, á rua do Imperador.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe para pequena familia; na rua do Marquez do Herval n. 71.

Attenção

Cose-se vestidos por figurino por modico preço; na rua da Concordia n. 61. Na mesma casa se caseia com perfeição.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 á 16 annos de idade, com pratica de taverna; na rua do Nogueira n. 1.

PAPEL RIGOLLOT
OU
MUSTARDA em FOLHAS
para **SINAPISMOS**

O mais seguro e prompto dos Revulsivos.

Não se deve aceitar como verdadeiro PAPEL RIGOLLOT senão o que traz inscripto de travez com tinta encarnada a assignatura em frente.

P. Rigollot

Deposito geral: 24, Avenue Victoria, PARIS
VENDE-SE EM TODAS AS PHARMACIAS

Paris, 36, rue Vivienne. -D
CHABLE MEDECIN SPECIAL
DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS
Consultas no 4 andar, ás 4 ás 5 horas, ou escrevem

DEPURATIF du SANG — 50,000 DOENÇAS DE Dartras, Pustulas, Virus, Ulceras Venéreas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE, cura immediatamente Corrimentos e Frouxidão do Canal, bem como os Fluxos Brancos das senhoras.
Fazer uso da minha Injecção e pedir a Noticia do tratamento para se curar bem.

Sirop du Dr FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito
E ó melhor Xarope conhecido.

AGUA SALLES — ACABARAM-SE OS **CABELLOS BRANCOS**

Com esta Agua maravilhosa, *progressiva* ou *instantanea*, póde a propria pessôa, restituir para sempre, sem alteração, aos Cabellos e Barba a Côr primitiva com uma ou duas applicações sem lavagem nem preparo algum.— *Resultado garantido por mais de 20 annos de successo sempre crescente.*
CASA SALLÈS FUNDADA EM 1850
J. Moneghetti Sucr de Emilio Sallès fils, 73, r. Turbigo, PARIS
Deposito em Pernambuco: Frco M. da Silva & C., e nas pr. Pharm.

AVISO A Casa **L. LEGRAND** DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vende-se FALSIFICADOS

ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*
O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

BROMURO DE POTASSIO
Granulado
DE
FALIÈRES
APPROVAÇÃO
da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS
Contra as
AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.
N. B. — *Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.*
XAROPE DE FALIÈRES
Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e
BROMURO de POTASSIO
absolutamente puro e o unico approvado.
PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

—Sr. Fabio, para que mudou a sua comadre da rua da Alegria para a rua Imperial? Responda.

Aluga-se

o segundo andar da casa n. 7, á Passagem da Magdalena.

Criado

Precisa-se de um moleque de 12 a 14 annos para criado; na rua do Livramento n. 32.

Ama

Precisa-se de uma ama para lavar, engommar e andar com criança; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 41.

Caixeiro

Precisa-se de um de idade de 14 a 16 annos com pratica de molhados: á rua da Aurora numero 81.

HEMORRHOIDAS Fissuras do Anus — Allivio immediato e Cura com a **POMADA ROYER** PHARMACEUTICO Rua Saint-Martin, 225, PARIS.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. DA SILVA & Co.

Cuidado com as Falsificações
AGUA DE MELISSA dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rue de l'Abbaye, 14, PARIS
Contra a Apoplexia, a Cholera, o Enjôo do mar, as Flatos, as Colicas, Indigestões, a Febre amarella, &c. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.
Boyer

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso de
PERFUMARIA-ORIZA
de **L. LEGRAND,** Fornecedor da Côrte da Russia.

BEAUTÉ ET JEUNESSE — CRÊME-ORIZA DE NINON DE LENCLOS — LEGRAND, PARFUMEUR, Successeur de plusieurs cours, 207 RUE St HONORÉ, PARIS
Este CREME amacia e branqueia a PELLE e dá-lhe a TRANSPARENCIA e o FRESCOR da mocidade mesmo na mais avançada idade. Preserva tambem o rosto de tisne, das sardas e das rugas.
DANS TOUTES LES PARFUMERIES DU MONDE

ORIZA-LACTÉ — LOÇÃO EMULSIVA — Branqueia e refresca a pelle. Faz desapparecer as sardas.
ORIZA-VELOUTÉ — Sabão pela receita do Dr O. REVEIL. O mais suave para a pelle.
ESS-ORIZA — Perfumes de todas as ramalhetes de flôres novas. Adoptados pela moda.
ORIZA-VELOUTÉ — PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle. Producido e avelludado de pecego.

ORIZALINE DE JAMES SMITHSON — Um unico Vidro — 207 rue St HONORÉ, PARIS — L. LEGRAND
Resultado immediato.

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.
DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.
Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

XAROPE DE BLAYN

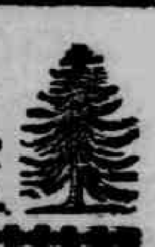

Este MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com grande exito ha mais de 60 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os *Defluxos, Grippe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga.* — PARIS, BLAYN, [illegible] do Marché-Saint Honoré. Em Pernambuco: FRANco M. da SILVA [illegible]

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO
de Bacalhau
Iodo-Ferreo com Quina
E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo Dr DUCOUX, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalhau, o Ferro, a Quina e Casca de laranja amarga.*

Deposito geral em Paris, 200, rua Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchites, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Diatese estrumosa e Escrofulose.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco:
Franco M. da SILVA & C.
e nas principaes Pharmacias

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA BUREL
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

O Vigor do Cabello de Ayer

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.---3 Rua do Commercio---N.---3
A venda em todos as boticas e drogarias.

20$000

Precisa-se alugar uma ama escrava de boa conducta para comprar e cosinhar, paga-se 20$000 mensaes; a tratar na rua do Crespo n. 25, loja.

Borracha para limas

Compra-se toda e qualquer porção; na rua de Mariz e Barros n. 11, armazem.

Ama

Precisa-se de uma ama na rua do Visconde de Goyanna n. 87, (antiga do Mondego) para todo serviço de uma só pessoa.

Attenção

Nesta typographia vendem-se as obras seguintes e romances

AMPHIGURIS, canticos e satiras por E. de Carvalho, 1 volume	2$000
JEROME SAVONAROLE, 1 volume	2$000
O SELLO DA RODA, 1 volume	2$000
A SCIENCIA HODIERNA OU O DOGMA CHRISTÃO, 1 vol.	1$000
MANUAL MERCANTIL	2$500
APONTAMENTOS PARA A HISTORIA DOS JESUITAS, 2 volumes	3$000
ALEXANDRE H. OPUSCULO	1$000
ESTUDOS HYPOTHECARIOS	2$500
COMPENDIO DE CIVILIDADE	500
NOÇÕES DE COROGRAPHIA DO BRASIL por Joaquim de Macedo	1$000
EXPOSIÇÃO UNIVERSAL de 1873	2$000
NOÇÕES DE AGRICULTURA	1$500
SATIRES DE PERSE	2$000
MARINHEIRO ARTILHEIRO	1$500
REVISTA mensal das decisões proferidas pela relação da côrte em processos civeis, commerciaes e crimes, coordemnadas pelo bacharel Joaquim Maria dos Anjos Espozel, 3 volumes encadernados	10$000
ONIPSES ou deducção chronologica dos factos mais notaveis da historia do Brasil pelo general José Ignacio de Abreu e Lima, 1 volume enc.	3$000
APONTAMENTOS sobre o contencioso administrativo e sobre os privilegios e prerogativas da administração nos contractos e transacções que celebra com o poder publico, por Henrique do Rego Barros, 1 volume enc.	3$000
STATUTEN der Koniglick Preussiochen Rheinischen Friedrich Wilhelms Univer sitat. Offizieller Abdruk, 1 vol. encadernado	5$00
HISTORIA do Brasil de 1831 á 1840, por J. M. Pereira da Silva, do conselho de S. M. o Imperador, governo regencia durante a minoridade, 1 volume em brochura	$00
NOVOS apontamentos de origem allemã para o estudo das questões relativas á educação nacional, collegidos pelo Dr. Joaquim Teixeira de Macedo, e publicados por ordem de S. Exc. o Sr. conselheiro Barão Homem de Mello, 1 volume em brochura	3$000
MISERAVEIS, drama em 5 actos de Agrario de Souza Menezes, em brochura	2$000

N. B. Faz-se abatimento a quem comprar todos.

Ama de leite

Precisa-se de uma, no Largo do Paraiso n. 14.

Criado

Precisa-se de um criado; na rua do Imperador n. 21, primeiro andar.

N. 182:580

Salvador Barbalho Uchoa Cavalcante é chamado á rua Direita n. 24, para dar uma solução sobre o numero acima, pois ha já mais de oito mezes que o senhor promette... e nada...

Cosinheira

Paga-se bem a uma cosinheira que seja perita e queira servir fóra da cidade a uma familia de tres pessoas; a tratar no pateo do Terço n. 16, primeiro andar.

ILEGÍVEL

EXPOSIÇÃO
AOS NOSSOS FREGUEZES
OFFERECEM
FRANCISCO GURGEL DO AMARAL & C.
N. 20—RUA 1.° DE MARÇO—N. 20
(CASA FILIAL AO LOUVRE)

Aos seus amaveis freguezes e amigos, por mui barato preço os seguintes artigos:
SEDAS e gorgorões pretos, desde 1$500 a 6$000, o covado!
SAIAS ricamente enfeitadas, para 3$000, 4$000 e 5$000, uma!
CASIMIRAS diagonaes e alcochoadas, a 2$200, o covado; pechincha!
» de côres, a 2$200, o covado; que maná!
FUSTÕES brancos, a 500 réis, o covado!
SETINETAS de quadros, fazenda inteiramente moderna, a 320 réis, o covado; convém aproveitar!
LINHOS lisos e estampados, a 360 réis, o covado; é bem bom!
LENÇOS abainhados, a 2$000, a duzia!
BRIM pardo liso, 360 réis, o covado; que pechincha!
BRINS de côres, a 300 réis, o covado; aproveitem!
COSTUMES de banhos de mar, feitos a capricho, por 8$000, um!
COBERTAS forradas, promptas para uso, a 3$000, uma!
MEIAS finissimas, para senhora, a 3$000, a duzia!
CAMBRAIA transparente, fina, a 3$200, a peça!
MERINÓ preto, superior, a 1$200, o covado, aproveitem!

RECLAME Em quantia de 100$000 para cima e sendo a compra em peça faz-se desconto.

Ha constantemente grande deposito de roupa feita para trabalhadores de campo, e bem assim sortimento de malas e bolsas de viagem, tudo mais barato do que em outra qualquer parte.

N. 20—RUA 1.° DE MARÇO—N. 20

JOIAS
MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

PHARMACIA PERNAMBUCANA
DE
Antonio Martiniano Veras
PHARMACEUTICO
N. 11—RUA DO CABUGÁ—N. 11

MOFINA

A nada disse o bruto se movia.
(Camões.)

Ha sete annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão da cidade de Nazareth, ha sete annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36, e não vem nem manda.

E' muita dureza de coração.
Pois devia vir ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada á viola, a qual logo será publicada.

Modista
Rua da Praia n. 35 2° andar

Eduviges Maria Coelho, participa ás suas numerosas freguezas que dispondo de habeis costureiras e tendo por norma os figurinos mais recentes, acha-se habilitada a satisfazer qualquer toilette para casamentos, baptisados, bailes, passeios, etc., preços commodos.

Aluga-se
uma grande casa terrea na Ponte de Uchôa, travessa de Sant'Anna; a tratar na rua do Commercio n. 5, com Silva Guimarães & C.

Casa no Chacon
Aluga-se uma casa com sitio, fructeiras, bem conservada e com muitos commodos; a tratar na rua da Aurora n. 81, armazem.

Attenção
Precisa-se de uma senhora de meia idade para governante de uma casa de familia, dando fiador de sua conducta; a tratar na rua da Cruz n. 1, primeiro andar.

Caixeiro
Precisa-se de dois meninos com pratica de molhados e que dê fiador de sua conducta; na rua Imperial n. 156.

RELOGIOS
O MUSEU DE JOIAS
DE
MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogios dos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

Para engommar
Precisa-se de uma ama, forra ou captiva, para engommar e outros misteres de casa de familia; no 3.° andar do predio n. 42 da rua Duque de Caxias, por cima da typographia d'este *Diario*.

Trastes
A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se, aluga-se e troca-se, novos e usados.

AMA
Precisa-se de uma ama para todo serviço de casa de familia: á tratar na rua da União n. 47.

Engommadeira
Precisa-se com urgencia de uma, que engomme bem; na rua do Cabugá n. 7, 2° andar.

Attenção
Aluga-se um excellente sobrado em Sant'Anna de dentro, com excellentes commodos para grande familia, a tratar na rua do Livramento n. 2 loja.

Sr. André Rampcke
Queira fazer o favor de vir á rua da Imperatriz n. 55, tratar de negocio com relação a sua arte.

Casa e sitio
Aluga-se por preço modico uma excellente casa com sitio na estrada nova de Beberibe, perto da estação da Encruzilhada; a tratar na rua do Imperador n. 42 (cartorio) ou na rua do Barão de S. Borja n. 47.

CASA FELIZ
AOS 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 800$ em dous meios ns. 2884, a sorte de 200$ em dous quartos ns. 305, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria 17ª que se extrahio.

Convida aos possuidores á virem receber sem desconto algum.

O mesmo abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 18ª loteria a beneficio das escolas primarias de instrucção publica, que se extrahirá quinta-feira, 6 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

Criadas
Precisa-se de duas criadas para todo o serviço de casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 43, pharmacia do Dr. Sabino.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
A' rua Primeiro de Março, outr'ora rua do Crespo n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 663 com a sorte de 100$000, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (17.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 19.ª parte das loterias a beneficio das Escolas Primarias de Instrucção Publica (18.ª), que se extrahirá na quinta-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes quatro quartos de n. 933 com a sorte 4:000$000, dous ditos de n. 663 tambem com a sorte de 100$000 e diversos premios de 32$900, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 19.ª parte das loterias a beneficio das Escolas Primarias de Instrucção Publica, (18.ª), que se extrahirá na quinta-feira 6 corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA
Aos 4:000$000
BILHETES GARANTIDOS
16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 200$ no n. 305, 2 meios com a sorte de 100$ no n. 2253, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 17.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 18 em beneficio das escolas primarias de instrucção publica, que se extrahirá na quinta feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	860

Joaquim Pires da Silva.

Attenção
Offerece-se uma senhora de bôa conducta para tomar conta de uma casa de homem solteiro preferindo-se estrangeiro, sujeitando-se a todo trabalho de portas a dentro e na mesma casa se emprega amas: na rua Direita n. 128.

Drogaria
Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

VENDAS
— Vende-se uma escrava parda, de idade de 25 annos, bôa cozinheira e engommadeira e cose chão, é de bonita figura e sem defeito, o motivo da venda se dirá ao comprador: na rua da Paz n. 26.

— Vende-se duas partes do engenho Lages situado na comarca de Escada, á tres quartos de legua distante da estação de Arripibú, com muito bôas obras, moenta e corrente, tendo terrenos sufficientes para safrejar tres mil pães de assucar anualmente; quem pretender dirija-se ao engenho Limoeiro Novo da comarca de Palmares a tractar com os Srs. Pedro Barboza da Silva e Venceslão Barboza da Silva.

AVISO
Adamson Howie & C. tem para vender:
Vinho do Porto fino, em caixas e barris.
Whiskey Dunville verdadeiro.
Tinta de impressão, boa qualidade.
Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.
Remedios de Ayer.
8—RUA DO COMMERCIO—8

Vende-se terrenos para edificar
Na rua da Concordia n. 62, com fundo para a Casa de Detenção, cuja frente tem de largura 100 palmos e 450 de fundo até á rua da Concordia, na qual tem de frente 235.

Confronte a este tem outro, cujo fundo deita para a rua da Palma; estes terrenos vendem-se no todo ou em partes.

Os pretendentes queiram dirigir-se ao proprietario da Casa de Banhos no Pateo do Carmo.

Fazendas
Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e	640
Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado	640
Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado	640
Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado	500
Alpacas lisas, tendo de todas as cores	360
Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e	640
Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e	500
Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e	500
Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até	400
Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado	600
Baptistes com delicados desenhos miudinhos e grandes, assim como lisas	200
Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça	3$000
Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até	7$000
Espartilhos muito modernos para senhoras	5$000
Ditos muito bem feitos para meninas	4$000
Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até	8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores
De 2:000 até 6:000 rs,
E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um esplendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedá que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas
Na loja dos barateiros da Bôa-Vista
40—Rua da Imperatriz 40
VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a	3$000
Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e	5$000
Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e	6$500
Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até	12$000
Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a	900
Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a	1$200
Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro a	1$280
Dito de linho, sendo muito encorpado, da mesma largura, metro a	2$000
Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$860 e a vara a	500
Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a	400
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a	1$800

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

SORTIMENTO
DE
Roupas para homens
POR
Preços baratissimos
N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40
Loja dos barateiros
DA
BOA-VISTA
VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e	3$000
Ditas de cazemira de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a	5$500
Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até	10$000
Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a	6$500
Ditos da mesma fazenda forrados, a	8$500
Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a	7$000
Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a	10$000
Ditos do cazemira assetinada a	5$500
Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a	6$500
Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e	12$000
Seroulas de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e	1$000

Assim como um grande sortimento de camizas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande seducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Pechincha
Cal nova de Lisboa
Para engenhos

Descarregada hontem do vapor *Merchant*, vende-se por menos que em outra qualquer parte.

Em porção se faz desconto.

Depositos: no armazem da rua da Madre de Deus n. 20.

Cavallo
PARA
Cabriolet
Vende-se um bonito e muito bom, á rua da Roda n. 45, cocheira.

Kerosene inexplosivo
Marca salva-vidas e propriedade
Unico privilegiado em todo o imperio do Brazil

VENDE-SE em caixas ou em lotes grandes com cinco galões, e pequenas com um galão, em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral.

Kerosene inexplosivo
Penna & C. declaram ao respeitavel publico que deixaram de ser agentes do acreditado kerosene inexplosivo do Carol & Fachada, o qual só se vende agora em seu unico deposito á rua do Bom Jesus n. 38, junto ao correio geral.

Venda
Vende-se uma venda propria para um principiante; a tractar na rua do Hospicio n. 65. O motivo da venda é admirar-se o seu dono.

Flanella azul
a 1$400

A' rua da Imperatriz n. 40, loja dos Barateiros da Boa-Vista

Vende-se superior flanella azul d'uma só [illegible] ra, sendo americana e toda de lã, [illegible] leve, propria para calças, palitóts [illegible], pelo barato preço de 1$400 o covado, [illegible] fazer costumes da mesma, sendo palitot sacco a 35$000 e de frak 40$000, é grande pechincha: á loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos
a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos
a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Bôa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis
Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea
Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen de numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55
Estabelecimento de musicas e piano de Victor Préalle

E DE ADMIRAR!
Estrondosa novidade
Rua do Duque de Caxias n. 80

Completo sortimento de damacês com flores, covado a 600 rs.

Setineta ruxe lavrada, dita a 700 rs.

Idem lisas de todas as côres, dito a 500 rs.

Variado sortimento de setins Macáo, dito a 1$300.

Lindos crepes de lã com modernas côres, 2 larguras, dito a 1$500.

Modernissimas lãs escossesas, dito a 320!

Ricos fustões bordados brancos e lavrados, dito a 500!

Bramante francez de 4 larguras, metro a 800!!

Riquissimo atoalhado bordade, dito a 1$200.

Lindo atoalhado com listras de côres, 2 larguras, covado a 1$400.

Saias com ricos bordados, uma 3$500.

Cortinados bordados, par 6$500.

Ditos ditos recortados, par 8$000.

Chis vestuarios de linho para meninos a 3$ e 3$500 um.

Admiravel sortimento de fichús a 2$500, 3$, 3$500, 4$, 5$, 6$500, 7$ e 8$.

Completo sortimento de chitas [illegible] apurado gosto, com e sem barra, por preços modicos e limitados.

Camisas francezas a 29$, 30$, 34$, 36$ e 40$ a duzia.

Havendo grande pechincha

Brins pardos lisos a 320, 360, 400, 440, 500 rs. o covado.

Lindos setins japonezes a 560 rs. o covado.

Lenços brancos abanhados a 1$200 o 1$500 a duzia.

Esplendido sortimento de fazendas pretas, como sejam merinós pretos a 1$200, 1$400, 1$500, 1$800 e 2$ o covado.

Lãs pretas a 400, 440, 500 e 600 rs. o covado.

Chitas pretas a 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.

Coutinho & Souza

Vinho especial do Porto
INTITULADO
AVE LIBERTAS
E NO ROTULO
A gloria dos abolicionistas no Brasil

Este vinho foi especialmente escolhido nos melhores e mais velhos depositos do Porto, e recommenda-se pela sua fina qualidade. *Não é elogio banal, os apreciadores o dirão.*

Está a venda nos estabelecimentos de molhados.

Expediente do Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45
Petições e despachos

Um abaixo assignado, de muitos freguezes, pedindo para que seja conservado no mesmo palacio um grande sortimento de roupa, igual ao que actualmente tem, sim mesmo porque já passou isto como lei.

Uma petição assignada por diversos senhores agricultores, pedindo para que o mesmo palacio seja sortido de bons e encorpados sobretudos proprios para serem usados pelo inverno. Desde já serão attendidos.

Uma dita assignada por dous novos freguezes, pedindo para fazerem um fiado vitalicio. Não podem ser attendidos, visto os lugares estarem preenchidos. Vão andando.

Uma dita de um freguez, querendo saber o preço de cada terno de camisas, visto querer escolher ou mandar fazer por medida. Póde vir quando quizer, em quanto o preço não lhe dê o menor cuidado.

Uma dita assignada por grande numero de crianças de 3 á 14 annos de idade, pedindo para que seja conservado no mesmo palacio um grande sortimento de vestuarios de casemiras de cores e de panno azul, a marujo. Serão attendidas porque agora mesmo chegou novo sortimento.

Uma dita assignada por todos os freguezes do mesmo palacio, pedindo para que seja deste mez em diante toda a roupa vendida com o abatimento de 10 0/0. Estão dadas as providencias neste sentido.

Secretaria do Palacio de Industria, á rua do Barão da Victoria n. 45, Apparelho telephonico numero 118.

Oleado para coberta de carros
Vende-se o melhor e mais largo que tem vindo ao mercado, á rua do Barão da Victoria n. 10, á 3$000 o covado.

ANTIGA CASA
Carneiro da Cunha
59 Rua Duque de Caxias—59

No intuito de bem satisfazer os nossos freguezes achamo-nos actualmente com grande deposito e sortimento de fazendas, tanto de phantasia, como para uso domestico, as quaes vendemos por preços baratissimos.

Dispomos de pessoal para chamados em casa das Exmas. familias.

A SABER:

Lindas baptistas com barra a 240 rs. o covado.

Fustões bordados brancos a 440 rs. o dito.

Setinetas damassés, gostos novos, a 600 e 640 réis.

Ricos padrões em novas popelinas de sêda a 1$200 o dito.

Superior merinó preto, 2 larguras, a 1$200 a 1$500.

Grós de naple de sêda pura a 2$000 e 2$500 o dito.

Setins pretos e de todas as côres a 1$500 o dito

Popelina branca de sêda a 800 rs. o dito.

Casemiras diagonal a 2$400 e 2$800 o dito.

Leques de pluma, modernos, a 5$000, aproveitem!

Espartilhos de couraça a 5$000.

Pannos de crochets para cadeiras a 1$200, e sofá 2$000.

Guardanapos de linho, superiores, a 3$500 a duzia.

Lenços de sêda com lettras a 3$500 a dita.

Idem brancos de linho em caixinhas a 2$500.

Fichus de côres e pretos a 3$000 um.

Cortinados bordados a 6$500 o par, é barato;

Saias bordadas, lindas, a 3$500 e 6$000.

Toalhas felpudas para banho a 12$ a duzia

Idem de labyrintho as melhores que teem vindo.

Magnificas rêdes da Bahia a preço commodo.

Chales de casemira, com defeito, a 3$000 um.

Flanella preta ingleza para palitots a 3$500 o covado.

Bramante francez, 4 larguras, para lençoes, a 1$000 e 1$400 o metro.

Cobertas de ganga, ferradas, a 2$500.

Colchas francezas de côres a 3$000.

Lençóes de bramante para cama de casal a 5$000.

Madapolão Bôa-Vista com 24 yards a 6$200 a peça.

Algodões largos 4$000 e 4$500 a dita.

Cortes de meia casemira ingleza fina a 4$500 e 5$000.

E outros muitos artigos que serão lembrados com a presença dos dignos leitores.

Sempre que forem as vendas em grosso, damos desconto.

Carneiro da Cunha & C.
59—RUA DUQUE DE CAXIAS 59

SAHIRAM
Grande variedade em papel d'arroz, para os delicados trabalhos da moda, o Pedro Antunes & C. foi quem recebeu, 63 rua Duque de Caxias.

Ainda mais
Novos e frescos [illegible] Meliés, acaba de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua Duque de Caxias.

São lindos
Os bordados transparentes e tapados que acab[a] de receber o Pedro Antunes & C., 63 rua [Duque] de Caxias.

Especialidade
Para os cabellos o verdadeiro Camacan, unico deposito—Pedro Antunes & C.

N'ova! Sempre nova!
Ás interessantes crianças grande revelação em calungas, em todo genero, acaba de receber o Pedro Antunes & C.

Nova Esperança
63 RUA DUQUE DE CAXIAS

Loja de fazendas e modas
DE
ENEAS AMERICO DE MEDEIROS
Rua do Barão da Victoria n. 2

Grandes novidades em fazendas finas a preços fixos e sem competencia

Entre os bellissimos artigos que se encontr[am] neste acreditado estabelecimento, faz-se notar os preços dos seguintes, para causar admiração:

Lãs mescladas, fazenda larga, covado, rs.	400
Ditas listradas, fazenda de grande effeito covado, rs.	500
Ditas lisas, fazenda vistosa, covado	640
Ditas de flores, padrões muito novos, covado, rs.	640
Setinetas estampadas, fazenda larga e de gosto, covado, rs.	400
Tecidos de lã e seda, lindos desenhos, covado, rs.	750
Ditos idem, com desenhos em xadrez, covado, rs.	800
Alpaca de cores, lavrada de seda, com lindissimos padrões, proprios para NOIVAS, covado, rs.	800
Ninon de Lenclos, fazenda de finissime gosto, covado	500
Toile d'alsace, desenhos deliciosos, em ramagens, covado	500
Zephyres em lindos córtes, acompanhados de bordados, o que póde haver de mais deliciosamente poetico, cada córte	20$000
Velludilho lavrado, covado	2$000
Fustões brancos de differentes desenhos [illegible], o covado, rs. a 500, 700 e	900
Ditos estampados, covado	700

Alem destas fazendas, que se garante muito agradar ao mundo elegante da nossa capital, ainda se acham no mesmo estabelecimento muitas outras fazendas finas, como sejam:

Damassés lavrados
Lavantines
Cachimires
Merinós
Organdyline, etc., etc.

e muitos outros artigos de moda, como:

Leques (desde 5$ até 60$ cada um).

Fichus de lã e de seda

Sahidas de baile, chapéos para senhora, de palha ingleza.

Espartilhos.

Custumes para meninos, desde 3 até 9 annos, etc., etc.

Finalmente um explendido sortimento de camisas e outros artigos para homens que poderá tambem ser encontrado no estabelecimento de

Enéas Americo de Medeiros
Rua do Barão da Victoria n. 2

GARANTIA DO CABELLO
USE E VERÁ
Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, rua 1.° de Março, n. 9.

UNICO DEPOSITO
Preço 800 réis.

Vende-se
o engenho Amparo, na ilha de Itamaracá, com proporções para safrejar tres e mais mil pães de assucar, terreno de maçapê preto e raso, de muito boa producção, muitos sitios de coqueiros e terrenos proprios para se plantar aos mil coqueiros que se queira, tem salinas, viveiros, fornos de cal e boas pedreiras, mattas com muita madeira e porto de embarque junto do engenho; trata-se no mesmo engenho ou aqui no Recife, á rua do Bom Jesus n. 11, 1° andar, com Capitulino de Gusmão.

ILEGÍVEL

LITTERATURA

JOÃO FERA

POR

EMILIO RICHEBOURG

3.ª parte

VI

Na entrada do jardim, o Sr. Lagarde mostou um cartão, e o carro penetrou no parque e foi parar juntinho da construcção e dos pequenos cercados reservados aos animaes de raça canina.

Os passeantes apearam-se.

— Gosto muito de cães, disse o Sr, Lagarde; o cão é o melhor amigo do homem, disse Buffon; o illlustre naturalista não o conhecia, meu caro Jacques, accrescentou sorrindo graciosamente. Ha aqui cães de todas as especies, de todos os paizes, de todos os tamanhos. Venham, vamos dar um passeio a roda da cerca.

E começou a mostrar-lhes as differentes qualidades, dizendo-lhes o nome e a procedencia.

— Oh! fallou de repente Jacques Grandin.

— Que tem? perguntou o Sr. Lagarde com um começo de inquietação.

— Nada. Uma sorpreza.

E dirigindo-se a Jacques Vaillant:

— Padrinho, está vendo?

— Sim, estou vendo cachorrinhos muito lindos.

— Mas olhe aquelle que está junto da grade.

— Ah! como parece com o pobre Fiel.

— Não é? Parece que são irmãos gemeos.

— Mesmo tamanho, mesma cabeça, mesmo andar, mesmas marcas nas patas, nos olhos e no focinho.

— E' um cão pyramo. E acham que parece com Fiel.

— Parece tanto que, se eu não tivesse visto Fiel morto, acreditaria que é elle, disse o velho sem procurar esconder a sua emoção.

— Pois bem, Sr. Jacques Vaillant, vou compral-o para offerecer-lhe.

— Que idéa!

— O desejo de lhe ser agradavel. O senhor ha de chamal-o Fiel. Aceita este presente insignificante, não é?

— Não ouso recusar.

— Então a cousa faz-se já, vai ver, proseguiu o Sr. Lagarde.

E chamou o guarda.

— Quanto custa este cão? perguntou.

— Cincoenta francos.

— Tome e cinco mais para você.

— Um quarto de hora depois, os passeadores faziam de carro uma volta pelo jardim, e Jacques Vaillant acariciava no novo Fiel, que deixava-o sem demonstrações hostis.

— Veja, dizia sorrindo o Sr. Lagarde, já está familiarisado com o senhor; comprehende, sente que o senhor é o dono d'elle.

Findo o passeio pelo jardim, o carro desceu pelo bello caminho que vai ter á cascata, diante da qual pararam um instante. O Sr. Lagarde mostrou o campo das corridas a Jacques Vaillant, depois passaram a margem do Sena.

Tomaram o bosque pela magnifica alameda de palmeiras, e, como tinham concordado, deram uma volta pelos lagos antes de voltar a Pariz.

Fiel parecia muito satisfeito de sua nova posição e não se admirava que enchessem-o de gulodices e caricias.

A's seis e meia chegaram á casa, onde a cozinheira esperava pela volta do amo para dar a ultima de mão nos molhos e o ultimo retoque no assado.

Apenas começavam a conversar, chegou o criado para annunciar que o jantar estava posto.

Depois do jantar, tomaram café como de manhã, depois accenderam o charuto e voltaram ao salão, illuminado como se houvesse grande recepção.

Durante um instante, o silencio foi profundo. O Sr. Lagarde parecia estar reflectindo. O velho e o moço esperavam a explicação que elle não podia mais demorar.

Quanto a Fiel, socado de doces. installava-se francamente nas sedas da poltrona e dormitava. abrindo de quando em vez ora o olho direito, ora o esquerdo.

VI

Emfim o Sr. Largardo rompeu o silencio.

Seu rosto reassumira a austeridade habitual, mas havia no olhar alguma cousa de radiante como a doce luz, cuja celeste bondade aureola a fronte do anjo consolador.

— Meus caros amigos, disse elle, hão de ter pensado que sou um ente exquisito, incomprehensivel. Ha pouco, sorprehendi-lhes os olhares pasmos, até inquietos e ouvi-lhes os cochichos. Com certeza, hão de ter facilmente comprehendido que um motivo serio, de natureza excepcional, decidiu-me a chamal-os de tão longe. E têm inquerido porque tardava tanto a dar-lhes a conhecer o objecto, a causa desta reunião. Ha cousas que se hesita em dizer ou que se deve dizer com segurança, com certeza. Os senhores estão vendo aquelle bouquet na chaminé? Não estava alli quando partimos, foi trazido durante a nossa ausencia, é por elle que vejo poder fallar agora com segurança.

— E' um bouquet de myosotis. Delicada e mimosa flor, é o emblema da lembrança. Oh! a lembraça.

— O senhor não esqueceu-se de sua cara Joanna, não é, Sr. Vaillant?

— Sempre choro por causa d'ella, e hei de chorar até o momento do meu ultimo suspiro.

E o velho levou o lenço aos olhos.

— E você, Jacques, pensa sempre na sua noiva?

Jacques deixou escapar um suspiro prolongado.

Fiz da recordação de Joanna um culto, disse elle; ella não existe mais, porém o amor que lhe voto nunca se ha de extinguir, meu coração estará sempre de lucto por ella. Nunca outro amor profanará o sanctuario onde vive a lembrança da minha amada,... Não desejo uma nova guerra, oh! não; mas si fosse preciso correr ainda á fronteira, oh! eu lhe digo considerar-me-hia feliz se me matassem, para poder reunir-se a Joanna no tumulo.

— Comprehendo um amor destes Jacques; é assim que um homem como você deve amar! Ah! póde dizer-se que foi, que é querida aquella que se ama ainda morta. Meus caros amigos, preparem-se ambos para saberem alguma cousa de extraordinario, de inverosimil; sim, preparem-se para uma sorpreza que está além de tudo quanto podem supor ou imaginar. Foram fortes contra uma immensa dôr, sejam fortes igualmente contra uma emoção menos terrivel.

Quatro pupilas se dilataram e fitaram-se no Sr. Lagarde.

Não é uma nova dôr que vai attingil-os, proseguio elle, é uma alegria que vão experimentar. Fiquem calmos e sejam fortes como devem sel-o, depois das duras provações por que passaram. Jacques Vaillant, sua filha; Jacques Grandin, sua noiva, Joanna, de quem guardam piedosa recordação, Joanna que lamentam, que amam sempre...

Interrompeu-se, como que aterrado do que ia dizer.

Anciosos, frementes, os dous homens estavam como que suspensos de seus labios.

— Pois bem! acabou em uma voz, a seu pezar, tremula, Joanna não morreu!

Os dous homens soltaram ao mesmo tempo um grito, e o tenente saltou de pé, com os olhos desvairados.

O velho quiz tambem erguer-se; porém, recahio pesadamente no assento, sem voz, pallido como um espectro.

— Que diz? exclamou o joven como que fóra de si.

— Meus amigos, meus caros amigos, não deixem que a alegria os esmague, como a dôr esmagou-os! Joanna, a sua Joanna não morreu; sim, ella existe e breve hão de tornar a vel-a.

Um suspiro escapou do peito de Jacques Vaillant. Jacques Grandin poz-se de joelhos, tomou a cabeça entre as mãos e as lagrimas jorraram.

Passado um instante o joven official levantou de novo os olhos, e o olhar fitou-se de novo no antigo atirador livre, com uma ardente expressão de respeito e admiração.

— Mas quem é então o senhor? exclamou elle.

Sou amigo, Jacques.

Sim, meu amigo; mas o senhor é grande, o senhor é bom, o senhor é poderoso como Deus.

— Deixe a Deus o que só Deus pertence, Jacques, e não o dê a uma das suas creaturas. Demais, n'isto fiz muito menos que outra pessoa.

— Viva! viva! a minha Joanna não morreu, dizia o velho capitão em voz entrecortada de soluços, e n'uma especie de delirio. E' o senhor que acaba de dizel-o, proseguio elle, e é verdade, não é? Oh! o senhor não ousaria enganar-me, não teria a crueldade de zombar de um velho, obusando de sua credulidade... Uma alegria falsa matar-me-hia. Mas não, Joanna não morreu. Hei de vel-a de novo! onde está? Que venha depressa aos braços tremulos do seu velho pai? Sabe que chorei-a, não é? A minha velhice consolada, alegria para os meus velhos dias! Quero remoçar, não quero viver!

O Sr. Lagarde esperou que ambos se tivessem acalmado um pouco, e quando o velho cessou de soluçar e o moço enxugou os olhos, tomou de novo a palavra.

— Joanna foi salva, disse elle, duas vezes salva: primeiro da mancha de que estava ameaçada, segundo da morte em que queria refugiar-se. E quem salvou-a? Aquelle que accusou injustamente Jacques Vaillant, aquelle que amava-o e que ama-o sempre como irmão, e de quem duvidou Jacques Grandin; o salvador é João Fera.

— João Fera! repetio o velho como um éco.

— Sei agora como tudo se passou: João Fera fallou. Escutem: Joanna dormia profundamente apezar dos ribombos do trovão e dos relampagos que incendiavam o céo. Um homem, bujo nome deve continuar ignorado, introduzio-se por escalada, mediante uma escada, na alcova da pobre que dormia. Fiel acordou logo e investio contra o desconhecido para de;ender a senhora. Mas Fiel era mais animoso do que forte; o homem estrangulou-o. Joanna accordou emfim do somno e logo entre ella e seu inimigo travou-se uma lucta terrivel. Já meio paralisada pelo medo, as forças da pobre creança depressa esgotaram-se: soltou um ultimo grito e cahio desmaiada na cama. Nesta momento, João Fera que não estava longe e velava, João Fera appareceu. Os senhores conhecem a sua força de gigante: podia esmagar o miseravel como um verme. Por um instante veio-lhe a idéa de estrangulal-o; mas, felizmente; a bondade de sua indole sobrepujou o furor. Contentou-se em apontar a janella ao inimigo, que deu-se pressa em fugir.

João Fera ficou no quarto, prompto a defender a moça contra um novo ataque, fazendo.lhe guarda como irmão á irmã, como pai á filha.

Ao nascer do dia, Joanna recobrou os sentidos e lembrou-se. O cão estendido morto á sua vista recordava-lhe demasiado a lucta que tivera de sustentar contra um individuo que não podera reconhecer. João Féra, que se conservara afastado, adiantou-se. Joanna tomou-o pelo outro.

Erro deploravel que o coitado não podia fazer cessar, por não poder exprimir-se.

Joanna soltou gritos de terror e de dôr, maldisse aquelle que a salvara e repellio-o com furor e asco. Tendo o espirito perturbado, não podendo entender cousa alguma, a pobre moça teve um pensamento horrivel: imaginou que fôra victima de um attentado commettido por João Fera, e só uma cousa enxergou depois de tal desgraça: a morte.

Então, Sr. Vaillant, escreveu-lhe Joanna aquella carta, achada mais tarde em seu quarto, em que lhe dizia porque queria morrer.

Fugio de casa tão desvairada que João Fera admirou-lhe a funesta resolução. Atirou-se sobre os seus passos. Joanna precipitou-se no Frou. João Fera seguio-a. Mergulhou uma vez, duas vezes, sem resultado; mas da terceira conseguio achar e agarrar a infeliz moça, que a corrente rapida ia arrastando, pois o rio tornava-se torrencial. Crescidas pela chuva da tempestade da noite, as aguas do Frou subiam a olhos vistos.

João Fera nadou vigorosamente para a margem e, graças á sua força muscular attingio-a. Então, pegou-se a um galho gue fluctuava na agua; mas, segurando a moça com outro braço, continuavam ambos suspensos ao galho, impellidos pela agua. Era impossivel a João Fera sahir do rio, a menos que não largasse Joanna, pensamento que não teve.

A situação era horrivel. Se não lhes chegasse logo socoorro iam ambos perecer, pois esgotavam-se as forças de João Fera e a corrente cada vez mais furiosa acabaria levando-os.

Jacques Vaillant e o joven official escutavam, anciando, passando sem transição de uma emoção á outra, bebendo as palavras á medida que iam cahindo dos labios do narrador.

O soccorro porque João Fera não esperava chegou-lhe entretanto, continuou o Sr. Lagarde. N'aquella occasião, eu estava fazendo uma excursão pelos Vosges; passara a noite em Hareville e puzera-me a caminho pela madrugada. Meu carro seguia o caminho que beira o Frou, entre Mareille e Blegnycourt.

Chegando em frente ao lugar em que João Fera luctava contra a corrente, vi o que estava se passando. Apeei-me ás pressas, e, ajudado por Landry, meu criado e amigo ao mesmo tempo, consegui tirar Joanna e o seu salvador do perigo extremo em que se achavam.

A principio acreditei que a moça não estava mais viva; mas, passando um instante, fez alguns movimentos. Estava viva.

Os dous ouvintes respiraram ruidosamente, com o peito dilatado.

— Estava viva, proseguio o Sr. Lagarde, porém a sua situação reclamava immediatamente soccorros. Interroguei João Fera, que naturalmente não pôde responder-me. Que devia fazer? Não hesitei. Deixei João Fera á beira do rio e levei Joanna para o meu carro. Prestei-lhe todos os cuidados, emquanto o cavallo nos levava a trote largo pela estrada. Fizemos dez leguas sem parar, pois era de grande importancia para mim chegar á villa de Darnay antes das onzes horas.

Joanna recobrara o uso dos seus sentidos, o sangue voltara-lhe ás faces e aos labios; a respiração restabelecera-se um pouco curta é verdade, pela oppressão que ainda havia, mas os pulmões recomeçaram a funccionar regularmente.

Entretanto, depois de ter pronunciado algumas palavras incoherentes, das quaes comprehendi, em que entrava o nome de João Fera, cahio subitamente n'um estado de torpor, que causou-me nova e séria inquietação.

Logo que cheguei a Darnay mandei deital-a e chamei um medico. No terceiro dia, ella reanimou-se e recobrou a palavra. Mas ah! dera-se o abalo cerebral que eu temia; em breve tivemos certeza de que a infeliz criança perdera a razão.

Jacques Vaillante soltou um grito rouco.

Meu Deus! meu Deus! gemeu Jacques Grandin.

— Não se espantem, disse novamente o Sr. Lagarde, esperem. Joanna recobrára as forças; agora podia-se fazel-a viajar sem receio; conduzia-a para Paris, para a minha casa, onde ficou cinco dias. Durante esse tempo, puz-me a cata de um medico alienista que tive a felicidade de achar tal qual desejaria, isto é, de sciencia, livre e ardentemente dedicado. Confiei-lhe a minha doente, pedindo-lhe que curasse-a.

— Tudo que de mim depender, farei, me respondeu.

O sabio doutor tem sempre esperado, nunca duvidou nem de si, nem de sua sciencia: mas tenho-o visto por vezes desanimado. Sabia com que impaciencia eu esperava a cura, para poder dizer aos senhores dous: Joanna não moreu, restituo-lh'a! E elle achava, como eu, que a cousa estava tardando muito.

Os senhores comprehendem, não é, porque em sua presença, até hoje, tenho guardado silencio?

Eu não podia dizer-lhes que Joanna fôra salva por João Féra, mas que a tinha perdido de outro modo. Fôra isto tiral-os de uma dôr para mergulhal-os em outra mais horrivel talvez. Querendo restituir-lhes a felicidade completa, emquanto não podia fazel-o, tive força para conservar-me calado diante das suas lagrimas.

— Assim, senhor, balbuciou Jacques Grandin com voz quasi indistincta, hoje Joanna está curada.

O velho juntou as mãos tremulas.

— Não, ainda não, respondeu o Sr. Lagarde.

Houve dous suspiros suffocados.

- Mas o medico me assegurou que a cura estava em bom caminho, e o bouquet de myosotis que enviou-me ha pouco é a confirmação das suas palavras. Chegou o momento em que elle vai submetter a doente a uma prova ultima e decisiva. Agora elle não espera só: tem quasi certeza de que a razão será restituida a Joanna. A sciencia deu o que podia, Deus fará o resto.

O medico estará aqui amanhã de manhã, hão de vel-o; o que elle quer fazer dir-lhes-ha, e ao mesmo tempo dará as suas instrucções, pois conta muito com os senhores para a grande prova.

— Quando veremos minha pobre Joanna, senhor! perguntou o velho capitão.

— Dentro de oito dias, de quinze dias ao mais tardar, penso eu.

— Ella está longe de Paris? interrompeu Jacques Grandin.

— Pertinho da Paris, ao contrario; está em Chaton.

— Oh! havemos de vel a amanhã.

— Não. O medico prohibe absolutamenmente que os senhores vejam-n'a antes do dia e do instante fixados por elle.

O tenente abaixou a cabeça.

— O doutor receia o menor incidente, quer sobretudo evitar qualquer emoção violenta, que, vindo fora de tempo, possa comprometter a cura

— Quinze dias! mormurou Jacques Vaillant; quinze dias que para mim serão seculos.

Fiel! chamou o Sr. Lagarde.

O cão, que se lembrava do nome que todo o dia lhe tinham dado, levantou a cabeça, depois poz-se de pé, agitando a cauda.

O Sr. Lagarde proseguio, dirigindo-se aos seus amigos:

— Os senhores já adivinharam, sem duvida, porque levei-os ao jardim da Acclimação; eu esperava, sem todavia ter certeza, que haviamos de achar alli um cão parecido com o de que Joanna tanto gostava. Este, ao que parece, está no caso.

— Perfeitamente, fallou o velho.

— Portanto, fomos servidos a contento. Escuso dizer-lhes que o novo Fiel representará papel de certa importancia na scena que o doutor está preparando.

O cão saltou da poltrona e atirou-se aos joelhos do velho capitão.

O Sr. Lagarde sorrio.

— Dir-se-hia que elle comprehendeu as minhas palavras, disse elle e que está dizendo: Eis, meus caros amigos; o que tenho a dizer-lhes hoje. Amanhã o medico de Joanna fallará com os senhores, e dar-lhes-ha parte de suas esperanças

O velho levantou-se, tomou uma das mãos do Sr. Lagarde, e, apertando-a com effusão:

— Ah! senhor, exclamou em voz lacrimosa, eu digo como Jacques: O senhor é bom como o bom Deus!

« Porém João Fera, continuou elle, João Fera, que julguei criminoso, que foi detido, preso, que tantas vezes amaldiçoei!... Amanhã mesmo vou escrever ao procurador da Republica.

— Não tem que participar aos magistrados do foro d'Epinal, replicou o Sr. Lagarde; logo que João Fera pôde fallar, elle mesmo fez conhecida a sua innocencia. Immediatamente foi despronunciado; ha um anno que João Fera está livre.

— E o criminoso?

— O criminoso deve continuar desconhecido. Demais, está fazendo o que deve para nobremente remir as faltas do passado.

— Onde está João Fera? Que foi feito d'elle? perguntou Jacques Grandin.

— Não posso responder ainda ás suas perguntas, Jacques; mas pode tranquilisar-se quanto a sorte d'aquelle que conheceu selvagem e miseravel. Em breve ha de tornar a vel-o igualmente, e de novo pedir-lhe a sua amisade.

— Ah! não terei que restituir-lh'a: nunca a quebrei.

— O pobre João Fera tem soffrido muito desde que nasceu: terá necessidade de amigos seguros e fieis no dia em que reclamar o seu lugar á luz, no dia em que entrar na sociedade, de que banio-o um crime infame. Não me interrogue, Jacques; nada quero dizer-lhe ainda. Mas tarde... quando João Fera usar do nome que lhe pertence.

VII

Jacques Vaillant e Jacques Grandin viram o medico de Joanna, que lhes deu suas esperanças, fazendo-lhes conhecer quanto queria executar. Ambos voltaram, o velho para Mareille, levando Fiel, e o tenente para a sua guarnição, onde vai pedir, não uma permissão de tres dias, porem uma licença de tres mezes.

O Sr. Lagarde deixou tambem Paris. Seguil o-hemos a Epinal, á casa que elle alugou e mandou mobiliar, onde estão morando João Fera, em um pavilhão, e a Sra. de Simaise e sua filha, no corpo principal da habitação.

A Sra. de Simaise e sua filha vivem alli muito retiradas, quasi nunca sahindo, pensando só em satisfazer a missão delicada que lhes foi confiada.

A baroneza faz-se chamar Sra. Sandras. A' excepção de alguns amigos de uma discrição absoluta, como o Sr. de Violaine e o Sr. Rouband, o escrivão, ninguem sabe que a baroneza de Simaise e sua filha estão morando em Epinal com um nome emprestado.

Ha dezoito mezes que as duas senhoras deixaram Vancourt, onde não fazem mais senão raras e curtas apparições. Julga-se que estão viajando. Nada soffrem com isto seus vastos dominios: o jardim e o parque do castello são conservados, como se estivessem sob as vistas da dona; os cortes e as vendas de madeira fazem-se regularmente; as fazendas estão flôrescentes, e os pobres não estão esquecidos.

O Sr. Lagarde entrara apenas em casa, quando um homem de cincoenta annos, de olhar meigo, fronte larga, intelligente, barba e cabellos grisalhos, exterior honesto, veio comprimental-o com alvoroço.

Era o preceptor de João Fera.

Como vai, Sr. Popinot? perguntou o Sr. Lagarde, estendendo-lhe amigavelmente a mão.

— Bem, senhor, muito bem, como está vendo. O senhor sempre de viagem e infatigavel. A sua saúde tem sido boa n'estes dous mezes?

Sim, muito boa, Sr. Popinot. Assim, está sempre satisfeito com a sua posição?

Para não estar seria preciso que fosse muito exigente. Ora, estou aqui como um principe! Dia virá e não tardará muito talvez - em que os meus serviços tornar-se-hão inuteis: então, senhor, terei de deixar com pezar esta posição que lhe devo.

— Ainda não estamos n'este ponto, caro senhor, replicou o Sr. Lagarde sorrindo; de resto, fique tranquillo, não haverá ingratidão com o senhor. Como vai seu discipulo?

— Bem, sempre bem.

— Está contente com elle?

— O mais possivel. Dotado de intelligencia extraordinaria, faz progressos rapidos, sorprehendentes; eu mesmo fico pasmo. Ha cousas que elle sabe antes de ter aprendido: adivinha. N'elle a intuição é natural, e incrivel a facilidade de comprehender e assimilar.

O olhar do Sr. Lagarde ficou radiante.

Se o senhor deseja que elle faça estudos superiores, proseguiu o preceptor, poderiamos desde já...

Nada de pressa, caro Sr. Popinot, interrompeu o Sr. Lagarde; aprenda elle primeiro, e bem, o que é indispensavel a um homem saber.

— Interrogue-o, que só terá motivo para elogios.

— Assim como aos mestres, Sr. Popinot.

(Continua)

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

SEGUNDA PARTE

(Continuação do n. 51)

VII

O pacto

Orochordoqui accendeu outro cigarro e poz a sua cadeira de pernas parao ar, do mesmo modo que Perez, para indicar que aquella mesa estava tomada, depois do que seguio os dous adversarios.

— Trouxe uma testemunha? perguntou com singular sarcasmo o visconde.

— Para lhe agradar.

— Obrigado. Foi tambem para me agradar que annunciou ao criado que voltará em breve, e deixou a mesa tomada?

— E' como diz.

— Pois veremos quem paga na cervejaria.

— Eu, e mais ninguem: juro!

— Pois parece-me que serei eu, disse o visconde, abaixando-se para apanhar a espada, que tinha deixado ao pé de uma arvore, antes de ir á cervejaria.

— Ver-se-ha apurado para fazer o que diz.

— E porque?

— Vasculhe os bolsos, a ver se n'elles encontra um só soldo...

— Insolente!

Effectivamente, o visconde nenhuma moeda levava comsigo, nem a podia levar; e disse com enfado:

— Acabemos! Se se tem pelo diabo em pessoa, desejo conhecel-o para o poder confessar..

— Sim, sou o diabo; mas um pobre diabo; e, como moço ainda, é meu o futuro. Espera!... Não encontro a minha arvore... Orochordoqui, lembras-te do sitio onde deixei a minha espada?

— Parece-me que foi aqui... não... Confesso que estou desorientado. A noite está tão escura!

O visconde cruzou os braços e sorrio com orgulhosa alegria, ao ver o duvidoso procedimento do seu adversario.

— O patife acobarda-se, murmurou baixinho.

— Afinal de contas, — exclamou Perez, como se tivesze percebido as ultimas palavras do visconde, — ver-me-hei obrigado a pegar no páo, a minha arma favorita.

— Creio que não encontrará nem espada, nem páo, nem mão! — interrompeu insolentemente o visconde.

— E porque, meu senhor?

— Porque a noite está tão escura, que é impossivel buscar o que não se quiz encontrar, não é assim?

N'aquelle momento Orochordoqui fez rolar com um pontapé uma espada, e os copos, batendo no tronco da arvore, produziram um som que deteve as ultimas palavras do visconde.

Perez, sem se alterar, disse:

— Aqui está: voltemos para a esquerda, pelo lado do Sena. Aquelle candieiro nos allumiará, e por alli ninguem passa. Senhor visconde, pela ultima vez, escute-me, emquanto vamos andando. Julgou que eu vacillaria diante da sua espada, e engana-se: saiba de hoje para sempre que a ninguem, absolutamente a ninguem temo, e que não conheço perigo algum que me possa fazer tremer.

— Melhor para si; ser-lhe-ha isso muito util.

— Hontem concluio um pacto de amizade, na vida e na morte, e hoje quer desfazel-o com uma tolice.

— Hontem dei a minha mão a um contrabandista, porque o seu valor, o seu caracter e a sua vida aventureira me seduziram; hoje dou ao cumplice de um velhaco, o mais abjecto do mundo, a honra de medir as minhas armas com elle: por consequencia toda a vantagem é para si. Já chegamos; em guarda!

— Admira-me o ver quão ligeiros e superficiaes são os homens. Hontem, ao ouvir quatro boas palavras, prendeu-se a mim; hoje faz-se fidalgarrão, e julga-me um homem qualquer, e peior ainda. Permita-me dizer-lhe que hontem conheciame pouco, e hoje... nada!

— Mas a que viemos? — perguntou o visconde, opprimindo convulsivamente os copos da sua espada.

— Viemos para fazer o que nos parecer, segundo desconfia.

— Defenda-se!

O visconde poz-se em guarda. Perez começou a defender-se com moravilhosa habilidade, e, pouco depois, envolvendo a espada do seu adversario, fel-a voar até ao cimo d'uma das arvores, debaixo das quaes estavam os combatentes.

Orochordoqui apanhou a espada do visconde, e entregou-lh'a da maneira mais delicada, separando-se no mesmo instante.

— O meu amigo, aqui presente, — disse Perez, emquanto o seu adversario, um tanto confuso, se punha em guarda, — poderá dizer que a 4 de julho de 1833 me bati e jurei não tornar a fazel-o, com a bréca! — e Perez começou a bater-se sem deixar de fallar. — Tres vezes me bati, e tres vezes matei os meus adversarios, e jurei não aceitar nenhum duello, porque... é horroroso!... Mas o senhor é tão teimoso!... Bravo, senhor visconde!... Tem a mão muito baixa...

E fallava com tanto abandono, sem deixar de se defender, nem de atacar, que o visconde já estava estupefacto.

Perez continuou:

— O duello é absurdo, em these geral: o mais decidido velhaco póde matar o mais honrado dos homens, e o mais manhoso o mais leal e valoroso. A 4 de julho tive uma pendencia que não valia uma pitada de rapé, e comtudo... Cubra-se... cubra-se! Bem aparado golpe! O lance occorreu em Pamplona, com um official hespanhol, que olhou para mim de revez... e mais nada; mas isto vai muito demorado, porque... o senhor é um homem de coração e uma boa espada; então... acabemos!

E, ao dizer isto, arrancou por segunda vez a espada do visconde, que foi parar a mais de vinte metros de distancia.

Perez cruzou os braços esperou.

— Confesso, senhor Perez, — disse o visconde, que póde ser meu mestre; appellaremos, se lhe agrada, para a pistola. Vejo-me obrigado, á fé de cavalheiro, a confessar que podia ter-me matado por duas vezes, e que procedeu nobre e lealmente.

— Não lhe disse que eu pagaria a despeza na cervejaria? Não seja teimoso, não appelle para a pistola, porque prégo uma bala n'um mosquito. Sejamos amigos, como hontem, porque não devemos perder o tempo em exercicios gymnasticos. Quando estivormes no valle de Urdax esgrimiremos juntos e celebraremos mais de um assalto, e pol-o-hei em estado de se bater com o melhor atirador do mundo. E' boa espada, mas faltam-lhe a pratica e o sangue frio. Então... está dito? Seremos bons amigos? Vamos, não hesite, que diacho! Quero tiral-o da situação em que se encontra, seja como for.

— Mas esse infame Canteleu...

— Ora adeus! E' muito teimoso para um homem de talento. Sabe quem é o senhor de Nonanville?

— Com a bréca! Sei até de mais! E' o mais infame velhaco, o mais vil usurario que ha no mundo.

— E que mais?

— Parece-me que é bastante.

— Mas julga-me dependente d'esse velho canalha?

— Naturalmente.

— Pois não é assim; o senhor de Nonanville vive á minha custa.

— A dizer a verdade, é um verdadeiro phenomeno; explique-se.

— Voltemos á cervejaria: e, tomando a espada pela ponta, lançou-a pelos ares com tal força, que foi parar ao Sena.

Voltando-se depois para o visconde, disse-lhe:

— Que a recordação do nosso duello se perca para sempre, como se perdeu essa espada. Não é esta a sua opinião?

O visconde apertou a mão do contrabandista, e este, por meio de um signal, mandou approximar o seu camarada.

Depois, travando de uma das mãos de cada um dos seus amigos, disse energicamente:

— Nós tres faremos mais barulho nos Pyreneus que a tempestade e a avalanche. São nossas Hepanha e França. Sigam-me.

Fontac seguio aquelle homem extraordinario, cujo olhar e acções o fascinavam e transtornavam completamente.

Pouco depois entraram na cervejaria. Perez e Orochordoqui pediram cerveja e tabaco; o visconde tomou um copo de agua com assucar, dizendo a Perez:

— Como póde aturar essa fatal bebida, tão pouco usual no seu paiz?

— Em primeiro lugar, meu querido amigo... permittirá que o trate assim, não é verdade?

— Seguramente.

— Em primeiro lugar, ignoro de que paiz sou: comecei a minha nobre carreira nas margens do Rheno, e d'essa época datam as minhas relações com o bom Nonanville, e a minha paixão pela sciencia do lupulo, ou pela cerveja.

— Mas não é vasconço.

— Não me parece.

— Como!... Não lhe parece?

— Não disse já que ignoro de que paiz sou? Tanto posso ter nascido em Canton, como no Mogol; portanto, a minha patria é o universo inteiro; e isto explica-lhe porque exerço o meu commercio sem nenhuma especie de repugnancia. Mas deixemos a conversação insubstancial para as nossas horas de descanço, e tratemos dos assumptos que importa. Precisa dinheiro?

— Eu!

— Sim, o senhor... Deixemos de banda o amor proprio: entre amigos nada rebaixa nem offende.

— Tenho, effectivamente, grande necessidade de dinheiro, e se encontrasse quem m'o emprestasse...

— Quem lh'o emprestasse! Mas, meu caro, quem empresta sem uma boa hypotheca?

— A minha palavra vale mais que a melhor hypotheca.

— Conforme quem emprestar: para um usurario, não, de nenhum modo. Eu lhe emprestarei o que me pedir sob a sua palavra, e sem outra garantia. Que precisa, dez, vinte mil francos?

Os olhos do visconde resplandeceram, como se fossem duas luzes phosphoricas, e exclamou enthusiasmado:

— Oh! Se eu tivesse vinte mil francos!...

— Que faria?

— Ah!... encontral-as-hia, tornaria a vel-as, renasceria e... endoudeceria!

Perez abrio a carteira, e d'ella tirou vinte notas de mil francos, que poz nas mãos do visconde, o qual visivelmente estremeceu desde os pés até á cabeça.

- Aqui estão, disse Perez, os vinte mil francos. Agora assigne esta escriptura.

E de um avultado estojo tirou um tinteiro de viagem, apresentou um papel ao visconde, e este perguntou:

— Que é isto?

— Leia para si.

O visconde leu:

« Comprometto-me a participar dos perigos e da vida aventureira de Perez Amendaburu, como um fiel companheiro, e solemnemente o juro.

« Este pacto, que me liga por cinco annos, a contar d'este dia, colloca-me na mesma classe de Amendaburu, para lucros e perdas de toda a especie e em todas as emprezas. »

(Continúa)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n, 42.

ILEGÍVEL